Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 23 de Maio de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO V | Nº 1097

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 405/2013

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Contrato № 405/2013 - Processo Administrativo nº 043245/2013.
Pregão Presencial № 062/2013.
A Secretaria Municipal de Administração faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, Tendo em vista novos recursos alocados do transporte escolar estadual:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
99.80.02 – RP Não Proc. Pref. Municipal de Amambai **EMPENHO 8670 – FICHA 8002**
FR 002.005 – 180.000 ICMS **R$ - 3.000,00**
TOTAL R$ - 3.000,00

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras. **FICHA 709**
33.90.39.41 – Fornecimento de Alimentação.
04.451.0002.2038.0000 – Manut. da Secretaria de Obras
FR 1.00.000 – 002 005 ICMS 180.000-0
R$ + 3.000,00
Valor Total **R$ + 3.000,00**

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
99.80.02 – RP Não Proc. Pref. Municipal de Amambai **EMPENHO 8663 – FICHA 8002**
FR 002.005 – 180.000 ICMS **R$ - 2.000,00**
TOTAL R$ - 2.000,00

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos **FICHA 658**
33.90.39.41 – Fornecimento de Alimentação.
15.451.0002.2034.0000 – Manut. Enc. Depto. Parques e Jardins.
FR 1.00.000 – 002 005 ICMS 180.000-0 **R$ + 2.000,0**
Valor Total **R$ + 2.000,00**

AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 20 de Maio de 2014.

ODIL CLERIS TOLEDOS PUQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8FDF8334

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 538/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 046252/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FARMACIA TOBIAS LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 03.377.845/0001-99
Objeto: Aquisição de Material de higiene Protetor Solar FPS 30 120g, para os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde na função de Agentes de Saúde e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme os anexos, que será realizada com recursos próprios e com recursos dos convênios do Fundo Municipal de Saúde conta nº 7.678-3, para um período estimado de 12 meses
Vigência: 12(doze) meses a contar de 09/05/2014.
Valor: R$ 32.718,00(Trinta e dois mil setecentos e dezoito reais).
Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Maio de 2014.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pedro Humberto F. Alves – Secretario de Saúde
CPF: 368.329.451-72
Joseane de Melo Tobias – Sócia Proprietária
CPF: 840.529.371-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:11B07F43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 034/2014.

Processo nº: 046252/2014
Pregão Presencial nº: 034/2014
Objeto: Aquisição de Material de higiene Protetor Solar FPS 30 120g, para os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde na função de Agentes de Saúde e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme os anexos, que será realizada com recursos próprios e com recursos dos convênios do Fundo Municipal de Saúde conta nº 7.678-3, para um período estimado de 12 meses.
Empresa Vencedora:
FARMACIA TOBIAS LTDA – EPP - item: 01 - R$ 32.718,00(Trinta e dois mil setecentos e dezoito reais).
Vigência: 12(doze) meses a contar de 09/05/2014.
Dotação Orçamentária:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Local e Data: 09/05/2014.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:32AB0BB1

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 386/2013.

PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042950/2013.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 05.746.444/0001-94.
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 386/2013 rescindir o Contrato de Aquisição de Materiais de Consumo Odontológicos, incluindo Materiais Instrumentais e de Prótese Dentária, para uso na Secretaria Municipal de Saúde, e PSFs, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato nº 386/2013, no valor de R$ 9.879,47 (Nove mil oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 059/2013, referente à fornecimento de materiais de consumo odontológicos.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.10 – Material Odontológico.
10.301.0302.2148.0000 – Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF.
10.301.0301.2114.0000 – Teto Munic. Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 29 de Abril de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Ediel de Moraes Pinheiro – Sócio Proprietário
CPF: 481.840.719-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:752223AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 387/2013.

PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042950/2013.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
STAR ODONTOMÉDICA LTDA - Contratada.
CNPJ: 05.567.724/0001-35.
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 387/2013 rescindir o Contrato de Aquisição de Materiais de Consumo Odontológicos, incluindo Materiais Instrumentais e de Prótese Dentária, para uso na Secretaria Municipal de Saúde, e PSFs, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato nº 387/2013, no valor de R$ 7.817,15 (Sete mil oitocentos e dezessete reais e quinze centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 059/2013, referente à fornecimento de materiais de consumo odontológicos.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.10 – Material Odontológico.
10.301.0301.2114.0000 – Teto Munic. Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar.
10.301.0302.2148.0000 – Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 29 de Abril de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Edgar Luis de Freitas – Sócio Proprietário
CPF: 021.273.001-06

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1A0D9287

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 388/2013.

PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042950/2013.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 03.233.805/0001-73.
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 388/2013 rescindir o Contrato de Aquisição de Materiais de Consumo Odontológicos, incluindo Materiais Instrumentais e de Prótese Dentária, para uso na Secretaria Municipal de Saúde, e PSFs, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato nº 388/2013, no valor de R$ 17.621,11 (Dezessete mil seiscentos e vinte um reais e onze centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 059/2013, referente à fornecimento de materiais de consumo odontológicos.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.10 – Material Odontológico.
10.301.0301.2114.0000 – Teto Munic. Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar.
10.301.0302.2148.0000 – Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 29 de Abril de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Dirceu da Silva Leite – Sócio Proprietário
CPF: 395.241.329-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3F03BDC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 389/2013.

PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042950/2013.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICO LTDA – Contratada.
CNPJ: 02.477.571/0001-47
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 389/2013 rescindir o Contrato de Aquisição de Materiais de Consumo Odontológicos, incluindo Materiais Instrumentais e de Prótese Dentária, para uso na Secretaria Municipal de Saúde, e PSFs, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato nº 389/2013, no valor de R$ 17.775,00 (Dezessete mil setecentos e setenta e cinco reais), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no

contrato, do Pregão Presencial n° 059/2013, referente à fornecimento de materiais de consumo odontológicos.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.10 – Material Odontológico.
10.301.0302.2148.0000 – Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 29 de Abril de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Valter Elisbão Garcia Donini – Sócio Proprietário
CPF: 099.338.249-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3A3CA2CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 390/2013.

PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042950/2013.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CENTRO SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 12.849.161/0001-33.
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 390/2013 rescindir o Contrato de Aquisição de Materiais de Consumo Odontológicos, incluindo Materiais Instrumentais e de Prótese Dentária, para uso na Secretaria Municipal de Saúde, e PSFs, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato nº 390/2013, no valor de R$ 16.847,70 (Dezesseis mil oitocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 059/2013, referente à fornecimento de materiais de consumo odontológicos.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.10 – Material Odontológico.
10.301.0302.2148.0000 – Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF.
10.301.0301.2114.0000 – Teto Munic. Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 29 de Abril de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Fabio Jose de Oliveira Bortolone – Sócio Proprietário
CPF: 021.845.889-46

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:27A18C4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 391/2013.

PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042950/2013.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 13.861.454/0001-07.
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 391/2013 rescindir o Contrato de Aquisição de Materiais de Consumo Odontológicos, incluindo Materiais Instrumentais e de Prótese Dentária, para uso na Secretaria Municipal de Saúde, e PSFs, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato nº 391/2013, no valor de R$ 11.173,09 (Onze mil cento e setenta e três reais e nove centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 059/2013, referente à fornecimento de materiais de consumo odontológicos.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.10 – Material Odontológico.
10.301.0301.2114.0000 – Teto Munic. Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar.
10.301.0302.2148.0000 – Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 29 de Abril de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Marcio Cesar Villavicencio – Sócio Proprietário
CPF: 066.281.158-52

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C5D53215

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 392/2013.

PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042950/2013.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
PRUDENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ORTODONTICOS E ODONTOLOGICOS – LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 12.849.161/0001-33.
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 392/2013 rescindir o Contrato de Aquisição de Materiais de Consumo Odontológicos, incluindo Materiais Instrumentais e de Prótese Dentária, para uso na Secretaria Municipal de Saúde, e PSFs, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato nº 392/2013, no valor de R$ 12.660,57 (Doze mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 059/2013, referente à fornecimento de materiais de consumo odontológicos.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.10 – Material Odontológico.
10.301.0302.2148.0000 – Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF.
10.301.0301.2114.0000 – Teto Munic. Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 29 de Abril de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Guilherme Lino de Paula Pires – Sócio Proprietário
CPF: 273.007.748-00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7CF2D09D

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
REPUBLICA POR INCORREÇÃO A PORTARIA N°080/14 , PUBLICADA NO DOM ASSOMASUL Nº1094 NO DIA 20.05.14, PASSANDO A VIGORAR COM A REDAÇÃO ABAIXO.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a ZILDA DE NARDO."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", c/c § 5º, do mesmo artigo, da Constituição Federal e redação dada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 38 e § 1º, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **ZILDA DE NARDO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível III – Classe - F, Matricula – 339-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com provento integral, conforme Processo Administrativo 0446521/2014, a partir desta data até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 22 de Maio de 2014.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:B6616207

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
REPUBLICA POR INCORREÇÃO A PORTARIA N°081/14 , PUBLICADA NO DOM ASSOMASUL Nº 1089/14, NO DIA 13.05.14, PASSANDO VIGORAR A COM REDAÇÃO ABAIXO.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora MARILEIDE ANTUNES BUENO."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", c/c § 5º, do mesmo artigo, da Constituição Federal e redação dada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 38 e § 1º, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **MARILEIDE ANTUNES BUENO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II – Classe - F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com provento integral, conforme Processo Administrativo 044715/2014, a partir desta data até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 22 de Maio de 2014.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:0CF576D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº. 007/2014 DE 22 DE MAIO DE 2014 - CLAUDINEY APARECIDO TOLEDO DA SILVA

Nomeia Comissão de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES – Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela ***Lei Complementar nº. 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai - MS***, e

CONSIDERANDO a Ocorrência nº. 564/2014, registrada na data de 12 de maio de 2014 na Delegacia de Polícia Civil do Município de Amambai – MS, cujo teor denota que o servidor público municipal **Claudiney Aparecido Toledo da Silva,** ocupante do cargo em provimento efetivo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, teria ofendido o comunicante/vítima *Eroly de Oliveira Lima* quando este teria tentado adentrar no ônibus que efetua o transporte de pacientes encaminhados pela referida Secretaria Municipal para tratamento médico em outros municípios, qual seja o do fato, o Município de Dourados – MS;

CONSIDERANDO o Termo de Declarações prestado pelo comunicante acima identificado perante o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul – 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Amambai – MS, na data de 13 de maio de 2014, onde se relata, em suma, que o comunicante *Eroly de Oliveira Lima*, na data de 05 de maio do corrente ano, foi desrespeitado pelo servidor público municipal **Claudiney Aparecido Toledo da Silva** ao tentar embarcar no já referido transporte, antes do horário marcado para o retorno do Município de Dourados – MS, onde se encontravam, ao Município de Amambai – MS;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 317/2014/PJAmb, encaminhado pela supramencionada Promotoria de Justiça à Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do qual se solicita a apuração dos fatos acima noticiados;

CONSIDERANDO o Ofício SMS nº. 273/2014, encaminhado a esta Secretaria Municipal de Administração pelo Sr. Pedro Humberto Fernandes Alves, Secretário Municipal de Saúde, instrumento que se presta a requerer a abertura de procedimento administrativo destinado à apuração dos fatos que envolvem a conduta do servidor público municipal **Claudiney Aparecido Toledo da Silva**;

E, por fim, ***CONSIDERANDO***, que a possível prática da infração acima detalhada, ensejaria a responsabilização administrativa do servidor que, em tese, tenha praticado o ato, com fulcro no descumprimento dos deveres funcionais previstos no ***art. 112, V***, ***"a", primeira parte***, ***IX*** e ***XI***, da ***Lei Complementar nº. 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai – MS***, quais sejam, "***atender com presteza ao público em geral***", "***manter conduta compatível com a moralidade administrativa***" e "***tratar as pessoas com serenidade, educação, respeito*** *e prestar as informações que lhe são solicitadas a todos que buscam o atendimento público*",

RESOLVE

Art.1º DETERMINAR, nos termos do ***art. 139*** da ***Lei Complementar nº. 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai – MS***, a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** destinada à apuração dos fatos ora descritos, bem como eventual responsabilidade administrativa de servidor público municipal **Claudiney Aparecido Toledo da Silva**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência dos fatos acima relatados.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Sindicância Administrativa:

I – José Vander Lopes Batista, ocupante do cargo em provimento de Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária, Padrão V;
II – Brasília Aparecida Neves Farias, ocupante do cargo em provimento efetivo de Administrador – 40 horas, Padrão VI.
III – Jorge Aparecido Rodrigues Lopes, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, Padrão III.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o Relatório Final, dando ciência à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de maio de 2014.

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOM (Assomasul)
Diário nº. _____ Caderno ____
Em: __/05/2014

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:3178647E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 109/14 DE 05 DE MAIO DE 2014 - CMASA

Altera composição dos membros o Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai - CMASA e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº nº 1.454/95,e;
- Considerando o Oficio SMAS nº 044/14.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso **I, item "e" e o item "f" do Art. 1º do DECRETO Nº 448/13 de 18 de novembro de 2013,** publicado no DOM Assomasul, nº 0979 de 02/12/13, que dispõe sobre a representação do Poder Executivo, Junto Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai - CMASA. passando a vigorar com a redação abaixo.

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai – CMASA, conforme identificação abaixo.

I – Representante do Poder Executivo

a) (...)

b) (...)

c) (...)

d) (...)

e) Andressa dos Santos de Souza, ***em substituição*** a Antonio Oliveira Franco – Titular (CMASA).

f) Adriana Villa Amira ***em substituição*** a Cleonice de Souza Spada – (Suplente) – SMAS.

g) (...)

h) (...)

Parágrafo único *– o CMASA, iniciou-se com o DECRETO Nº 277/13, posteriormente sofreu alteração na composição de membro, pelo DECRETO 448/13, portanto fica inalterado as demais representações contidas no DECRETO Nº 448/13.*

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0779C212

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 2.388/2014 - AUNAD - AUTOR: VEREADOR: PROF. AILTON SALGADO ROSENDO

Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 12/05/14 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a "Associação da União dos Universitários de Amambai - Dourados - AUNAD", com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.433.570/0001-05, fundada em 17 de janeiro de 2008, com sede à Rua Cassiano Marcelo, 1043, em Amambai/MS.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2.014

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLÉRIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:34761DB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 120/14 DE 20 DE MAIO DE 2014 - ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCO

Exonera servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.
- Considerando Oficio nº 048 /14.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado o servidor ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCO**,** ocupante do cargo de Coordenador Municipal, Símbolo DAI-4, nomeado pelo Decreto nº 032/14 publicado no DOM Assomasul nº 1033 em 18/02/14.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de maio de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:FC38593C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 052/2014 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014 - REMEMBRAMENTO E DESMEMBRAMENTO IMÓVEL DE ACLAIR GOMES CHARÃO

Dispõe sobre aprovação de REMEMBRAMENTO e DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Remembramento dos Lotes Letra F e Letra G, da Quadra 03, Vila Jussara, Matrículas nº 2.167 e 2.168, do CRI Comarca de Amambai, situado no perímetro urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade do Sr. Aclair Gomes Charão, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º Fica, ainda, aprovado o Desmembramento do Lote FeG, da Quadra 03, Vila Jussara, situado no perímetro urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade do Sr. Aclair Gomes Charão, e em conformidade com o Anexo II deste Decreto.

Art. 3º **O Remembramento e Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 4º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 28 de Fevereiro de 2.014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO I
DO DECRETO Nº 052/2014
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Remembramento dos Lotes Letra F e Letra G, da Quadra 03, Vila Jussara, perímetro urbano de Amambai-MS, que passa a ser denominado Lote FeG.
Área Total: 962,50m² (Novecentos e sessenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Civil Maurício Sartoretto Martinez, CREA/ MS 5388/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE FeG
ÁREA: 27,50x35,00m = 962,50m² (Novecentos e sessenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados).

Ao Norte : 35,00m com Lote E;
Ao Sul : 35,00m com a Rua Teodoro Jurgielewicks;
Ao Leste : 27,50m com a Rua Sete de Setembro, onde faz frente;
Ao Oeste : 27,50m com Fração do Lote R.

ANEXO II
DO DECRETO Nº 052/2014
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote FeG, da Quadra 03, Vila Jussara, perímetro urbano de Amambai-MS, que passam a ser denominados Lotes FeG-1, FeG-2 e FeG-3.
Área Total: 962,50m² (Novecentos e sessenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Civil Maurício Sartoretto Martinez, CREA/ MS 5388/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE FeG-1
ÁREA: 14,00x23,00m = 322,00m² (Trezentos e vinte e dois metros quadrados).
REMANESCENTE

Ao Norte : 23,00m com fração do Lote E;
Ao Sul : 23,00m com Lote FeG-2;
Ao Leste : 14,00m com a Rua Sete de Setembro, onde faz frente;
Ao Oeste : 14,00m com fração do Lote FeG-3.

LOTE FeG-2
ÁREA: 13,50x23,00m = 310,50m² (Trezentos e dez metros e cinquenta centímetros quadrados).
DESMEMBRADO

Ao Norte : 23,00m com Lote FeG-1;
Ao Sul : 23,00m com a Rua Teodoro Jurgielewicks;
Ao Leste : 13,50m com a Rua Sete de Setembro, onde faz frente;
Ao Oeste : 13,50m com fração do Lote FeG-3.

LOTE FeG-3
ÁREA: 12,00x27,50m = 330,00m² (Trezentos e trinta metros quadrados).
DESMEMBRADO

Ao Norte : 12,00m com fração do Lote E;
Ao Sul : 12,00m com a Teodoro Jurgielewicks, onde faz frente;
Ao Leste : 27,50m com os Lotes FeG-1 – 14m e FeG-2 – 13,50m;
Ao Oeste : 27,50m com fração do Lote R.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:234E5DCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 115/14 DE 19 DE MAIO DE 2014 - REGINALDO PRUDENTE FERREIRA - EXONERA

Exonera servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.

DECRETA:

Art. 1º Exonera servidor **REGINALDO PRUDENTE FERREIRA**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO DE GABINETE I**, **SÍMBOLO DAI 6,** nomeado pelo DECRETO Nº 398/13, publicado no DOM Assomasul nº 0934, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2014.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:99D04727

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 116/14 DE 19 DE MAIO DE 2014 - REGINALDO PRUDENTE FERREIRA

Nomeia Diretor de Departamento o servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **REGINALDO PRUDENTE FERREIRA**, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, **SÍMBOLO DAS 6,** concedendo gratificação de 46% (quarenta e seis por cento) sobre o vencimento base.

Paragrafo único *– Fica o servidor acima identificado, designado para exercer a função de "**Presidente da Comissão Permanente de Licitação"**.*

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a contar de 02 de maio de 2014, o Decreto nº 398/13 e a Portaria 058/14.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:983566C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 108/2013 DE 13 DE MAIO DE 2014 - RAMONA CLEODIMA VICENTE

Remove a pedido a servidora que menciona e dá outras providencias.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 37, Parágrafo Único, Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 004/2004; e,

- Considerando o Oficio nº 175/14 – SEMED.

RESOLVE:

Art.1º Remover a servidora **RAMONA CLEODIMA VICENTE**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente, inscrita sob a Matricula nº 273-1, ***"da* Secretaria Municipal de Educação *para* a Secretaria Municipal de Administração"** a mesma irá exercer suas atividades na Biblioteca Virtual – SESI.

Paragrafo único *– Fica concedida Função Gratificada, Símbolo FG03, sob o salário da servidora acima identificada.*
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2014.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:88819820

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 119/14 DE 20 DE MAIO DE 2014.TALITA CRISTINA LARENTIS

Exonera servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.
- Considerando o Protocolo nº 46829/14.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora TALITA CRISTINA LARENTIS**,** ocupante do cargo de Chefe de Divisão, Símbolo DAI – 5, nomeada pelo Decreto 360/13, publicado no DOM Assomasul nº 0903 em 15/08/1.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de maio de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:991798CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 107/2014 DE 30 DE ABRIL DE 2014
DESMEMBRAMENTO E REMEMBRAMENTO IMÓVEL DE - AHMED SALUM

Dispõe sobre aprovação o DESMEMBRAMENTO e posterior REMEMBRAMENTO de lotes e dá outras providências

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento da Fração do Lote D da Quadra 01, Centro, Matrícula nº 13.518 do CRI da COMARCA de AMAMBAI-MS, situado no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade da Sr. Ahmed Salum em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **Fica, aprovado o Remembramento dos Lotes D-2 e Fração do Lote D, Matrícula nº 11.365 do CRI da COMARCA de AMAMBAI-MS, da Quadra 01, Centro, situado no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade da Sra. Kássia D'Angelis Almeida Oliveira Salum, e em conformidade com o Anexo II deste Decreto.**

Art. 3º **O Desmembramento e Remembramento de que trata este Decreto deverão ser submetidos a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 4º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 30 de Abril de 2.014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO I
DO DECRETO Nº 107/2014
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento da Fração do Lote D da Quadra 01, Centro, Matrícula nº 13.518 do CRI da COMARCA de AMAMBAI-MS perímetro urbano de Amambai-MS, que passam a ser denominados Lotes D-1 e D-2.

Área Total: 625,00m2 (Seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Agrimensor Victor Anibal Delgado, CREA –MS 1413/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE D-1
(Remanescente)
ÁREA: 20,00x25,00m = 500,00m2 (Quinhentos metros quadrados).

Ao Norte : 20,00m com a Rua Marechal Deodoro, para onde faz frente;
Ao Sul : 20,00m com Fração do Lote D;
Ao Leste : 25,00m com Fração do Lote A;
Ao Oeste : 25,00m com o Lote D-2, à 30,00m da Rua D. Pedro II.

LOTE D-2
(Desmembrado)
ÁREA: 5,00x25,00m = 125,00m2 (Cento e vinte e cinco metros quadrados).

Ao Norte : 5,00m com a Rua Marechal Deodoro, para onde faz frente;
Ao Sul : 5,00m com Fração do Lote D;
Ao Leste : 25,00m com o Lote D-1;
Ao Oeste : 25,00m com Frações do Lote D, a 25,00m da Rua D. Pedro II.

ANEXO II
DO DECRETO Nº 107/2014
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Remembramento dos Lotes D-2 e Fração do Lote D, Matrícula nº 11.365 do CRI da COMARCA de AMAMBAI-MS, da Quadra 01, Centro, perímetro urbano de Amambai-MS, que passa a ser denominado Lote D-2.

Área Total: 437,50m2 (Quatrocentoe e trinta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Agrimensor Victor Anibal Delgado, CREA – MS 1413/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE D-2
ÁREA: IRREGULAR = 437,50m2 (Quatrocentos e trinta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados).
(Unificado)

Ao Norte : 5,00m com a Rua Marechal Deodoro e 25,00m com Fração do Lote D;
Ao Sul : 30,00m com Fração do Lote D;
Ao Leste : 25,00m com o Lote D-1;
Ao Oeste : 12,50m com a Rua D. Pedro II, para onde faz frente e 12,50m com Fração do Lote D.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:5A6337B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 113/2014 DE 12 DE MAIO DE 2014.DESMEMBRAMENTO IMÓVEL DE - ROBERTO VASQUE ALVES

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lotes e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do Lote 01, Quadra 09, Vila Jardim Panorama, Matrícula n° 9.945 do CRI Comarca de Amambai, situado no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade do Sr. Roberto Vasque Alves, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 12 de Maio de 2.014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO I
DO DECRETO Nº 113/2014
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote 01, Quadra 09, Vila Jardim Panorama, perímetro urbano de Amambai-MS, que passam a ser denominados Lotes 01-A e 01-B. Área Total: 396,00m² (Trezentos e noventa e seis metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Civil Willian Delgado, CREA-MG 73586 Visto-MS 10626.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 01-A
ÁREA: 12,00x18,50m = 222,00m² (Duzentos e vinte e dois metros quadrados).
Remanescente

Ao Norte : 12,00m com a Rua Elpídio Pereira da Rosa, para onde faz frente;
Ao Sul : 12,00m com o Lote 01-B;
Ao Leste : 18,50m com a Rua Aluízio de Souza, esquina com a Rua Elpídio Pereira da Rosa;
Ao Oeste : 18,50m com Fração do Lote 02.

LOTE 01-B
ÁREA: 14,50x12,00m = 174,00m² (Cento e Setenta e quatro metros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : 12,00m com o Lote 01-A, à 18,50m da Rua Elpídio Pereira da Rosa;
Ao Sul : 12,00m com Fração do Lote 08;
Ao Leste : 14,50m com a Rua Aluízio de Souza, para onde faz frente;
Ao Oeste : 14,50m com Fração do Lote 02;.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7D697E29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 114/2014 DE 19 DE MAIO DE 2014
DESMEMBRAMENTO E REMEMBRAMENTO IMÓVEL DE - IGOR HENRIQUE ALMEIDA OLIVEIRA

Dispõe sobre aprovação o DESMEMBRAMENTO e posterior REMEMBRAMENTO de lotes e dá outras providências

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica, aprovado o Desmembramento da Fração do Lote D, Matrícula nº 11.862 do CRI da COMARCA de AMAMBAI-MS, da Quadra 01, Centro, situado no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade do Sr. Igor Henrique Almeida Oliveira, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **Fica, ainda, aprovado o Remembramento dos Lotes D-1 e Fração do Lote D, da Quadra 01, Centro, situado no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade do Sr. Ahmed Salum, e em conformidade com o Anexo II deste Decreto.**

Art. 3º **O Desmembramento e Remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetidos a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 4º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 19 de Maio de 2.014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO I
DO DECRETO Nº 114/2014
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento da Fração do Lote D da Quadra 01, Centro, Matrícula nº 11.862 do CRI da COMARCA de AMAMBAI-MS perímetro urbano de Amambai-MS, que passam a ser denominados Lotes D-3 e Fração do Lote D.

Área Total: 625,00m2 (Seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Agrimensor Victor Anibal Delgado, CREA –MS 1413/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE D-3
(Remanescente)
ÁREA: 12,50x30,00m = 375,00m2 (Trezentos e setenta e cinco metros quadrados).

Ao Norte : 30,00m com o Lote D-2, a 25,00m da Rua Marechal Deodoro;
Ao Sul : 30,00m com Fração do Lote D;
Ao Leste : 12,50m com Fração do Lote D;
Ao Oeste : 12,50m com a Rua D. Pedro II, para onde faz frente.

FRAÇÃO DO LOTE D
(Desmembrado)
ÁREA: 12,50x20,00m = 250,00m2 (Duzentos e cinquenta metros quadrados).

Ao Norte : 20,00m com o Lote D-1, a 25,00m da Rua Marechal Deodoro;
Ao Sul : 20,00m com Fração do Lote D;
Ao Leste : 12,50m com Fração do Lote A;
Ao Oeste : 12,50m com o Lote D-3, a 30,00m da Rua D. Pedro II.

ANEXO II
DO DECRETO Nº 114/2014
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Remembramento dos Lotes D-1 e Fração do Lote D, da Quadra 01, Centro, perímetro urbano de Amambai-MS, que passa a ser denominado Lote D-1.

Área Total: 750,00m2 (Setecentos e cinquenta metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Agrimensor Victor Anibal Delgado, CREA –MS 1413/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE D-1

ÁREA: 20,00x37,50m = 750,00m2 (Setecentos e cinquenta metros quadrados).
(Unificado)

Ao Norte : 20,00m com a Rua Marechal Deodoro, para onde faz frente;
Ao Sul : 20,00m com Fração do Lote D;
Ao Leste : 37,50m com Fração do Lote A;
Ao Oeste : 25,00m com o Lote D-2 e 12,50m com o Lote D-3, a 30,00m da Rua D. Pedro II.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9F091043

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 117/2014 DE 20 DE MAIO DE 2014. - DESMEMBRAMENTO IMÓVEL DE - MARCO AURÉLIO GONZATTO,

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lotes e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento da Fração B da Chácara nº183, situado no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade do Sr. Marco Aurélio Gonzatto, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 20 de Maio de 2.014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO I
DO DECRETO Nº 117/2014
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento da Fração B da Chácara nº183, perímetro urbano de Amambai-MS, que passam a ser denominados Lotes B-1 e B-2.

Área Total: 1.600,00m² (Hum mil e seiscentos metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Agrimensor Victor Aníbal Delgado , CREA-MS 1413/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE B-1
ÁREA: 30,00x40,00m = 1.200,00m² (Hum mil e duzentos metros quadrados).
Remanescente

Ao Norte : 30,00m com a Rua João Carlos Guazima, para onde faz frente;
Ao Sul : 30,00m com Fração da Chácara nº183;
Ao Leste : 40,00m com Fração da Chácara nº183, à 30,00m da Avenida Pedro Manvailer;
Ao Oeste : 40,00m com o Lote B-2.

LOTE B-2
ÁREA: 10,00x40,00m = 400,00m² (Quatrocentos metros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : 10,00m com a Rua João Carlos Guazina, para onde faz frente;
Ao Sul : 10,00m com Fração da Chácara nº183;
Ao Leste : 40,00m com o Lote B-1, à 60,00m da Avenida Pedro Manvailer;
Ao Oeste : 20,00m com o Lote A-3 e 20,00m com Fração do Lote A-2;

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:20EAB41F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 039, DE 16 DE MAIO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação na Imprensa Oficial do Município da Portaria nº 25, de 27 de março de 2014, que dispõe sobre a instauração de Comissão Processante Permanente para apurar possíveis irregularidades praticadas pela Conselheira Tutelar Mirlene Ortiz Campos no desempenho da função de Conselheira Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Anastácio-MS, 16 de maio de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:E4BFAEA5

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 128, DE 06 DE MAIO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Vilson Caetano da Silva do cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 05 de maio de 2014.

Anastácio-MS, 06 de maio de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:92D6FF14

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 129, DE 06 DE MAIO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Vilson Caetano da Silva para exercer o cargo em comissão de Assessor de Secretaria, Símbolo DAS-4, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a partir da presente data.

Anastácio-MS, 06 de maio de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:5BF9D3DC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 130, DE 07 DE MAIO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Márcia Vieira Barbosa para exercer o cargo em comissão de Secretária da Escola Pólo Municipal Jardim Independência, Símbolo SEM-1, da Lei Complementar n° 033, de 04 de abril de 2008, com validade a contar de 02 de maio de 2014.

Anastácio-MS, 07 de maio de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:DE9916CB

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 132, DE 12 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 59, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Ademar dos Santos do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, Matrícula nº 200841, Símbolo ANE, Padrão I, Referência 3, com validade a partir de 16 de maio de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 12 de maio de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:74ED1B5B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 134, DE 14 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a convocação de professores do 1º semestre do ano letivo de 2014, da Rede Municipal de Ensino, sendo:

NOME	NÍVEL	PERÍODO	ESCOLA	VALOR R$	C.H.
Claudiele Pariz da Silva	Professora de Educação Infantil	13/05/2014	CEI Profª Ednai Paim Aguillera	932,56	20h
Claudiele Pariz da Silva	Professora de Educação Infantil/Ensino Fundamental 1º ao 5º	13/05/2014	E.P.M. Aracy Moreira dos Santos, E.M. Irmã Dulce/ CEI Jardim Independência/ CEI Profª. Ednai Paim Aguillera	737,65	19h
Ana Maria de Arruda	Professor de Educação de Infantil	13/05/2014	E.M. Irmã Dulce	848,73	20h
Lidiane Valejo de Góes Ribeiro	Professora do Ensino Fundamental	13/05/2014	Associação Pestalozzi de Aquidauana	932,56	24h/a
Waldinéia Barros dos Santos Lima	Professora de Ensino Fundamental -1° ao 9° Ano / História/Raciocínio Lógico	13/05/2014	E.P.M.R Km 21	932,56	24h/a

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 13 de maio de 2014.

Anastácio-MS, 14 de maio de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:C20E3582

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 135, DE 14 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR PARA O 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2014, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 33 e inciso II, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33, de 04 de abril de 2008,

CONSIDERANDO, a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino,
CONSIDERANDO, a inexistência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo Professor, aguardando nomeação,

CONSIDERANDO, a autorização legal prevista no inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 33/2008,

DECRETA:

Art. 1º Convocar para a função de docência na Rede Municipal de Ensino, conforme abaixo especificado:

ENSINO FUNDAMENTAL – URBANO E RURAL					
NOME	**NÍVEL**	**PERÍODO**	**ESCOLA**	**VALOR**	**C.H.**
Joalison Arguelho da Silva	Professor do Ensino Fundamental 1º ao 5º/ Arte	02/05/2014 04/07/2014	E.P.M.R. São Manoel/E.P.M Jardim Independência	1.165,05	30h
Joalison Arguelho da Silva	Professor do Ensino Fundamental 1º ao 5º/ Arte	02/05/2014 04/07/2014	E.P.M.R. São Manoel/E.P.M Jardim Independência	543,69	14h

Art. 2º A Convocação de que trata este Decreto deverá observar o § 5°, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33/08.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de maio de 2014.

Anastácio-MS, 14 de maio de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:D21D20B9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 136, DE 14 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 58 e 59, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, com validade a partir de 19 de maio de 2014, em decorrência da exoneração, a pedido, de Ademar dos Santos, formalizada através do Decreto "P" nº 132, de 12 de maio de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 14 de maio de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:509F8E22

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 137, DE 14 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 58, inciso IV, art. 62, inciso I e art. 247, § único, todos da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, com validade a partir de 21 de maio de 2014, em decorrência da aposentadoria por tempo de contribuição concedida ao servidor Júlio Ferreira Bica, pelo Instituto Nacional de Previdência Social - INSS por meio do Benefício nº 1556062513.

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 14 de maio de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:3B675840

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 139, DE 16 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 59, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Cláudia Rodrigues Gonçalves do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, Matrícula nº 200861, Símbolo ANE, Padrão I, Referência 2, com validade a partir de 30 de maio de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 16 de maio de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:9CE2956C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 140, DE 16 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 58 e 59, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, com validade a partir de 02 de junho de 2014, em decorrência da exoneração, a pedido, de Cláudia Rodrigues Gonçalves, formalizada através do Decreto "P" nº 139, de 16 de maio de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 14 de maio de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:A604F576

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 38, DE 05 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA "P" Nº 021, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Revogar a Portaria "P" nº 021, de 10 de março de 2014, que concede à servidora Ilza George de Almeida, Matrícula nº 200363, auxiliar de enfermagem, Símbolo ANM, Padrão III, Referência 6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular.

Anastácio-MS, 05 de maio de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:AAFEC250

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 127, DE 06 DE MAIO DE 2014.

CONCEDE DE FORMA PROVISÓRIA, PRECÁRIA E EXPERIMENTAL, A PERMISSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE INTRAMUNICIPAL NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A SEDE DO MUNICÍPIO E A LOCALIDADE DE ÁGUAS DO MIRANDA NA DIVISA COM O MUNICÍPIO DE BONITO - MS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando a necessidade de manutenção de um serviço diário e regular de transporte coletivo de passageiros visando o deslocamento intramunicipal da sede do Município até a localidade de Águas do Miranda na divisa com o Município de Bonito - MS;

Considerando a existência da Lei Federal nº 8.987/1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previstos no art. 175 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1° Autoriza a empresa Luiz Fernando Silveira Gomes – MS (Formoso Transporte Turístico), CNPJ nº 11.886.431/0001-13, a explorar o Serviço de Transporte Coletivo Intramunicipal, no trecho compreendido entre a sede do Município e a localidade de Águas do Miranda na divisa com o Município de Bonito - MS.

Art. 2° A autorização de que trata este termo é provisória, precária e experimental, com vigência pelo período necessário para elaboração dos estudos de viabilidade econômica e técnica para abertura do processo licitatório de permissão definitiva do referido serviço de transporte coletivo.

Art. 3º O Município reserva-se o direito de fiscalizar a prestação de serviços e impor modificações necessárias para o melhor atendimento aos usuários, bem como revogar a permissão outorgada se a permissionária não cumprir com as obrigações e especificações relativas ao serviço, mediante notificação prévia, nos termos da legislação em vigor.

Art. 4 As tarifas a serem cobradas dos usuários do serviço de transporte coletivo, serão fixadas pelo Prefeito Municipal, em função da justa remuneração dos investimentos e do custo operacional, ficando desde já arbitrada no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco Reais) o valor total de trecho de ida ou volta.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anastácio–MS, 06 de maio de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:98AB11F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 055/2013

Processo Administrativo Licitatório n. 059/2013
Pregão Presencial n. 031/2013
Contratada:Leonor Elói da Silva - ME
Objeto do Contrato: Contratação de serviços de buffet para atender o Município de Anastácio/MS.
Objeto do Aditivo:acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado, equivalente a R$ 37.755,00 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco Reais), passando o valor do contrato a ser de R$ 188.775,00 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco Reais).
Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alínea b, da Lei n° 8.666/93.
Parecer Jurídico: Péricles Garcia Santos, OAB/MS n. 8.743
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Leonor Elói da Silva, Ademir de Jesus Arruda e Zacarias Barbosa Falcão.

Anastácio – MS, 04 de abril de 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:69FD5FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 049/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2014

O Município de Anastácio MS, torna pública, a realização de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de peças e contratação de serviços para máquinas pesadas e serviços de retifica de motores, pertencentes ou sob a guarda do município de Anastácio/MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 03 de junho de 2014 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira" sito a Rua João Leite Ribeiro, 754 Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração, Rua João Leite Ribeiro, 754, Centro, Anastácio/MS, através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais). TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.

Anastácio/MS, 16 de maio de 2014.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:A7C745DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 050/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2014

O Município de Anastácio MS, torna público, a realização de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Aquisição de combustíveis para atender as diversas Secretarias do Município de Anastácio/MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 06 de junho de 2014 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, 754, Centro, Anastácio/MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Coordenadoria de Licitações e Contratos no endereço supracitado através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais).
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.

Anastácio/MS, 20 de maio de 2014.

ADEMIR DE JESUS ARRUDA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:A87AB91B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 056/2013

Processo Administrativo Licitatório n. 059/2013
Pregão Presencial n. 031/2013
Contratado: Pozza&BagatiniLtda
Objeto:contratação de restaurantes para atender o Município de Anastácio – MS.
Assunto: Acréscimo Quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento), equivalente a R$ 12.579,00 (doze mil, quinhentos e setenta e nove Reais), discriminados da seguinte forma: R$ 5.579,00 (cinco mil, quinhentos e setenta e nove Reais) acrescidos para o item almoço no sistema rodízio, a ser empenhado na Secretaria Municipal de Administração; R$ 7.000,00 (sete mil Reais) de marmitex 500g a ser empenhado na Secretaria Municipal de Saúde;
Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alínea b, da Lei n° 8.666/93.
Parecer Jurídico: Péricles Garcia Santos, OAB/MS n. 8.743
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Dionizio Francisco Pozza, Manoel Paes e Zacarias Barbosa Falcão.

Anastácio – MS, 10 de abril de 2014

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:4728A5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 922, DE 15 DE MAIO DE 2014

INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE ANASTÁCIO – PRODESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica instituído o Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Anastácio - PRODESA, com os seguintes objetivos:

I - promover o desenvolvimento econômico, social, turístico, cultural e tecnológico do Município, através de incentivos à instalação de empresas industriais, comerciais ou de prestação de serviços, com vistas à diversificação da base produtiva, nos termos da Lei Complementar nº17, de 27 de dezembro de 2006, que institui o Plano Diretor de Anastácio;

II - estimular a transformação de produtos primários e recursos naturais existentes no Município;

III - proporcionar condições para a criação e ampliação de estabelecimentos mercantis de micro e pequenas empresas;

IV - oferecer às empresas, instaladas em Anastácio, condições de desenvolvimento e expansão de suas atividades, via projetos de ampliação, modernização e relocalização que proporcione aumento de produção em condições competitivas;

V - viabilizar condições de instalação no Município de empresas de outras regiões do território nacional ou do exterior.

Parágrafo único. O presente programa contemplará também, todos os estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços existentes no núcleo industrial de Anastácio e nos loteamentos sociais implantados pelo Poder Público Municipal.

Art. 2ºPara a implementação do PRODESA, fica o Chefe do Poder Executivo, com base em parecer aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CODECON, autorizado a:

I - doar terreno para a construção de obras necessárias ao funcionamento de empresa interessada em instalar as suas atividades em Anastácio;

II - executar, diretamente ou através de terceiros, serviços de infraestrutura necessários à edificação de obras civis e de vias de acesso;

III - ligação da rede de água;

IV - ligação da rede de energia;

V - conceder redução ou isenção de Taxas e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN decorrentes de obras de construção ou ampliação, e do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU incidente sobre o imóvel onde funcionar a empresa incentivada;

VI - conceder redução do ISSQN, como incentivo ao turismo receptivo, nos casos de organização em Anastácio de congressos, seminários, convenções, feiras, simpósios, encontros e jornadas de âmbito regional, nacional ou internacional, de natureza técnica, científica ou cultural.

§ 1º Os incentivos previstos neste artigo também poderão ser concedidos a empresas já instaladas e que objetivem ampliar ou relocalizar as suas atividades e instalações.

§ 2º Caso o Município não possua a área de terreno apropriada às necessidades da empresa interessada, o Prefeito poderá efetuar aquisição, na forma da legislação aplicável à matéria.

§ 3º A redução ou isenção do IPTU, prevista no inciso III deste artigo, poderá ser concedida pelo prazo de até 05 (cinco) exercícios.

§ 4º Na escritura de doação será feito registro de cláusula de reversão, no caso de ocorrência das hipóteses previstas no artigo seguinte.

Art. 3º Os incentivos, previstos no artigo anterior, poderão ser revogados nas seguintes hipóteses:

I - não conclusão do projeto de construção dentro de 12 (doze) meses a partir do término do prazo previsto no cronograma de execução físico-financeira;

II - modificação da destinação do projeto utilizado para o pleito dos incentivos;

III - venda da empresa, ou encerramento de suas atividades, antes do prazo de 5 (cinco) anos a partir da concessão do incentivo;

IV - não contratação da quantidade de trabalhadores referida no inciso IV, do art. 7º, desta Lei;

V - interrupção das atividades da empresa incentivada por mais de 60 (sessenta) dias, no período de 1 (um) ano;

VI - infringência às normas fiscais e do meio ambiente estabelecidas pela União, Estado ou Município.

§ 1º O prazo de 12 (doze) meses, previsto no inciso I deste artigo, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, na hipótese da ocorrência de fatos supervenientes que comprometam as obras de construção ou ampliação, mediante requerimento instruído com as respectivas provas.

§ 2º Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas neste artigo, o imóvel doado e suas benfeitorias reverterão de pleno direito ao patrimônio do Município, independentemente de qualquer indenização.

Art. 4º Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CODECON, órgão colegiado de natureza consultiva, composto por 13 (treze) membros efetivos e igual número de

suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - 7 (sete) representantes de órgãos e entidades do Município;

II - 3 (três) representantes dos empregadores da indústria, comércio e serviços, sendo um de cada setor;

III - 3 (três) representantes dos trabalhadores da indústria, comércio e serviços, sendo um de cada setor.

Parágrafo único. O CODECON será presidido pelo Secretário Municipal de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Econômico e na sua ausência pelo Secretário Municipal de Orçamento e Finanças.

Art. 5º Compete ao CODECON:

I - emitir parecer sobre a viabilidade ou não de programas ou projetos de desenvolvimento econômico a serem implantados no Município, em especial aqueles apresentados por empresa interessada em receber os benefícios do PRODESA;

II - examinar os casos de revisão, suspensão ou revogação dos incentivos concedidos pelo PRODESA, na forma das disposições previstas nesta Lei e em seu regulamento;

III - elaborar o seu regimento interno e encaminhá-lo ao Chefe do Poder Executivo para a devida aprovação.

Art. 6º Para pleitear os incentivos do PRODESA, previstos no art. 2º desta Lei, a empresa interessada deverá apresentar Carta Consulta na Secretaria Executiva do CODECON, conforme modelo integrante do regulamento desta Lei.
Parágrafo único. A Carta Consulta, de que trata este artigo, será apreciada pelo CODECON dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 7º Aprovada a Carta Consulta, a empresa interessada deverá apresentar projeto contendo, no mínimo, o seguinte:

I - cópia autenticada dos documentos e contratos relativos à suaconstituição, e documentos pessoais dos seus sócios;

II - o projeto técnico de construção, ou de ampliação, com o cronograma de execução físico-financeira;

III - o plano das atividades e serviços que serão implementados na área construída ou ampliada, e a previsão de faturamento anual;

IV - a quantidade de empregos que serão oferecidos a trabalhadores residentes no Município, observado o mínimo previsto em regulamento.

Parágrafo único. Formalizado o processo com a documentação prevista neste artigo, o mesmo será encaminhado ao CODECON para análise quanto à viabilidade econômica.

Art. 8º Aprovado o projeto pelo CODECON, a empresa deverá observar os seguintes prazos:

I - 90 (noventa) dias para iniciar as obras de construção, contados a partir da comunicação da aprovação;

II - 90 (noventa) dias para iniciar as suas atividades, contados a partir do término das obras de construção e instalação.

Art. 9ºO Poder Executivo Municipal, através dos seus órgãos competentes, efetuará a fiscalização das disposições previstas nesta Lei, aplicando as medidas julgadas necessárias.

Art. 10. Todos os atos instituídos pelo Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Anastácio- PRODESA, deverão ser publicados na Imprensa Oficial e encaminhados ao Poder Legislativo para conhecimento.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo a sua regulamentação ser expedida dentro de 60 (sessenta) dias.

Anastácio-MS, 15 de maio de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:06C90ED1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
P O R T A R I A Nº 19/2014

RODRIGO QUEIROZ NETO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...
RESOLVE, em atenção ao requerimento que lhe foi dirigido, conceder à servidora MARIA APARECIDA FERREIRA STEFANI– Chefe de Núcleo de Protocolo e Arquivo, 15 (quinze) dias de Licença Médica, de 20 de maio a 03 de junho de 2014, nos termos do atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 20 de maio de 2014.

RODRIGO QUEIROZ NETO
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:CB8A27BB

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
P O R T A R I A Nº 20/2014

RODRIGO QUEIROZ NETO**,** Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...
RESOLVE**,** em atenção ao requerimento que lhe foi dirigido, conceder ao servidor James Robert Silva – Procurador Jurídico, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 02 de junho de 2014, referente ao período aquisitivo de 1º de junho de 2013 a 31 de maio de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 20 de maio de 2014.

RODRIGO QUEIROZ NETO
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:6D1301E1

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
P O R T A R I A Nº 21/2014

RODRIGO QUEIROZ NETO**,** Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...
RESOLVE**,** em atenção ao requerimento que lhe foi dirigido, conceder à servidora Daniele dos Santos Barboza – Chefe de Apoio Administrativo da Câmara Municipal, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 03 de junho de 2014, referente ao período aquisitivo de 03 de junho de 2013 a 02 de junho de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 20 de maio de 2014.

RODRIGO QUEIROZ NETO
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:9FAC2C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2299/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 18/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE e ARITANA PALACE HOTEL - ME.
OBJETO: Aquisição de Diárias de Hotel p/ Hospedagem da Equipe de Policiais Militares.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.01.04.122.0002.2.010.3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 122/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 90/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Outubro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:14335A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2372/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 727/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ELIEZER ALVES DE ASSIS – ME .
OBJETO: Aquisição de Material de expediente para Manutenção da E. M. João Chama .
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.038.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 004/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 988,75 (novecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:683C9C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2373/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0091/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00123/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 39/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA.
OBJETO: Aquisição.de Gên. Alimentício para Secretaria de Educação,
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000,
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 00123/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 091/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 296,00 (duzentos e noventa e seis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Maio/2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:BE6864DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2374/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0091/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00123/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 38/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA.
OBJETO: Aquisição.de Gên. Alimentício para Coffee Breake,na Escola João Chama.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.038.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001,
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 00123/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 091/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de setembro do ano de

2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Maio/2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:5087B5F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2375/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0091/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00123/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 37/2014 **PARTES**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA.
OBJETO: Aquisição.de Gên. Alimentício para Coffee Breake,na Escola João Alves Lara.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.036.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001,
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 00123/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 091/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 166,40 (cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Maio/2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:BE3F6B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2380/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 742/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e COMERCIAL T & C LTDA-EPP.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Aliment. p/ Manut. das Ativ. da Secretaria de Administração .
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 316,00 (trezentos e dezesseis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:CD053A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2381/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 741/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA E LAZER e COMERCIAL T & C LTDA-EPP.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Aliment. p/ Manut. do Ens. Fund. E. M. São Jeronimo .
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 348,33 (trezentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:55DE14AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2382/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 739/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA E LAZER e COMERCIAL T & C LTDA-EPP.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Aliment. p/ Manut. do Ens. Fund. E. M. João Alves Lara .
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 627,18 (seiscentos e vinte e sete reais e dezoito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:03505220

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2383/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 738/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA E LAZER e COMERCIAL T & C LTDA-EPP.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Aliment. p/ Manut. do Ens. Fund. E. M. Jesus Jose de Souza .
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 609,29 (seiscentos e nove reais e vinte e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:74E41990

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2384/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 737/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA E LAZER e COMERCIAL T & C LTDA-EPP.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Aliment. p/ Manut. do Ens. Fund. E. M. Ana M. do Nascimento .
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 781,54 (setecentos e oitenta e um reais e cinqüenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:627873C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2385/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 740/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA E LAZER e COMERCIAL T & C LTDA-EPP.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Aliment. p/ Manut. do Ens. Fund. E. M. João Luiz Pereira .
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.479,18 (um mil quatrocentos e setenta e nove reais e dezoito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:BA399173

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2386/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 736/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA E LAZER e COMERCIAL T & C LTDA-EPP.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Aliment. p/ Manut. do Ens. Fund. E. M. João Chama .
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.294,24 (um mil duzentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:553378A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2387/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 734/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA E LAZER e COMERCIAL T & C LTDA-EPP.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Aliment. p/ Manut. do Ens. Inf. CMEI Adelice B. de Melo .
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520,

de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 763,80 (setecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:18993216

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2388/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 733/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA E LAZER e COMERCIAL T & C LTDA-EPP.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Aliment. p/ Manut. do Ens. Inf. CMEI Rosália Q. de Oliveira .
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 894,44 (oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:B7D5408C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2389/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 732/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA E LAZER e COMERCIAL T & C LTDA-EPP.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Aliment. p/ Manut. do Ens. Inf. CMEI Menino Jesus .
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 892,44 (oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:3C784C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2390/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 735/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA E LAZER e COMERCIAL T & C LTDA-EPP.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Aliment. p/ Manut. da.Educação Especial
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.367.0009.2.035.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 169,32 (cento e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:1F839C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2398/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº773/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e JAHU LIMP LTDA – ME .
OBJETO: Aquisição de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene Manut./Operac. das Ativ.do CMEI Adelice B. de Melo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 161,25 (cento e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:AB6D1477

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2399/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº778/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e JAHU LIMP LTDA – ME .
OBJETO: Aquisição de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene Manut./Operac. das Ativ.do CMEI Menino Jesus.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 774,00 (setecentos e setenta e quatro reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:7C6DE568

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2400/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº747/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e JAHU LIMP LTDA – ME .
OBJETO: Aquisição de Mat. de Limp.e Prod. De Higiene Manut./Operac. das Ativ.da E. M. Ana Maria do Nascimento .
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.028.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 258,00 (duzentos e cinqüenta e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:544144DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2401/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº751/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e JAHU LIMP LTDA – ME .
OBJETO: Aquisição de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene Manut./Operac. das Ativ.do CMEI Rosália Q. Oliveira .
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 290,25 (duzentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:DA6166F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2403/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 761/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA E LAZER e JAHU LIMP LTDA – ME
OBJETO: Aquisição de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene Manut.das Ativ. E. M. João Alves Lara.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.036.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 225,75 (duzentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:7535F7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2404/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 768/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA E LAZER e JAHU LIMP LTDA – ME
OBJETO: Aquisição de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene Manut.das Ativ. E. M. Jesus Jose de Souza.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.040.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520,

de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 96,75 (noventa e seis reais e setenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:F85D4CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2405/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 777/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA -ME.
OBJETO: Aquisição de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene Manut./Operac. das Ativ. do CMEI Menino Jesus .
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 79,87 (setenta e nove reais e oitenta e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:CED91FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2406/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 767/14
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA -ME.
OBJETO: Aquisição de Mat. de Limp. e Prod. De Higiene Manut./Operac. das Ativ. da E.M.Jesus Jose de Souza.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.361.0009.2.040.3.3.90.30.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 53,89 (cinqüenta e três reais e oitenta e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista .
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:16953FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2407/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 772/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA -ME.
OBJETO: Aquisição de Mat. de Limp. e Prod. De Higiene Manut./Operac. das Ativ. do CMEI Adelice B. de Melo .
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 66,10 (sessenta e seis reais e dez centavos
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:CF2350A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2408/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 763/14
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA -ME.
OBJETO: Aquisição de Mat. de Limp. e Prod. De Higiene Manut./Operac. das Ativ. da E.M.João Chama.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.361.0009.2.038.3.3.90.30.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 3,12 (três reais e doze centavos). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista .
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:DCEB2AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2409/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 760/14
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA -ME.
OBJETO: Aquisição de Mat. de Limp. e Prod. De Higiene Manut./Operac. das Ativ. da E.M. João Alves Lara.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.036.3.3.90.30.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 42,11 (quarenta e dois reais e onze centavos). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista .
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:123D3F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2410/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 754/14
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA -ME.
OBJETO: Aquisição de Mat. de Limp. e Prod. De Higiene Manut./Operac. das Ativ. da E.M. João Luiz Pereira .
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.039.3.3.90.30.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 60,52 (sessenta reais e cinqüenta e dois centavos). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista .
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:137E7AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2411/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 750/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA -ME.
OBJETO: Aquisição de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene Manut./Operac. das Ativ. do CMEI Rosália Q. Oliveira .
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.00015.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 48,75 (quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:C4854545

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2412/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 746/14
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA -ME.
OBJETO: Aquisição de Mat. de Limp. e Prod. De Higiene Manut./Operac. das Ativ. da E.M. Ana M.do Nascimento .
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.028.3.3.90.30.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 168,86 (cento e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos . **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista .
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:96ADABE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2420/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 766/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA E LAZER e PASSOS & ZANINI LTDA - EPP .
OBJETO: Aquisição de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene Manut./das Ativ. da E. M. Jesus Jose de Souza.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.040.3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:9BC39C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2421/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 745/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA E LAZER e PASSOS & ZANINI LTDA - EPP .
OBJETO: Aquisição de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene Manut./das Ativ. da E. M. Ana Maria do Nascimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.028.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:27002224

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2422/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 759/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA E LAZER e PASSOS & ZANINI LTDA - EPP .
OBJETO: Aquisição de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene Manut./das Ativ. da E. M. João Alves Lara.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.036.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:EBBA20FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2426/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 788/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA -ME.
OBJETO: Aquisição de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene Manut./Operac. da Secretaria de Assistência Social .
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.08.08.122.0014.2.054.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 418,15 (quatrocentos e dezoito reais e quinze centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:F4C9F97E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2427/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 786/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene Manut./Operac. da Secretaria de Obras .
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.04.122.0022.2.064.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 235,10 (duzentos e trinta e cinco reais e dez centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:9C1B4AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2428/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 790/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA E LAZER e PASSOS & ZANINI LTDA - EPP .
OBJETO: Aquisição de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene Manut./das Ativ. do CMEI Adelice B. de Melo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 140,00 (cento e quarenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:C785B068

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2430/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 782/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA -ME.
OBJETO: Aquisição de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene Manut./Operac. do Depart. de Esport. Lazer .
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.27.812.0013.2.048.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 155,33 (cento e cinqüenta e cinco reais e trinta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:DCDA42C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2431/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 781/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA E LAZER e PASSOS & ZANINI LTDA - EPP .
OBJETO: Aquisição de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene Manut./Operac. do Depart.de Esporte e Lazer.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.27.812.00132.048.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 18,40 (dezoito reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:1E196582

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2434/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 802/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e JAHU LIMP LTDA – ME
OBJETO: Aquisição de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene Manut.das Ativ. da Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 762,50 (setecentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:5A166EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2435/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 783/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e JAHU LIMP LTDA – ME .
OBJETO: Aquisição de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene Manut./Operac. do Depart. de Esporte e Lazer.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.27.812.0013.2.048.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 161,25 (cento e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:9E1D77E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2436/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 787/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e JAHU LIMP LTDA – ME
OBJETO: Aquisição de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene Manut.das Ativ. da Secretaria de Obras.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.04.122.0022.2.064.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0070.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 49,30 (quarenta e nove reais e trinta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:3DBBE993

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2454/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 812/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Gên. Alimentícios para Manut. das Atividades da semas ",
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.08.08.122.0014.2.054.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0070,
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 013/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 013/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 183,25 (cento e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:7BE29A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2402/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 755/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA E LAZER e JAHU LIMP LTDA – ME
OBJETO: Aquisição de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene Manut.das Ativ. E. M. João Luiz Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.039.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 64,50 (sessenta e quatro reais e cinqüenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:D90EBD60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 260/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 813/2014
PARTES: Fundo municipal de Assistência Social – FMAS e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA - ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades do CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.244.0027.2078.33.90.07.00.00.00.00.01.0029
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 013/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 013/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 75,00 (Setenta e Cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:6134CF8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 261/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 814/2014
PARTES: Fundo municipal de Assistência Social – FMAS e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA - ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2082.33.90.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 013/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 013/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 362,50 (Trezentos e sessenta e dois reais e Cinquenta Centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:0E90AA65

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 262/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 815/2014
PARTES: Fundo municipal de Assistência Social – FMAS e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA - ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades do Serviço de Conv. E Fort. De Vínculos - SCFV.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2083.33.90.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 013/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 013/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.135,00 (Hum mil cento e trinta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:59380614

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 263/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 816/2014
PARTES: Fundo municipal de Assistência Social – FMAS e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA - ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.244.0027.2077.33.90.07.00.00.00.00.01.0029
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 013/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 013/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:13BF4F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 264/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 821/2014
PARTES: Fundo municipal de Assistência Social – FMAS e Mara Rossy Rodrigues de Almeida Furquim - ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades do serv. convivência e Fort. De Vinculo – SCFV (PETI).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2083.33.90.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 300,00 (Trezentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:62147DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 265/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 823/2014
PARTES: Fundo municipal de Assistência Social – FMAS e Mara Rossy Rodrigues de Almeida Furquim - ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2078.33.90.07.00.00.00.00.01.0029
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 36,00 (Trinta e Seis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:E9CC223E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 266/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 824/2014
PARTES: Fundo municipal de Assistência Social – FMAS e Mara Rossy Rodrigues de Almeida Furquim - ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2082.33.90.07.00.00.00.00.01.0026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 400,00 (Quatrocentos Reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:EFBDC834

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Batayporã – MS, através da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna público para o conhecimento dos interessados que o processo n. 004/2014 na Licitação modalidade de Convite sob o nº 003/2014, realizada no dia 21 de maio de 2014, às 09:00 horas, que versa sobre a aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionados *split*, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Batayporã – MS, conforme descrito no termo de referência anexo ao Edital, resultou vencedora a empresa Nirdo Francisco Gutendorfe -ME, inscrita no CNPJ/MF n. 07.892.549/0001-87**.**

Batayporã – MS, 22 de maio de 2014.

PAULA CLÁUDIA FERRONI GASPAR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:45D06A88

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO n. 004/2014
CONVITE n. 003/2014

Não havendo interposição de recursos adjudico o objetivo deste Convite n.º 003/2014 em favor da empresa Nirdo Francisco Gutendorfe -ME**, CNPJ n.** 07.892.549/0001-87**,** conforme detalhamento da Ata de julgamento.

Batayporã – MS, 22 de maio de 2014

EDMILSON APARECIDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:504076C2

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO n. 004/2014
CONVITE n. 003/2014

Tendo em vista o que consta nos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão de Licitação e Julgamento, **HOMOLOGO** o presente certame, para todos os efeitos em lei.

Batayporã – MS, 22 de maio de 2014.

EDMILSON APARECIDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:8D4EB385

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2014, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

I – ***INDEFERIR NA CONDIÇÃO DE CANDIDATO INSCRITO***, por preencher o requisito 14.15 - "*Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura por meio de* ***Comissão Fiscalizadora*** *especialmente constituída pelo Decreto nº 019/2014 de 19 de fevereiro de 2014* ***e CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.***", do Edital 001/2014, a seguinte inscrição:

Nº Inscr.	Candidato	Cargo	Documento identificação
22766	Maria de Lourdes Pereira Azuma	Controlador Geral	549.450 SSP/MS

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Batayporã/MS, 22 de maio de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:86BECAEE

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2014

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, e **KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.440.584/0001-28.
OBJETO
AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4X2, ANO/MODELO 2014, COM POTENCIA MÍNIMA DE 180 CV; MOTOR DIESEL, 4 CILINDROS TURBO

INTERCOOLER; COM 06 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; COM REDUÇÃO; COM CAPACIDADE DE 5 M3 , EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE METÁLICA PARA CARGA SECA, com recursos do Termo de Compromisso nº 785722/2013, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentavel, através da CI Nº 019/2014, Processo n° 2553/2014, e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2014.

RECURSO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 09.09 1.053 4.4.90.52.99.00.00.00, e com recursos oriundos do Termo de Compromisso nº 785722/2013, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Batayporã-MS.

VALOR

R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA

O prazo para entrega do produto será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da autorização da repassadora do recurso - CEF, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA

21 de maio de 2014

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:F7A13843

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.342 DE, 20 DE MAIO DE 2014.

Altera o Orçamento Programa do Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica alterado a proposta orçamentária original do Orçamento para o Exercício de 2014, prevista na Lei Ordinária nº 1307/2013, excluindo todos os elementos de despesa classificados como 31.90.09.00 - Salário Família.

§ 1º Os valores orçados na Unidade Orçamentária – 01.01 – Câmara Municipal, passa a constar no elemento de despesa 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.

§ 2º Os valores orçados na Unidade Orçamentária 03.02 – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – IPSMB, passa a constar no elemento de despesa 31.90.05.00 – Outros Benefícios Assistenciais.

Art. 2º. Fica alterado as ações constantes do Plano Plurianual e seus respectivos valores em decorrência das alterações provocadas por esta Lei e respectivos Decretos de Suplementação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:7CACD415

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.343 DE, 20 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento do Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar em mais 20% (vinte por cento), nos termos dos incisos II e III, do § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, perfazendo 50% (cinquenta por cento) de suplementação do total da despesa constante dos orçamentos que integram a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014.

Art. 2º. Os créditos suplementares, autorizados pelo artigo 1º desta Lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:66964F4A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2014.

MODALIDADE: Convite nº. 018/2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a Empresa Mario F. dos Santos Transportes ME. OBJETO: Contratação de empresa para transporte dos professores da rede municipal de ensino, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Processo Licitatório 060/2014, Convite 018/2014. PRAZO: Início de vigência a partir de sua assinatura, para vigorar até 19 de dezembro de 2014. VALOR: R$ 69.527,50 (sessenta e nove mil quinhentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos). ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor Mario F. dos Santos, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 22 de maio de 2014.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:20BFC51C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2014.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 024/2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a Empresa Girogaz Comércio de Oxigênio Ltda EPP. OBJETO: Contratação de empresa para confecção de rede coletiva de inalação, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Licitatório 074/2014, Pregão Presencial 024/2014. PRAZO: Início de vigência a partir de sua assinatura, para vigorar por até 06 (seis) meses, ou seja, de 22 de maio de 2014 a 22 de novembro de 2014. VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor Mário Gauto, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 22 de maio de 2014.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:AB1E4C5E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 067/2014
Processo Licitatório nº 067/2014
Pregão Presencial nº 020/2014

Torno público para conhecimento de todos os interessados que os procedimentos realizados pela Pregoeira e sua Equipe no Processo Licitatório nº. 067/2014, modalidade Pregão Presencial nº. 020/2014 estão fundamentados no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e diante disso **HOMOLOGO** os procedimentos licitatórios, do referido Certame, tipo "Menor Preço Global", que tem como objeto contratação de empresa para coleta e transporte de lixo no Distrito de Pontinha do Cocho, em Atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificações contidas no instrumento convocatório, conforme descrições constantes do Termo de Referência, que integra o Edital, bem como, **ADJUDICO** o referido objeto em favor da empresa declarada Vencedora do Certame: José Roberto Campache MEI, com valor total de R$ 17.490,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa reais).

Camapuã – MS, 22 de maio de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:A66F39F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
COMUNICADO – REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 27/14.

A Comissão Permanente de Licitação de Camapuã/MS, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, comunica que remarcou a data de abertura do certame modalidade Pregão Presencial 027/2014, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE WEBSITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ/MS**, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA**. **LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO –** GLOBAL **REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireto **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 30 de MAIO de 2014 até às 07:30h**. **DATA DA ABERTURA: 30 de MAIO de 2014 às 08:00h. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro. **RETIRADA DO EDITAL:** Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R$ 25,00** (***Vinte e Cinco Reais***).

Camapuã – MS, 22 de maio de 2014.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:FC0CE653

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO, REABERURA DE PRAZO E REPUBLICAÇÃO DO CERTAME DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2014

A Prefeitura Municipal de Camapuã/MS, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público a todos os participantes do certame e demais interessados que com fundamento em estudos realizados pelo Departamento de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, procedeu-se a revisão e alteração do item Habilitação do Edital. Considerando que as alterações do Edital poderão afetar a formulação de Proposta, REPUBLICA o Pregão Presencial nº 25/2014, a ser julgado pelo critério de Menor Preço Global, pelo Regime de Execução Indireto, visando a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, para contratação de empresa para realizar serviços de arborização urbana, como: poda de árvores; remoção e retirada de troncos e plantio de novas mudas, em Atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificações contidas no instrumento convocatório. Assim, decidimos pela republicação do certame, conforme abaixo especificado:

AVISO DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 075/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 075/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2014 – 2ª Versão
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: contratação de empresa para realizar serviços de arborização urbana, como: poda de árvores; remoção e retirada de troncos e plantio de novas mudas, em Atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificações contidas no instrumento convocatório.
LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireto
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 03 de junho de 2014 até às 07:30h. **DATA DA ABERTURA: 03 de junho de 2014 às 08h.**
LOCAL: Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro. **RETIRADA DO EDITAL:** Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial no Departamento de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R$ 25,00** (***vinte e cinco reais***). As empresas que já adquiriram o Edital em sua 1ª versão não pagarão pela 2ª versão.

Camapuã – MS, 22 de maio de 2014.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:C7E0CD48

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2013 AO CONTRATO DE Nº 330/2013.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 039/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a empresa Embutidos Tradição Eireli-ME. AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 137/2013, Pregão Presencial nº 039/2013, e previsão legal do artigo 65, II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: Adita-se a importância de R$ 8.831,47 (oito mil oitocentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos) ao valor inicial do contrato. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo. ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor Clodoaldo de Oliveira Miranda, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 22 de MAIO de 2014.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:35BB5F5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato por Prazo Determinado nº 245/2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Angelina Honório de Souza.
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 245/2013, a partir de 20/05/2014 a pedido da contratada.
Fundamentação: Este termo de Rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na Cláusula Terceira do referido contrato.
Assinante: Marcelo Pimentel Duailibi
Data: 20 de maio de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:3CB7F09F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 055/2014, DE 22 DE MAIO DE 2014.

Exonera a pedido o Sr. Altair Detoni no cargo efetivo de Motorista.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;
DECRETA:

Art. 1º Fica Exonerado a pedido o Sr. **ALTAIR DETONI**, no cargo efetivo de Motorista, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20/05/2014.

Camapuã-MS, 22 de maio de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:A72CE036

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 054/2014, DE 22 DE MAIO DE 2014.

Nomeia a Sra. Luciene Nogueira da Silva, no Cargo em Comissão de Assessor II.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica Nomeada a Sra. **LUCIENE NOGUEIRA DA SILVA**, no Cargo em Comissão de Assessor II, PM-ASS-02, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05/05/2014.

Camapuã-MS, 22 de maio de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:A9C75F81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 079/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Bruna Rodrigues da Costa.
Objeto: A contratada prestará serviços de Monitora no C.E.I, professora Iraídes Gonçalves de Medeiros, com carga horária de 40 horas semanais em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em decorrência do pedido de desistência da monitora Cintia Raquel Rosa da Silva.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: A Contratada terá a remuneração de R$ 759,28 (setecentos e cinqüenta e nove reais e vinte e oito centavos), cujo pagamento será realizado por folha de pagamento.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 08/05/2014 até 13/05/2014.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duaillibi/Bruna Rodrigues da Costa.
Data: 08 de maio de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:B6265944

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Suely Silvério Constantino.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 047/2014, pelo período compreendido entre 09/05/2014 até 08/07/2014, que tem como objeto a contratação da contratada para exercer a função de Auxiliar de Serviços gerais, em substituição da servidora pública Zilkdair Aparecida Pereira, que se encontra afastada em virtude de licença para tratamento médico.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Suely Silvério Constantino.
Data: 09 de maio de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:C70CE0A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 080/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Lucy Martins de Melo.
Objeto: A contratada prestará serviços de Monitora no C.E.I, professora Iraídes Gonçalves de Medeiros, com carga horária de 40 horas semanais em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: A Contratada terá a remuneração de R$ 759,28 (setecentos e cinqüenta e nove reais e vinte e oito centavos), cujo pagamento será realizado por folha de pagamento.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 14/05/2014 até 19/12/2014.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duaillibi/Lucy Martins de Melo.
Data: 14 de maio de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:21DDBCCE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

Objeto: Prestação de Serviço de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino da Zona Rural para a Zona Urbana do Município e vice e versa, durante o **ANO LETIVO DE 2014.**

Requerente: Secretaria Municipal de Educação.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** proposta a empresa, **JALBA LEITE IBANE CARA-ME** com o valor global de **R$ 59.270,40** (cinquenta e nove mil duzentos setenta Reais e quarenta centavos), tendo decorrido o prazo recursal, que é de dois dias úteis, sem que tenha sido interposto qualquer recurso, encaminhe-se os presentes autos de procedimento licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito quanto á homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.
P.R.I.

Caracol MS 05 de maio de 2014.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:CD2A79A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2014 PREGAO N° 019/2014

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Jalba Leite Ibane Cara-ME
OBJETO: Prestação de Serviço de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino da Zona Rural para a Zona Urbana do Município e vice e versa, durante o **ANO LETIVO DE 2014**, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 31 de dezembro de 2014.
VALOR: R$ 59.270,40 (cinquenta e nove mil duzentos setenta Reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2032	Transporte Escolar –Recursos Próprios
12.361.0007	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 59.270,40**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 05 de maio de 2014
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Jalba Leite Ibane Cara-ME (Contratada)

Caracol MS, 05 de maio de 2014

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:CBF53583

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

Objeto: Prestação de Serviço de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino da Zona Rural para a Zona Urbana do Município e vice e versa, durante o **ANO LETIVO DE 2014.**

Requerente: Secretaria Municipal de Educação.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **JALBA LEITE IBANE CARA-ME** com o valor global de **R$ 59.270,40** (cinquenta e nove mil duzentos e setenta Reais e quarenta centavos). Autorizo, em conseqüência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol MS, 05 de maio de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:34E5C301

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa e cozinha para todos os Departamentos e Secretarias do Município de Caracol MS.

Requerente: Secretarias Municipais.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** a empresa, **Diego Humberto do Carmo** com o valor total de **R$ 6.552,00** (seis mil quinhentos e cinquenta e dois Reais)**,** a empresa **Cristaldo & Martins Ltda -ME**, com o valor total de **R$ 86.273,03** (oitenta e seis mil duzentos e setenta e três Reais e três centavos),a empresa **Magaly Ocampos Godoy-ME** com o valor total de **R$ 59.232,85** (cinquenta e nove mil duzentos e trinta e dois Reais e oitenta e cinco centavos **)**,a empresa **Sueli Losekan- ME** com o valor total de **R$ 21.975,00** (vinte e um mil novecentos e setenta e cinco Reais),a empresa **Maria da Penha Amâncio do Carmo** com o valor total de **R$ 18.329,70** (dezoito mil trezentos e vinte e nove Reais e setenta centavos),a empresa **João Carlos Sorrilha-ME** com o valor total de **R$ 74.808,73** (setenta e quatro mil oitocentos e oito Reais e setenta e três centavos) a empresa **Renato Luis Santana Vargas-ME** com o valor total de **R$ 75.686,73**(setenta e cinco mil seiscentos oitenta e seis Reais e setenta e três centavos)tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, encaminhe-se os presentes autos de procedimento licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito quanto á homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.

P.R.I.

Caracol MS, 05 de maio de 2014.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:E699EB8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa e cozinha para todos os Departamentos e Secretarias do Município de Caracol MS.

Requerente: Secretarias Municipais.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** a empresa, **DIEGO HUMBERTO DO CARMO,** com o valor total de **R$ 6.552,00** (seis mil quinhentos e cinquenta e dois Reais)**,** a empresa **CRISTALDO & MARTINS LTDA -ME**, com o valor total de **R$ 86.273,03** (oitenta e seis mil duzentos setenta e três Reais e três centavos),a empresa **MAGALY OCAMPOS GODOY-ME** com o valor total de **R$ 59.232,85** (cinquenta e nove mil duzentos trinta e dois Reais e oitenta e cinco centavos **)**,a empresa **SUELI LOSEKAN- ME** com o valor total de **R$ 21.975,00** (vinte e um mil novecentos setenta e cinco Reais),a empresa **MARIA DA PENHA AMÂNCIO DO CARMO** com o valor total de **R$ 18.329,70 (**dezoito mil trezentos e vinte e nove Reais e setenta centavos),a empresa **JOÃO CARLOS SORRILHA-ME** com o valor total de **R$ 74.808,73** (setenta e quatro mil oitocentos e oito Reais e setenta e três centavos) e a empresa **RENATO LUIS SANTANA VARGAS-ME** com o valor total de **R$ 75.686,73** (setenta e cinco mil seiscentos oitenta e seis Reais e setenta e três centavos). Autorizo, em consequência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol MS, 05 de maio de 2014

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:11F71EA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2014 PREGAO N° 016/2014 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Diego Humberto do Carmo
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa e cozinha para todos os Departamentos e Secretarias do Município de Caracol MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 06 (seis) meses.
VALOR: R$ 6.552,00 (seis mil quinhentos e cinquenta e dois Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	08	SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Projeto/Ativ.	2067	Gerenciamento da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
04.122.0005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 4.200,00**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	001	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2048	Gerenciamento das Atividades da Assistência Social
08.122.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 210,00**
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde
10.301.0006	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 105,00**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2054	Residência Lar
08.241.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 315,00**
Órgão	08	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2043	Ações do Programa de Desporto e Lazer
27.812.0009	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 210,00**
Órgão	08	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER
Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2029	Gerenciamento das Politicas Educacionais
12.361.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$1.512,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 05 de maio de 2014
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Diego Humberto do Carmo (Contratada)

Caracol MS 05 de maio de 2014

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:498BA33D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2014 PREGAO N° 016/2014 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: João Carlos Sorrilha-ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa e cozinha para todos os Departamentos e Secretarias do Município de Caracol MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 06 (seis) meses.
VALOR: R$ 74.808,73 (setenta e quatro mil oitocentos e oito Reais e setenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	08	SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Projeto/Ativ.	2067	Gerenciamento da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
04.122.0005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 7.852,68**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	001	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2048	Gerenciamento das Atividades da Assistência Social
08.122.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 6.619,73**
Órgão	07	SECRETARIA MUNIC.AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Unidade	001	SECRETARIA MUNICAGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Projeto/Ativ.	2064	Gerenciamento da Secretaria Municipal Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
20.122.0010	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 528,87**
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde
10.301.0006	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 3.954,32**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2050	Conselho Tutelar
08.243.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Valor	.....	**R$ 744,54**
Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2058	Programa CRAS
08.244.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 1.653,87**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2059	Centro de Referencia da Assistência Social /CREAS
08.244.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 2.350,67**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2056	Projovem
08.241.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 2.026,05**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2054	Residência Lar
08.241.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 3.366,34**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2076	Atendimento a Outros Programas
08.244.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 1.466,52**
Órgão	08	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2043	Ações do Programa de Desporto e Lazer
27.812.0009	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 3.346,02**
Órgão	08	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER
Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2029	Gerenciamento das Politicas Educacionais
12.361.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 39.385,12**
Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Projeto/Ativ.	2007	Gerenciamento da Estrutura Administrativa
04.122.0003	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 1.514,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 05 de maio de 2014
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Joao Carlos Sorrilha-ME (Contratada)

Caracol MS 05 de maio de 2014

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:CEF84FFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2014 PREGAO N° 016/2014 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080 /2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Magaly Ocampos Godoy-ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa e cozinha para todos os Departamentos e Secretarias do Município de Caracol MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 06 (seis) meses.
VALOR: R$ 59.232,85 (cinquenta e nove mil duzentos e trinta e dois Reais e oitenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	08	SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Projeto/Ativ.	2067	Gerenciamento da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
04.122.0005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 3.039,00**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	001	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2048	Gerenciamento das Atividades da Assistência Social
08.122.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 5.617,80**
Órgão	07	SECRETARIA MUNIC.AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Unidade	001	SECRETARIA MUNICAGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Projeto/Ativ.	2064	Gerenciamento da Secretaria Municipal Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
20.122.0010	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 346,10**
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde
10.301.0006	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 5.126,92**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2050	Conselho Tutelar
08.243.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 569,90**
Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2058	Programa CRAS
08.244.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 1.095,55**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2059	Centro de Referencia da Assistência Social /CREAS
08.244.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 1.137,52**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2056	Projovem
08.241.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 1.095,55**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2054	Residência Lar
08.241.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 5.127,55**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2076	Atendimento a Outros Programas
08.244.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 487,40**
Órgão	08	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2043	Ações do Programa de Desporto e Lazer
27.812.0009	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 1.578,86**
Órgão	08	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER
Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2029	Gerenciamento das Politicas Educacionais
12.361.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 31.329,70**
Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Projeto/Ativ.	2007	Gerenciamento da Estrutura Administrativa
04.122.0003	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 2.681,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 05 de maio de 2014
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Magaly Ocampos Godoy -ME (Contratada)

Caracol MS 05 de maio de 2014

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:EF0177F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2014 PREGAO N° 016/2014 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081 /2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Renato Luis Santana Vargas-ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa e cozinha para todos os Departamentos e Secretarias do Município de Caracol MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 06 (seis) meses.
VALOR: R$ 75.686,73 (setenta e cinco mil seiscentos oitenta e seis Reais e setenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	08	SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Projeto/Ativ.	2067	Gerenciamento da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
04.122.0005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 3.447,60**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	001	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2048	Gerenciamento das Atividades da Assistência Social
08.122.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 4.133,75**
Órgão	07	SECRETARIA MUNIC.AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Unidade	001	SECRETARIA MUNICAGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Projeto/Ativ.	2064	Gerenciamento da Secretaria Municipal Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
20.122.0010	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 168,40**
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde
10.301.0006	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 1.053,00**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2050	Conselho Tutelar
08.243.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 668,28**
Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2058	Programa CRAS
08.244.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 1.535,66**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2059	Centro de Referencia da Assistência Social /CREAS
08.244.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 1.297,15**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2056	Projovem
08.241.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 1.612,06**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2054	Residência Lar
08.241.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 5.666,65**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2076	Atendimento a Outros Programas
08.244.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 2.161,87**
Órgão	08	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2043	Ações do Programa de Desporto e Lazer
27.812.0009	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 2.497,00**
Órgão	08	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER
Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2029	Gerenciamento das Politicas Educacionais
12.361.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 48.507,61**
Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Projeto/Ativ.	2007	Gerenciamento da Estrutura Administrativa
04.122.0003	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 2.937,70**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 05 de maio de 2014
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Renato Luís Santana Vargas-ME (Contratada)

Caracol MS 05 de maio de 2014

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:31473B11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2014 PREGAO N° 016/2014 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Sueli Losekan-ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa e cozinha para todos os Departamentos e Secretarias do Município de Caracol MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 06 (seis) meses.
VALOR: R$ 21.975,00 (vinte e um mil novecentos setenta e cinco Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/Ativ.	2007	Gerenciamento da Estrutura Administrativa
04.122.0003	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 1.500,00**
Órgão	08	SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Projeto/Ativ.	2067	Gerenciamento da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
04.122.0005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$1.500,00**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	001	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2048	Gerenciamento das Atividades da Assistência Social
08.122.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 750,00**
Órgão	07	SECRETARIA MUNICAGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Unidade	001	SECRETARIA MUNICAGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Projeto/Ativ.	2064	Gerenciamento da Secretaria Municipal Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
20.122.0010	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 375,00**
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde
10.301.0006	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$1.125,00**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

		SOCIAL
Projeto/Ativ.	2050	Conselho Tutelar
08.243.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 375,00**
Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2058	Programa CRAS
08.244.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 937,50**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2059	Centro de Referencia da Assistência Social /CREAS
08.244.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 375,00**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2056	Projovem
08.241.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 937,50**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2054	Residência Lar
08.241.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 750,00**
Órgão	08	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2043	Ações do Programa de Desporto e Lazer
27.812.0009	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 675,00**
Órgão	08	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER
Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2029	Gerenciamento das Politicas Educacionais
12.361.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$12.675,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 05 de maio de 2014
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Sueli Losekan-ME (Contratada)

Caracol MS 05 de maio de 2014

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:F63604CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2014 PREGAO N° 016/2014 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Maria da Penha Amâncio do Carmo
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa e cozinha para todos os Departamentos e Secretarias do Município de Caracol MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 06 (seis) meses.
VALOR: R$ 18.329,70 (dezoito mil trezentos e vinte e nove Reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	08	SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Projeto/Ativ.	2067	Gerenciamento da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
04.122.0005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 804,00**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	001	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2048	Gerenciamento das Atividades da Assistência Social
08.122.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 713,00**
Órgão	07	SECRETARIA MUNIC.AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Unidade	001	SECRETARIA MUNICAGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Projeto/Ativ.	2064	Gerenciamento da Secretaria Municipal Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
20.122.0010	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 216,30**
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde
10.301.0006	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 1.643,80**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2050	Conselho Tutelar
08.243.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 362,50**
Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2058	Programa CRAS
08.244.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 349,60**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2059	Centro de Referencia da Assistência Social /CREAS
08.244.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 418,50**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2056	Projovem
08.241.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 414,90**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2054	Residência Lar
08.241.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$1.201,00**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2076	Atendimento a Outros Programas
08.244.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 360,60**
Órgão	08	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2043	Ações do Programa de Desporto e Lazer
27.812.0009	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 2.450,00**
Órgão	08	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER
Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2029	Gerenciamento das Politicas Educacionais
12.361.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 8.110,50**
Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Projeto/Ativ.	2007	Gerenciamento da Estrutura Administrativa
04.122.0003	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 1.285,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 05 de maio de 2014
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Maria da Penha Amâncio do Carmo (Contratada)

Caracol MS 05 de maio de 2014

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:60030808

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO VALOR AO CONTRATO Nº 040/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 006/2014.**
MODALIDADE: Pregão Presencial **Nº 003/2014.**
Partes:
Prefeitura Municipal de Caracol/MS - Contratante CNPJ: 03.217.924/0001-32.
A.R DOS SANTOS FILHO-ME Contratada - CNPJ: 17.183.505/0001-31
Objeto: Aditivo de supressão do valor ao contrato **Nº 040/2014.**
Do prazo de vigência: até 31/12/2014.
Do Valor: R$. 60.076,80 (sessenta mil setenta e seis Reais e oitenta centavos).
Foro: Bela Vista/MS.
Local e Data: Caracol/MS, 05 de maio de 2014.
Assinam: *MANOEL DOS SANTOS VIAIS*
Prefeito Municipal - CPF: 033.970.748-86
A.R DOS SANTOS FILHO-ME Contratada - CNPJ: 17.183.505/0001-31

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:597C9744

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2014 PREGAO N° 016/2014 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Cristaldo & Martins Ltda-ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa e cozinha para todos os Departamentos e Secretarias do Município de Caracol MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 06 (seis) meses.
VALOR: R$ 86.273,03 (oitenta e seis mil duzentos setenta e três Reais e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	08	SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Projeto/Ativ.	2067	Gerenciamento da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
04.122.0005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 3.196,40**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	001	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2048	Gerenciamento das Atividades da Assistência Social
08.122.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 2.917,50**
Órgão	07	SECRETARIA MUNIC.AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Unidade	001	SECRETARIA MUNICAGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Projeto/Ativ.	2064	Gerenciamento da Secretaria Municipal Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
20.122.0010	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 633,55**
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde
10.301.0006	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 7.239,08**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2050	Conselho Tutelar
08.243.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 830,45**
Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2058	Programa CRAS
08.244.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 2.672,95**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2059	Centro de Referencia da Assistência Social /CREAS
08.244.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 1.812,29**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2056	Projovem
08.241.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 2.672,95**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2054	Residência Lar
08.241.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 5.326,53**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2076	Atendimento a Outros Programas
08.244.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 8.360,59**
Órgão	08	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2043	Ações do Programa de Desporto e Lazer
27.812.0009	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 1.796,83**
Órgão	08	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER
Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2029	Gerenciamento das Politicas Educacionais
12.361.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 43.815,06**
Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Projeto/Ativ.	2007	Gerenciamento da Estrutura Administrativa
04.122.0003	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 4.998,85**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 05 de maio de 2014
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Cristaldo & Martins Ltda-ME (Contratada)

Caracol MS 05 de maio de 2014

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:CE298B95

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº697 DE 24 DE ABRIL DE 2014.

"Dispõe sobre a alteração da Lei nº 306/1996, de criação e do funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências".

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 78, Inciso IX da Lei Orgânica deste Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

CAPITULO I
SEÇÃO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º. O Fundo Municipal de Assistência Social, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações da Política de Assistência Social, destacadas na LOAS, como benefícios, serviços, programas e projetos, na área de assistência social, passa a ser regido pela presente Lei.

Art. 2º. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS):
I. Recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II. Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei Orçamentária anual estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III. Doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;
IV. Receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da Lei;
V. As parcelas do produto oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da Lei e de convênios do setor;
VI. Produto de convênios firmados com outras entidades financeiras;
VII. Doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
VIII. Outras receitas que venham a ser legalmente constituídas.

§ 1º A dotação orçamentária prevista para o Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, após realização das receitas correspondentes.
§ 2º Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais em conta especial sob a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).
§ 3º O saldo financeiro do exercício apurado em balanço, será utilizado em exercício subsequente e incorporado ao orçamento do FMAS.

SEÇÃO II
DA OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO

Art. 3º. O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela Política de Assistência Social, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).
§ 1º A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), deverá ser aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).
§ 2º O orçamento do FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. Os recursos do FMAS poderão ser aplicados em:
I. Financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou por órgão conveniado;

II. Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução da Política de Assistência Social;
III. Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas;
IV. Construção, reformas, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para execução da Política de Assistência Social;
V. Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
VI. Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área da Assistência Social;
VII. Pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do Artigo 15 da Lei Orgânica da Assistência Social e regulamentação municipal;
VIII. Pagamento de recursos humanos equipe de referência da Assistência Social.

Art. 5º O repasse de recurso para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente registradas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com demais critérios estabelecidos pelo próprio Conselho.
Parágrafo único. As transferências de recursos para organizações governamentais e não governamentais de Assistência Social se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria e em conformidade com os programas, projetos, serviços e benefícios aprovados pelo CMAS.

Art. 6º. As contas e os relatórios do gestor do FMAS deverão ser apreciados e aprovados pelo CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 7º. A contabilidade evidenciará a situação financeira, patrimonial e orçamentária do Sistema Municipal de Assistência Social, conforme a legislação pertinente.

Art. 8º. A contabilidade permitirá controle prévio, concomitante e subsequente, informando apropriações, apurando custos de serviços, interpretando e avaliando, com os instrumentos de sua competência, os resultados obtidos.

Art. 9º. A contabilidade será feita por profissional habilitado, emitindo relatórios mensais de gestão dos custos dos serviços, assim como os balancetes do FMAS.

Art. 10. Para atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, crédito adicional especial no valor necessário, obedecendo às prescrições contidas nos incisos I a IV do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 11. As normas de funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social serão regulamentadas em seu Regimento Interno.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário; entrando em vigor na data de sua publicação.

Caracol-MS 24 de abril de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito
Caracol/MS

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:29225E0B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 122/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 089/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 038/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS – Contratante
CNPJ: 01.988.914/0001-75
CONTRATADA: Mary Nehme Abdallah – ME
CNPJ: nº 26.825.406/0001-05
Objeto: Encerramento do contrato nº 122/2013.
VALOR: **R$ 104.381,63** (Cento e quatro mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos).
PRAZO: a partir de sua assinatura até 26 de março de 2013.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO PELOS ELEMENTOS DESPESAS:
02-05.01-04.122.0004.2109-3.3.90.30.00
02-10.01-27.812.0011.2143-3.3.90.30.00
10.301 - 10.301.0006.2151 - 3.3.90.30.00
10.301 - 10.301.0006.2148 - 3.3.90.30.00
10.302 - 10.302.0006.2152 - 3.3.90.30.00
02-09.01 - 15.452.0005.2138 - 3.3.90.30.00
02-08.04 - 08.241.0008.2136 - 3.3.90.30.00
02-08.04 - 08.241.0008.2132 - 3.3.90.30.00
02-08.04 - 08.243.0008.2133 - 3.3.90.30.00
02-08.04 - 08.241.0008.2134 - 3.3.90.30.00
02-08.04 - 08.243.0008.2137 - 3.3.90.30.00
02-06.01 - 12.365.0007.2115 - 3.3.90.30.00
02-06.01 - 12.361.0007.2110 - 3.3.90.30.00
02-08.04 - 08.243.0008.2135 - 3.3.90.30.00
ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA DE CORONEL SAPUCAIA.
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 27 DE SETEMBRO DE 2013.

ASSINAM: NILCÉIA ALVES DE SOUZA– PREFEITA MUNICIPAL.
CPF: 407.229.701-10
Sr.ª Mary Nehme Abdallah
CPF nº 201.292.201-59

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:87B72C1E

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO T.P 003/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos atos formais e informações constantes do Processo Licitatório n.º 073/2014 referentes à licitação realizada na Modalidade de Tomada de Preço n.º 003/2014, tendo por objeto a execução de "Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais nas Ruas Alcyr Gonçalves Bonete, Geraldo Ezequiel, João Francisco Simão, Vergilio Bedin, Genival Nogueira da Silva, Josér Ramão Rocha, Ayrton Senna da Silva, Natalia de O. Lopes e Av. República do Paraguai.", no município de Coronel Sapucaia/MS - Conforme Contrato de Repasse: nº 0388.780-31/2012/MCIDADES/CAIXA - Siconv: nº772073/2012, com recursos do Convênio Federal e contrapartida do município de Coronel Sapucaia – MS, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital, que foi solicitada pela Secretaria de Obras, em regime de empreitada por preço global, considerando que a empresa desistiu dos prazos recursais, e nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.° 8.666/93 e suas alterações, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, que teve como vencedora a Empresa: C & C CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.530.990/0001-23, estabelecida à Rua José Bonifácio, Vila Cassiano Marcelo, nº 4109 – na cidade de Amambai – MS.
Em conseqüência, fica convocada a licitante acima mencionada para a assinatura do Contrato, nos termos do art. 64, ***caput***, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Coronel Sapucaia/MS, Em 21 de Maio de 2014.

EDER ALBERTO AREVALO
Secretario Mun. de Desen. e Infraestrutura
Decreto Nº 010/2014

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro nas disposições dos Arts. 38, inciso VII, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e do que consta do Processo Licitatório n.º 073/2014 da Tomada de Preço n.º 003/2014 de 13/05/2014, decide **ADJUDICAR** o objeto da referida licitação no valor total de R$ 571.172,00 (quinhentos e setenta e um mil cento e setenta e dois reais);
Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109.

Coronel Sapucaia/MS, Em 21 de Maio de 2014.

EDER ALBERTO AREVALO
Secretario Mun. de Desen. e Infraestrutura
Decreto Nº 010/2014

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:2A374F4E

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO T.P 004/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos atos formais e informações constantes do Processo Licitatório n.º 074/2014 referentes à licitação realizada na Modalidade de Tomada de Preço n.º 004/2014, tendo por objeto a execução de "RECAPEAMENTO DE PAVIMENTO DE VIAS URBANAS" no município de Coronel Sapucaia/MS - Conforme Contrato de Repasse: nº 0386.151-86/2012/MCIDADES/CAIXA - Siconv: nº770204/2012, com recursos do Convênio Federal e contrapartida do município de Coronel Sapucaia – MS, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras, em regime de empreitada por preço global, considerando que a empresa desistiu dos prazos recursais, e nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.° 8.666/93 e suas alterações, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, que teve como vencedora a Empresa: C & C CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.530.990/0001-23, estabelecida à Rua José Bonifácio, Vila Cassiano Marcelo, nº 4109 – na cidade de Amambai – MS.
Em conseqüência, fica convocada a licitante acima mencionada para a assinatura do Contrato, nos termos do art. 64, ***caput***, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Coronel Sapucaia/MS, Em 21 de Maio de 2014.

EDER ALBERTO AREVALO
Secretario Mun. de Desen. e Infraestrutura
Decreto Nº 010/2014

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro nas disposições dos Arts. 38, inciso VII, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e do que consta do Processo Licitatório n.º 074/2014 da Tomada de Preço n.º 004/2014 de 13/05/2014, decide **ADJUDICAR** o objeto da referida licitação no valor total de R$ 306.276,37 (Trezentos e seis mil duzentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos);
Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109.

Coronel Sapucaia/MS, Em 21 de Maio de 2014.

EDER ALBERTO AREVALO
Secretario Mun. de Desen. e Infraestrutura
Decreto Nº 010/2014

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:2FA78369

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2014

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA do abaixo relacionado:

OBJETO: Prestação de serviços técnicos, **para a elaboração e implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico.**

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$ 81.368,50 (oitenta e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinqüenta centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10 (dez) parcelas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO
18.541.0902.2140 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FORO: Comarca de Amambaí/MS.

Elabore-se a Ordem de Compra/Serviços pertinente.

Coronel Sapucaia/MS, 20 de maio de 2014.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:F53838FD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 096/2014

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 073/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: C & C CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ CNPJ Nº 10.530.990/0001-23
OBJETO: EXECUÇÃO DE "OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS ALCYR GONÇALVES BONETE, GERALDO EZEQUIEL, JOÃO FRANCISCO SIMÃO, VERGILIOBEDIN, GENIVAL NOGUEIRA DA SILVA, JOSÉR RAMÃO ROCHA, AYRTON SENNA DA SILVA, NATALIA DE O. LOPES E AV. REPÚBLICA DO PARAGUAI.", NO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS - CONFORME CONTRATO DE REPASSE: Nº0388.780-31/2012/MCIDADES/CAIXA - SICONV: Nº772073/2012, COM RECURSOS DO CONVÊNIO FEDERAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA – MS.
VALOR: R$ 571.172,00(QUINHENTOS E SETENTA E UM MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS).
PRAZO: 12(DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – 15.782.0701.1107 – 4.4.90.51.00
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 21 DE MAIO DE 2014.
ASSINAM: EDER ALBERTO AREVALO – SECRET. MUN. DE DESEN. E INFRAESTRUTURA DECRETO Nº 010/2014
SRª. LETICIA DE CARVALHO TEOLI
CPF 022.953.011-73.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:219D9809

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 097/2014

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 074/2014
CNPJ: 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: C & C CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ CNPJ Nº 10.530.990/0001-23
OBJETO: "RECAPEAMENTO DE PAVIMENTO DE VIAS URBANAS" NO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS - CONFORME CONTRATO DE REPASSE: Nº 0386.151-86/2012/MCIDADES/CAIXA - SICONV: Nº770204/2012, COM RECURSOS DO CONVÊNIO FEDERAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA – MS.
VALOR: R$ 306.276,37 (TREZENTOS E SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).
PRAZO: 12(DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO: 02.09.01 – 15.782.0701.1107 – 4.4.90.51.00
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 21 DE MAIO DE 2014.
ASSINAM: EDER ALBERTO AREVALO – SECRET. MUN. DE DESEN. E INFRAESTRUTURA DECRETO Nº 010/2014
SRª. LETICIA DE CARVALHO

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:883FCFC9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 4435/2014

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL D E DEODáPOLIS/MS.

PROCESSO Nº
TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 4435/2014

A UNIÃO, por intermédio da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, com sede no Setor Comercial Sul B, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 10º andar, Brasília, DF, CEP. 70.108-200, inscrita no CNPJ 05.478.625/0001-87, doravante denominada DOADORA, neste ato representada pela Ministra de Estado-Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, IDELI SALVATTI, brasileira, portadora do Registro Geral nº 2.957.313 - SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 222.700.279.49, residente e domiciliada nesta Capital, no uso da competência outorgada pela Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2003, na Seção I, e nomeada pelo Decreto de 1º de abril de 2014 Seção 2, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODáPOLIS/MS, com sede na(o) Avenida Francisco Alves Da Silva 443, CNPJ 03.903.176/0001-41, doravante denominada DONATÁRIA, neste ato representada pelo(a) Prefeito(a), MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade 206253 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 707.119.761-04, no uso da competência outorgada pelo respectivo ato de nomeação, com fundamento no art. 15, inciso V, do Decreto nº 99.658, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo Decreto nº 6.807, de 20 de abril de 2007, e no art. 17, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAçãO COM ENCARGOS, visando o desenvolvimento de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento dos Conselhos Tutelares, conforme as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objetivo a doação de 1 (um) automóvel(veis) marca/modelo FIAT PALIO WEEKEND, cujas características são as constantes no Anexo I deste Termo - Resumo Operacional do Termo, para desenvolver ações de fortalecimento do(s) Conselho(s) Tutelar(es) instalado(s) no município. PARÁGRAFO ÚNICO - Os anexos são partes integrantes e indissociáveis deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS BENS
Os bens ora doados para uso da DONATÁRIA somente poderão ser destinados para os fins e uso de interesse social mencionados neste Termo, sendo a utilização restrita pelo(s) Conselho(s) Tutelar(es) do município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DONATÁRIA
A DONATÁRIA obriga-se a:
a) Encaminhar documentos, formulários, comprovantes e quaisquer outras peças necessárias à instrução do processo de doação que forem solicitadas pela DOADORA;
b) Comparecer, por meio do responsável designado, à concessionária indicada para a retirada do(s) veículo(s) doado(s), após a realização da vistoria;

c) Fazer constar do seu planejamento orçamentário e financeiro recursos destinados à manutenção do(s) veículo(s), inclusive quanto ao pagamento de taxas, impostos e outros emolumentos necessários à circulação do(s) veículo(s);
d) Pagar ordinariamente o IPVA e o Seguro Obrigatório do(s) veículo(s) na data de vencimento, conforme indicado no respectivo Certificado de Licenciamento e Registro de Veículo - CRLV;
e) Realizar, periodicamente, as manutenções preventivas previstas no Manual do Proprietário; f) Realizar os reparos eventualmente necessários, assegurando que a utilização do(s) veículo(s) pelo(s) Conselho(s) Tutelar(es) seja ininterrupta;
g) Manter as condições de cobertura da garantia de 12 (doze) meses do(s) veículo(s);
h) Manter o(s) veículo(s) sob sua responsabilidade em local seguro e assumir, a partir da data do seu recebimento, todas as responsabilidades civis e administrativas que recaiam sobre o(s) bem(ns) doado(s), desonerando a DOADORA de quaisquer responsabilidades;
i) Remeter à DOADORA, sempre que solicitado, os comprovantes de pagamentos afetos ao(s) veículo(s) e os documentos comprobatórios da realização das manutenções;
j) Sujeitar-se à fiscalização da DOADORA relativamente ao uso do(s) veículo(s) pelo(s) Conselho(s) Tutelar(es) e às suas condições de manutenção mecânica e documental;
k) Conservar e manter a identificação visual do(s) veículo(s), de acordo com a padronização estabelecida pela DOADORA;
l) Administrar o uso, a guarda e a conservação do(s) bem(ns), bem como não onerar, nem alienar, o(s) veículo(s) durante 10 anos;
m) Instalar o sistema SIPIA WEB no(s) Conselho(s) Tutelar(es), para registrar e gerenciar localmente as informações dos atendimentos realizados pelos conselheiros tutelares;
n) Promover, periodicamente, a inscrição dos conselheiros tutelares nos cursos de formação continuada das Escolas de Conselho, conforme a oferta de vagas disponibilizadas pela DOADORA;
o) Disseminar as ações da Campanha Nacional de Proteção Integral de Crianças e Adolescentes por meio de impressão e/ou veiculação de peças da campanha disponibilizadas pela DOADORA;
p) Efetuar a restituição à DOADORA, ou ao órgão ou entidade indicada por esta, por meio de retratação deste Termo de Doação com Encargos, o(s) veículo(s) que for(em) objeto de má utilização ou desvio de função, mediante apuração pela DOADORA ou por órgãos de controle externo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DOADORA
A DOADORA obriga-se a:
a) Doar o(s) veículo(s) em perfeitas condições de uso, devidamente licenciado(s) e emplacado(s);
b) Proceder às ações de fiscalização junto à DONATÁRIA a respeito da utilização e das condições de manutenção do(s) veículo(s);c) Disponibilizar à DONATÁRIA os materiais necessários à disseminação das ações da Campanha Nacional de Proteção Integral de Crianças e Adolescentes;
d) Disponibilizar, conforme sua capacidade, vagas para os cursos de formação continuada das Escolas de Conselho;

CLÁUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO TOTAL OU PARCIAL
Em caso de constatação, pela DOADORA ou pelos órgãos de controle externo, de não utilização do bem doado para os fins e na forma a que se propõe a presente DOAÇÃO, será promovida a revogação parcial ou total deste Termo de Doação com Encargos, estando reservado à DOADORA o direito de reclamar a restituição do(s) bem(ns) doado(s) e realocá-lo(s) em outra instituição previamente indicada, sem direito de indenização à DONATÁRIA.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO
A responsabilidade pela fiscalização dos presentes encargos está à cargo da DOADORA, que, em regime cooperação, poderá utilizar as estruturas do Sistema de Garantia de Direitos para realizá-la.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A DONATÁRIA deverá apresentar, sempre que solicitada pelo ente fiscalizador, toda a documentação a respeito do veículo e sua utilização, para que este acompanhe os serviços e determine, quando necessário, as providências as serem adotadas para a adequação a este termo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da constatação do fato, ou para a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caracterizará mora a interpelação administrativa ou judicial ou de inequívoco propósito da DONATÁRIA de não cumprir o encargo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS BENS
A DONATÁRIA, por intermédio deste instrumento, atesta, plena e irrestritamente, o recebimento de todos os bens arrolados no Anexo I.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
A DONATÁRIA deverá providenciar a publicação de extrato deste Termo de Doação com Encargos no respectivo Diário Oficial, onde houver, ou em periódico de grande circulação no Município, remetendo cópia à DOADORA no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de assinatura do instrumento.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Fica eleito o Foro do Supremo Tribunal Federal para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação e aplicação dos encargos previstos nesta DOAÇÃO, com renúncia expressa de qualquer outro.
E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo de Doação com Encargos em 2 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Brasília (DF) ___ de _____ de 2014.

IDELI SALVATTI
Ministra de Estado-Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeito(a) Municipal de Deodápolis/MS

TESTEMUNHAS
Nome:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

Nome:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

ANEXO I
RESUMO OPERACIONAL DO TERMO
Quadro 1 - Informações do donatário
Município: Deodápolis
Estado: MS
Nome do Prefeito: Maria das Dores de Oliveira Viana
Nome do responsável pela retirada: CICERO NASARIO DE MELO
Telefone de contato: 3448-1282
E-mail: melocicero40@yahoo.com.br
Quadro 2 - Descrição do veículo
Veículo automotor de passageiros, marca FIAT, modelo PALIO WEEKEND, ano de fabricação 2012, ano do modelo 2013, com 5 portas, motor bicombustível (álcool e gasolina), de 1.368 cilindradas, na cor branca, com direção hidráulica, equipado com todos os acessórios exigidos pela DENATRAN, dotado de tapetes e grafismo da SDH/PR. Classificação oficial (grupo): veículo de serviço.
Quadro 3 - Dados de identificação do(s) bem(ns) doado(s)
Veículo(s) adquirido(s) no âmbito do Contrato 31/2012, celebrado entre a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - SDH/PR e a FIAT Automóveis S/A.
Chassi Valor unitário
9BD373121E5050635 R$ 40.811,20
Quantidade: 1 Valor Total: R$ 40.811,20

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:13211B7D

PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL 605

LEI M UNICIPAL Nº 605, de 22 DE MAIO DE 2014

"Dispõe sobre a autorização para Conceder como Cessão de Uso a Extensão da Escola Polo, à Associação Broto de Gente, e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA,** Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, AUTORIZADO a Conceder Cessão de Uso da Extensão da Escola Polo, localizado na Avenida Francisco Alves da Silva, nº 180, à Associação Broto de Gente, instituição sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ 15.342.940/0001-36, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP).
Art. 2° - A referida concessão de Cessão de Uso se dará até 31 de Dezembro de 2016, condicionada aos melhoramentos constantes no relatório dos investimentos físico-estrutural e sócio-econômico em anexo, a qual se compromete a realizar e manter a Cessionária, que, incorporar-se-á ao mencionado imóvel, sem que haja qualquer tipo de indenização à Cessionária.
Art. 3º - O espaço cedido à Cessionária, será utilizado pela Associação Broto de Gente, que tem seu objetivo principal, congregar pessoas, físicas e jurídicas, com o propósito de promover atividades direcionadas à educação, as artes e ao desporto com o objetivo de conscientização e valorização da vida humana, a criação de núcleos de atividades em qualquer regiões do país e do exterior, inclusive através da mobilização de entidades governamentais e organizações não-governamentais nacionais e internacionais, execução de programas vinculados com o seu objetivo social, mobilização social de pessoas, entidades, empresas, organizações e veículos de comunicação divulgando suas ações.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 22 (VINTE DOIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:E474D57C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0152/2014 DE 22 DE MAIO DE 2014.

"Exonerar a Pedido o Servidor que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E:
ARTIGO 1º- EXONERAR A PEDIDO o Servidor Publico Municipal o SRº **JOSE VALDO NUNES**, de Cargo de Provimento Efetivo de **PEDREIRO,** símbolo **STO/303,** lotado na **GERENCIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA- GEINF,** desta Prefeitura. Conforme Requerimento.
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 05 de Maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis em 22 de Maio de 2014.

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:8BCFB33F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº.012/2014
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **B. A. MARQUES – ME**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Produtos de Limpeza e Utensílios de Copa e Cozinha destinados as Gerencias Municipais de Administração, Agricultura, Obras e Meio Ambiente do Município de Deodápolis - MS,
VALOR: O valor global dos serviços licitados é de **R$ 34.094,72 (trinta e quatro mil noventa e quatro reais e cinco centavos)**.
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será contado a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.05- Departamento de Administração
04.122.0302.2008- Manut. Ativid. Gerência Munic. Adm. e Finanças.
02.12.29- Gestão Ambiental
18.541.0915.2075- Implantação da Coleta Seletiva de Lixo
02.06.10- Departamento de Infraestrutura
04.122.0501.2026- Manut. Ativ. Ger. Munic. Infraest. Urb. Planejamento
02.11.28 – Departamento Agric. Pecuária e Rec. Hídricos.
20.601.0601.2050- Recursos para Manut. Atividades Agrícolas
3.3.90.30.00- Material de Consumo
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana e **Célio Aparecido Marques**
FORO: Deodápolis – MS

Deodápolis – MS, 07 de maio de 2014.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:800DB924

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº.012/2014
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **Mariana Souza Lemes de Abreu – ME**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Produtos de Limpeza e Utensílios de Copa e Cozinha destinados as Gerencias Municipais de Administração, Agricultura, Obras e Meio Ambiente do Município de Deodápolis - MS,
VALOR: O valor global dos serviços licitados é de **R$ 7.708,82 (sete mil setecentos e oito reais e oitenta e dois centavos)**.
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será contado a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.05- Departamento de Administração
04.122.0302.2008- Manut. Ativid. Gerência Munic. Adm. e Finanças.
02.12.29- Gestão Ambiental
18.541.0915.2075- Implantação da Coleta Seletiva de Lixo
02.06.10- Departamento de Infraestrutura
04.122.0501.2026- Manut. Ativ. Ger. Munic. Infraest. Urb. Planejamento
02.11.28 – Departamento Agric. Pecuária e Rec. Hídricos.
20.601.0601.2050- Recursos para Manut. Atividades Agrícolas
3.3.90.30.00- Material de Consumo
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana e **Mariana Souza Lemes de Abreu**
FORO: Deodápolis – MS

Deodápolis – MS, 07 de maio de 2014.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:197FA939

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CARTA CONVITE Nº 018/2014.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Presidente da CPL, torna público no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando as necessidades de real interesse publico, **TORNA PUBLICO** para os interessados que O Edital da Carta Convite nº 018/2014 para Aquisição de Enxoval para Bebê, cuja a abertura das Propostas e Documentação estava prevista para o dia 22/05/2014 ás 08:00 horas, fica prorrogado para o dia 30 de maio de 2014, ás 08:00 horas, conforme prevê o Artigo 22 § 7º da Lei Federal 8.666/93, Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Deodápolis – MS, 22 de maio de 2014.

REGIANE FARIA TOGNON
Presidente da CPL

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:83D57A46

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N° 062/2014
OBJETO: *Contratação de Serviços para Execução de conserto, reparo, substituição de pneus, câmaras, protetores e alinhamento e balanceamento em veículos pertencentes à frota das Gerencias Municipal de Obras, Agricultura , Educação, Saúde eAssistênciaSocial, doMunicípio.*
LEGISLAÇÃO: *Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007 de 10 de julho de 2007.*
DATA DA ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 05 de junho de 2014, ás 09:30 horas.
O Edital completo estará á disposição no Setor de Licitações, onde o mesmo será retirado, mediante recibo de retirada, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67-3448-1894, ramal 215 ou no setor de licitações, no horário das 07:00 ás 12:00 horas.

Deodápolis – MS, 22 de maio de 2014.

REGIANE FARIA TOGNON
Coordenadora da Divisão de Licitações e Contratos

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:09F80F3F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº.012/2014
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **Carlos Alberto dos Santos – Panificadora – ME**
OBJETO: Fornecimento de 500 k de pães para a Gerência Municipal de Agricultura, do Município de Deodápolis - MS,
VALOR: O valor global dos serviços licitados é de **R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais)**.
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será contado a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.11.28 – Departamento Agric. Pecuária e Rec. Hídricos.
20.601.0601.2050- Recursos para Manut. Atividades Agrícolas
3.3.90.30.00- Material de Consumo
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana e **Carlos Alberto dos Santos**
FORO: Deodápolis – MS

Deodápolis – MS, 07 de maio de 2014.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:0289AD7F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 024/2014
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 017/2014
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de primeira qualidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo deste Município.
Empresa classificada: (Nenhuma)
Valor:.....(.....)
Homologo o resultado proferido pelo Pregoeiro que declarou DESERTA, o presente certame.

Eldorado/MS, 22 de maio de 2014.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:D0D6712E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A N° 112 /2014

"CONCEDE A FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS "

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Concede a servidora MARIA DE LOURDES RIBEIRO**,** cargo efetivo de Zeladora, Símbolo SAX - 3, FUNÇÃO GRATIFICADA – FAI - IV, conforme Lei Complementar n° 072/2013, de 05 de Julho de 2013.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E QUATORZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:00151D92

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A N° 113 /2014

"CONCEDE A FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS "

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Concede a servidora EUZA JUVENAL DOS SANTOS**,** cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo STO - 2, FUNÇÃO GRATIFICADA – FAI - II, conforme Lei Complementar n° 072/2013, de 05 de Julho de 2013.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E QUATORZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:D6D30217

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A N° 114 /2014

"ALTERA A FUNÇÃO GRATIFICADA DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS "

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Altera a Função Gratificada da servidora Vera Lucia Koci, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde Publica, Símbolo SAU – 3, para FUNÇÃO GRATIFICADA FAI – I, conforme Lei Complementar n° 050/2010, de 10 de março de 2010, a contar de 01 de Março de 2013.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE M,AIO DE DOIS MIL E QUATORZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:597B84F6

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 031/2014

DECRETO N.º 003114

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 0999/13".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0999/13, um Crédito no valor de um milhão oitocentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e tres centavos ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

000260301-04-122-301-2005-33903000	20.000,00
000290301-04-122-301-2005-339039001	69.000,00
000670401-15-452-502-2010-33903900	388.000,00
000720401-25-752-502-2011-33903900	17.000,00
001050501-27-812-402-2020-33903000	181.000,00
001160501-12-365-402-2041-33903000	200,00
001180501-12-365-402-2041-33903900	4.000,00
001220801-18-541-602-2012-33903900	450.000,00
001230801-18-541-602-2012-44905100	590.000,00
001280801-20-334-602-2013-33903000	35.564,73
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.	1.854.764,73

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

000010201-04-122-201-2002-31901100	42.000,00
000020201-04-122-201-2002-31901300	27.814,73
000030201-04-122-201-2002-31909400	1.000,00
000060201-04-122-201-2002-33903600	2.000,00
000080201-04-122-201-2002-44905200	2.000,00
000090201-04-124-201-2003-31901100	60.000,00
000100201-04-124-201-2003-31901300	30.000,00
000110201-04-124-201-2003-33901400	5.750,00
000120201-04-124-201-2003-33903000	4.000,00
000130201-04-124-201-2003-44905200	3.000,00
000150201-04-124-201-2037-319013001	4.000,00
000170201-04-124-201-2037-33903000	3.000,00
000190201-04-124-201-2037-44905200	1.000,00
000210301-04-122-301-2005-31900300	17.000,00
000220301-04-122-301-2005-31901100	327.249,00
000230301-04-122-301-2005-31901300	150.000,00
000250301-04-122-301-2005-33901400	5.000,00
000270301-04-122-301-2005-33903500	98.000,00
000300301-04-122-301-2005-33909100	32.000,00
000310301-04-122-301-2005-44905200	2.201,00
000370401-15-451-502-1003-33903000	15.000,00
000380401-15-451-502-1003-44905100	20.000,00
000400401-15-451-502-1004-44905100	50.000,00
000430401-15-452-502-1005-44905100	150.000,00
000440401-26-782-502-1006-44905200	50.000,00
000450401-22-661-502-1009-33903000	10.000,00
000460401-22-661-502-1009-44905100	10.000,00
000470401-22-661-502-1009-44905200	10.000,00
000480401-22-661-502-1009-44906100	30.000,00
000490401-22-661-502-1009-44906100	100.000,00
000530401-15-452-502-2007-44905100	10.000,00
000640401-15-452-502-2009-44905200	15.000,00
000680401-15-452-502-2010-44905100	10.000,00
000690401-15-452-502-2010-44905200	10.000,00
000700401-25-752-502-2011-33903000	100.000,00
000710401-25-752-502-2011-33903600	5.000,00
000730501-12-451-402-1010-33903000	10.000,00
000740501-12-451-402-1010-33903600	1.000,00
000750501-12-451-402-1010-33903900	50.000,00
000840501-12-361-402-2014-44905200	47.550,00
000890501-12-361-402-2015-33903900	250.000,00
001140501-12-365-402-2041-31901300	4.000,00
001150501-12-365-402-2041-31901400	200,00
001260801-20-334-602-2013-33504300	40.000,00
001310801-20-334-602-2013-44905100	10.000,00
001320801-20-334-602-2013-44905200	20.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	1.854.764,73

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas asdisposições em contrário.

ELDORADO-MS, 15 de abril de 2014

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:13EFFE30

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 037/2014

DECRETO N.º 003714

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 0999/13".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0999/13, um Crédito no valor de cento e cinquenta mil reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

00082...0501-12-361-402-2014-33903900	80.000,00
00097...0501-12-365-402-2017-33903900	35.000,00
00118...0501-12-365-402-2041-33903900	35.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES...	150.000,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

..00076..0501-12-451-402-1010-44905100	100.000,00
..00090...0501-12-361-402-2015-44905200	50.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	150.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 16 de maio de 2014

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:8893DF76

SECRTETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 111 /2014

"DESIGNAR O SERVIDOR PARA EXERCER AS FUNÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
I – Designar na forma do Art. 67, da Lei 8.666/93, a Srª Roseni Batista de Oliveira Professora, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contratos nº 045/2014, Pregão (presencial) nº 011/2014, Processo Administrativo nº 015/2014,

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E QUATORZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Moreira de Brito Nava
Código Identificador:169591D2

SECRTETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 115 /2014

"DESIGNAR O SERVIDOR PARA EXERCER AS FUNÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
I – Designar na forma do Art. 67, da Lei 8.666/93, o Sr Devanir Aparecidso Pitton Professor, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contratos nº 043/2014, Pregão (presencial) nº 009/2014, Processo Administrativo nº 012/2014, Contrato nº 046/2014, Pregão (Presencial) nº 012/2014, Processo Administrativo nº 016/2014,
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E QUATORZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Moreira de Brito Nava
Código Identificador:A2E5F52E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 074/2014
MODALIDADE/Nº: CC Nº 017/2014
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Computadores e Nobreak, para atender as necessidades das Secretarias deste Município, conforme quantidades e especificações descritas no Anexo I – Proposta de Preços.

Vencedor(es): LXTEC INFORMATICA LTDA-ME, no Anexo I - itens: 1,2, totalizando R$ 73.500,80 (setenta e três mil e quinhentos reais e oitenta centavos);

Iguatemi/MS, 22 de maio de 2014.

MAURICELIO BARROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 22 de maio de 2014.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:31E613E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.084/2014

"EXONERA À PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I - Exonerar a pedido, a partir de 20 de maio de 2014, o servidor **SERGIO MARQUES DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Chefe de Departamento I.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2014, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:59BAB223

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 1.772/2014

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS AO SINDICATO RURAL DE IGUATEMI E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros no montante de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) ao **Sindicato Rural de Iguatemi-SRI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.393.028/0001-50, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 1869-A, nesta cidade de Iguatemi/MS, destinados à ampliação da estrutura existente em sua sede, em conformidade com o Plano de Trabalho e Projeto que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

§ 1º - Os recursos serão repassados mediante celebração de convênio, creditados em conta bancária específica e deverão ser aplicados exclusivamente na construção de barracão tipo pré-moldado, a ser utilizado para realização de eventos sociais, festivos, culturais, educativos e afins, especialmente aqueles integrantes da tradição e cultura iguatemiense, nos termos do Plano de Trabalho e Projeto anexos à presente Lei.

§ 2º - Para comprovação da regular aplicação dos recursos destinados na forma desta lei, o beneficiário deverá apresentar prestação de contas circunstanciada, em conformidade com as normas e orientações da Administração Municipal e demais legislação aplicável.

Art. 2º - Para cobertura da despesa de que trata esta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, o crédito adicional especial abaixo especificado, utilizando recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, observando o disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do art. 43, c/c o inciso II do art. 41, ambos da Lei Federal nº 4.320/64:

CRÉDITO ESPECIAL:

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 0200 – Gestão Administrativa – GP
Projeto/Atividade: 2003 – Gestão das Atividades do GP
Grupo de Fonte: 1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: 00 – Recursos Ordinários
Elemento de Despesa:
33.50.42.00 – Auxílios ..... R$ 25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:6712A015

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N.º 027/2014

"Altera os dispositivos da Lei Complementar n.º 025/2013 que especifica, e dá outras providências."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber a todos que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso IV do artigo 8º da Lei Complementar n.º 025/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º. (...)
(...)
IV – Órgãos executores de funções meio – estruturantes e instrumentais:

a – Secretaria Municipal de Finanças:
a.1 – Departamento de Tributação, Arrecadação e Fiscalização;
a.4 – Núcleo de Contabilidade e Tesouraria;

b – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo:
b.1 – Departamento de Apoio ao Planejamento;
b.2 – Departamento de Compras e Controle de Almoxarifado;
b.3 – Departamento de Licitação e Contratos Administrativos;
b.4 – Departamento de Recursos Humanos;
b.5 – Departamento de Indústria e Comércio;
b.6 – Departamento de Turismo;
b.7 – Departamento de Controle do Abastecimento e Manutenção da Frota;
b.8 – Departamento de Controle de Patrimônio;
b.9 – Núcleo de Controle de Almoxarifado;
b.10 – Núcleo de Controle da Manutenção da Frota.

(...)

Art. 2º. A Seção 'V' e o artigo 14 da Lei Complementar n.º 025/2013 passam a vigorar com a seguinte redação:

SEÇÃO V
Da Secretaria Municipal de Finanças

Art. 14. À Secretaria de Finanças compete:
I- a organização financeira das receitas e despesas públicas, com atribuições de orientar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades administrativas relativas às atividades de lançamento e arrecadação de tributos;
II- coordenar as atividades de execução e controle orçamentários;

III- coordenar as atividades de lançamento e controle contábil da Administração Municipal, bem como, o controle das contas do Município;
IV- executar outras atividades correlatas ou que forem delegadas.

*§ 1º. Ao **Departamento de Tributação, Arrecadação e Fiscalização** incumbe a gestão de legislação tributária, fiscal e financeira, o cadastramento de contribuintes dos tributos municipais; os lançamentos, a cobranças, a arrecadação e fiscalização dos tributos devidos ao Município; a inscrição de débitos em dívida ativa; a cobranças da dívida ativa; o julgamento em primeira instância dos processos relativos a créditos tributários e fiscais; o cadastramento de atividades econômicas; a promoção de relação da Prefeitura com os empresários em termos de exigências, formalidades e obrigações tributárias; o licenciamento de atividades econômicas e expedições de alvarás de localização; a execução de outras atividades relacionadas com as ações tributárias e fiscais; assessoramento ao Prefeito nessa área;*
*§ 2º. Ao **Núcleo de Contabilidade e Tesouraria** incumbe os registros e controle dos atos e fatos administrativos; a elaboração de balancetes mensais; a elaboração de balanços gerais; a elaboração de prestações de contas anuais; o cumprimento de exigências do controle externo; a elaboração de relatórios e análises contábeis; a execução e o controle orçamentário; a emissão dos empenhos de despesa; a preparação da programação de desembolso financeiro; a tomada de contas dos atos e fatos administrativos; a liquidação e o pagamento da despesa; o acompanhamento do desempenho da receita e da despesa para assegurar o equilíbrio orçamentário; a guarda movimentação de valores; a execução de outras atividades de caráter financeiro.*

Art. 3º. A Seção 'VI' e o artigo 15 da Lei Complementar n.º 025/2013 passam a vigorar com a seguinte redação:

SEÇÃO VI

Da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo

Art. 15. À Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo compete:
I - coordenar as atividades de gestão de pessoas relativas a seleção, recrutamento, treinamento, aperfeiçoamento, contratação, dispensa e atividades correlatas concernentes aos agentes públicos e equiparados;
II - coordenar o recebimento, distribuição, controle, andamento e o arquivamento de dados e papéis na prefeitura, dando-lhes encaminhamento adequado, assim como promovendo a adequada estruturação de protocolos;
III - exercer o controle direto das atividades relativas ao registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis, imóveis e semoventes do município;
IV - promover a guarda, a conservação e o controle de bens, da frota de veículos e equipamentos do município, respeitadas as competências de outras secretarias;
V - coordenar as compras municipais;
VI - coordenar a análise, estudos e aperfeiçoamento das atividades meio da administração municipal;
VII - definir, coordenar e executar as políticas, diretrizes e metas de planejamento do Município;
VIII - promover a articulação de Planejamento Municipal com a União, o Estado, Parceria Público-Privada, além de Organizações Não- Governamentais e OSCIP's (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público);
IX - coordenar o processo de Planejamento Municipal visando o desenvolvimento econômico-social e físico territorial de Japorã, elaborando planos e programas, desenvolvendo outras atividades afins, bem como acompanhando suas execuções;
X - efetuar estudos na área Socioeconômica, que gerem indicadores para ação governamental da Administração Municipal;
XI - coordenar, acompanhar e avaliar a elaboração e execução de planos, programas e projetos de desenvolvimento para o Município, com a participação da sociedade organizada, identificando as respectivas fontes de financiamento;
XII - Elaborar projetos visando a captação de recursos para o Município;
XIII - Elaborar, em parceria com os demais órgãos, estudos técnicos de projetos de Lei do Plano Plurianual de Investimentos; de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento-Programa;
XIV - Programar e realizar os processos de licitação para as compras e contratação de todos os serviços e atividades relativas a manutenção da prefeitura e dos órgãos municipais, bem como a promoção dos procedimentos licitatórios necessários a esse fim;
XV - Planejar e controlar os gastos públicos;
XVI - Gerir todos os projetos, convênios e respectivas prestações de contas pelo Município;

*§ 1º. Ao **Departamento de Apoio ao Planejamento** incumbe prover a Secretaria Municipal de Administração Planejamento Desenvolvimento Econômico e Turismo dos conhecimentos e modelos necessários à consecução de suas atividades, para investimentos de interesse do Município. Apoiar o planejamento e a execução integrada das políticas, programas e ações da administração municipal. Acompanhar e apresentar junto ao Gabinete do Secretário as classificações orçamentárias da receita e da despesa; acompanhar e avaliar o comportamento da despesa pública e de suas fontes de financiamento e desenvolver e participar de estudos econômico-fiscais voltados ao aperfeiçoamento do processo de alocação de recursos para a Secretaria vinculante; Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pelo Secretário Municipal;*
*§ 2º. Ao **Departamento de Compras e Controle de Almoxarifado** incumbe as instaurações preliminares das solicitações de compras, obras e serviços; a consulta sobre disponibilidade orçamentária; a consulta prévia a fornecedores; a emissão de ordem de compra; o recebimento, conferência e confirmação das mercadorias recebidas dos fornecedores;*
*§ 3º. Ao **Departamento de Licitação e Contratos Administrativos** incumbe o cadastramento de fornecedores; empreiteiros e prestadores de serviços; a gestão de compras; o apoio à Comissão de Licitação, relativamente à emissão e distribuição de Convites, expedição e publicação de editais; a instauração dos processos de compras e prestação de serviços, a publicação dos procedimentos licitatórios cumpridas suas diversas fases; a execução de outras tarefas afins;*
*§ 4º. Ao **Departamento de Recursos Humanos** incumbe a administração dos recursos humanos da Prefeitura compreendendo, o registro e controle de pessoal, a avaliação de desempenho, o controle de cargos e salários; o treinamento de pessoal, a movimentação, o controle financeiro de pessoal, a concessão de direitos e demais atos pertinentes;*
*§ 5º. Ao **Departamento de Indústria e Comércio** incumbe articulação para instalação, localização, e diversificação de empreendimentos que utilizem insumos disponíveis no Município e o desenvolvimento de programas e projetos de fomento às atividades industriais, comerciais e de serviços compatíveis com a vocação da economia local; a orientação, de caráter indicativo, à iniciativa privada, de empreendimentos de interesse econômico para o Município, em especial, a implantação de projetos voltados para a expansão dos segmentos industrial e agronegócio; o incentivo e o estímulo à localização e manutenção de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços e a promoção de medidas de atração de interessados em operar atividades empresariais desses segmentos no Município, particularmente micros e pequenas empresas, em articulação com os setores econômicos locais, estaduais e nacionais;*
*§ 6º. Ao **Departamento de Turismo** a formulação, a promoção e o desenvolvimento de políticas públicas para o turismo e a identificação, captação, seleção e divulgação de oportunidades de investimentos turísticos; o estabelecimento de estratégias de comunicação e a promoção e execução de eventos, projetos e demais atividades empresariais ligadas ao turismo; a organização de calendários de eventos de interesse turístico e cultural a serem realizados no Município e a elaboração de material informativo turístico e a manutenção de contato com o público em geral, empresas e entidades para prestação ou troca de informações turísticas; a elaboração e execução de medidas que visem à elevação dos padrões de eficiência no setor de turismo;*

*§ 7º. Ao **Departamento de Controle do Abastecimento e Manutenção da Frota** incumbe o rígido controle do abastecimento de combustível da frota municipal, realizando a média de gasto de cada veículo público, bem como, fiscalizar a forma de utilização adequada para controlar os gastos com combustíveis; promover a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, de acordo com as solicitações dos demais órgãos;*
*§ 8º. Ao **Departamento de Controle de Patrimônio** incumbe a organização, o registro e o controle do patrimônio público municipal, dos bens móveis e imóveis, duráveis e de consumo; além do cadastramento e numeração dos bens duráveis;*
*§ 9º. Ao **Núcleo de Controle do Almoxarifado** incumbe a organização, o registro e o controle do almoxarifado e guarda das mercadorias recebidas, além de sua distribuição às demais secretarias de acordo com a demanda;*
*§10. Ao **Núcleo de Manutenção da Frota** incumbe a execução da manutenção da frota municipal, de acordo com as ordens do respectivo departamento.*

Art. 4º. O organograma previsto no ANEXO ÚNICO da Lei Complementar n.º 025/2013 passa a vigorar com as alterações de acordo com o ANEXO ÚNICO desta Lei

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de junho de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E CATORZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – ORGANOGRAMA ADM. MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR 027/2014

GABINETE DO PREFEITO
Chefe de Gabinete
Junta do Serviço Militar
Defesa Civil
Controladoria Geral
Assessoria de Comunicação Social e Institucional
Conselhos Municipais

SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento de Tributação Arrecadação e Fiscalização
Núcleo de Contabilidade e Tesouraria

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO
Departamento de Apoio ao Planejamento
Departamento de Compras e Controle de Almoxarifado
Departamento de Licitação e Contratos Administrativos
Departamento de Recursos Humanos
Departamento de Indústria e Comércio
Departamento de Turismo
Departamento de Controle de Abastecimento e Manutenção da Frota
Departamento de Controle de Patrimônio
Núcleo de Controle de Almoxarifado da Manutenção da Frota
Núcleo de Controle de Almoxarifado

SECRETARIA DE SAÚDE
Departamento de Programas de Saúde e Projetos Especiais
Departamento de Logística e Encaminhamento de Pacientes
Diretoria das Unidades de Saúde – 03 Departamentos
Núcleo de Controle de Controle do Abastecimento das Farmácias Básicas
Núcleo de Vigilância Sanitária e Controle Epidemiológico
Núcleo de Controle do Atendimento ao Usuário

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Departamento de Aperfeiçoamento e Controle da Qualidade do Ensino
Escolas Municipais – Diretoria das Unidades
Coordenação Pedagógica
Núcleo de Educação Especial e Apoio ao Estudante
Núcleo de Controle do Atendimento ao Usuário
Departamento de Nutrição e Merenda Escola
Núcleo de Distribuição e Controle da Qualidade da Alimentação Escolar

SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE CULTURA E LAZER
Departamento de Esporte e Lazer
Núcleo de Eventos Ligados ao Futebol
Núcleo de Esportes de Rendimento
Departamento de Cultura
Núcleo de Promoção das Manifestações Tradicionais
Núcleo da Juventude

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE
Departamento de Incentivo ao Desenvolvimento da Agropecuária
Departamento de Apoio Rural e Gestão das Máquinas e Equipamentos Agrícolas
Núcleo de Gestão Ambiental
Núcleo de Apoio à Agricultura Indígena
Núcleo de Apoio à Agricultura Familiar
Núcleo de Apoio ao Fomento da Agroindústria Familiar

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Departamento de Proteção Básica CRAS
Departamento de Proteção Especial CREAS
Departamento de Gestão do PETI
Departamento de Políticas Públicas para Mulheres e Casa de Apoio a Gestante
Núcleo de Habitação
Núcleo de gestão do Programa Terceira Idade e Apoio ao Idoso
Núcleo de Administração dos Programas Sociais
Núcleo de Acompanhamento da Questão Social Indígena

SCERETARIA DE INFRAESTRUTURA
Departamento de Obras e Serviços Públicos
Departamento de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo
Departamento de Logística e Manutenção das Estradas Rurais
Núcleo de Manutenção e Conservação dos Prédios Públicos
Núcleo de Manutenção da Infraestrutura em Aldeia Indígena

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:A49B8E1B

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014 – PROCESSO Nº: 039/2014.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO – Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto e a Implantação de Pavilhão de Eventos e Quiosques no Centro de Tradições Tropeiras de Japorã/MS, Conforme CTR 1002801-73/2012/MTUR/CAIXA. O qual se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital do referido Certame. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO**: **Dia 06/06/2014 às 09:00 horas.** Os interessados poderão obter maiores informações e adquirir o Edital completo no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) junto à sede da Prefeitura, sito na Av. Dep. Fernando Saldanha S/Nº, fone (0xx) 67–3475-1712, no horário normal de expediente.

Japorã/MS. 23 de maio de 2014.

WALTER JOSÉ DA SILVA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:83557462

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 160, DE 21 DE MAIO DE 2014.

Fixa o valor do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde para o exercício 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado em R$ 1.014,00 (mil e quatorze reais) o valor do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde.

Parágrafo único – O valor acima fixado, é em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 314 do Ministério de Saúde, datada de 28 de fevereiro de 2014, reajustado sempre que o Ministério fizer a correção.
***I** – As parcelas retroativas, referentes aos meses de janeiro a abril de 2014, serão pagas em 4 parcelas, preferencialmente nos meses de maio, junho, julho e agosto de 2014.*
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento para o exercício financeiro de 2014, os ajustes que se fizerem necessários em decorrência desta Lei Complementar, respeitado os elementos de despesa, as funções de governo e demais normas legais.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará por Decreto, a forma de pagamento da parcela extra, recebida do Ministério da Saúde no último trimestre de cada ano, a ser paga aos Agentes Comunitário de Saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao mês de Janeiro de 2014.

Naviraí, 21 de maio de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 5/2014
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:94B32DDC

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 484, DE 21 DE MAIO DE 2014.

Concede gratificação ao servidor Gustavo Adolfo Mierez Vega, ocupante de cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 10 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000, e

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **Gustavo Adolfo Mierez Vega,** matrícula 2338-3**,** ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Topografia, Símbolo GER-3, 70% (setenta por cento) de adicional a titulo de gratificação sobre o vencimento base, com fulcro no art. 10 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000 e alterações posteriores, com efeito a partir de 1º de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 21 de maio de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:03F4DC94

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 485, DE 21 DE MAIO DE 2014.

Exonera a pedido, a servidora Silvia Gama de Aquino Peixoto, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Silvia Gama de Aquino Peixoto,** matricula nº 6094-1, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, símbolo AXD, lotada na Gerência de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, com efeito a contar de 21 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 21 de maio de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:E67FD618

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 486, DE 22 DE MAIO DE 2014.

Exonera a pedido, a servidora Dayane Aparecida Espindola Dutra, do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Dayane Aparecida Espindola Dutra,** matricula nº 3148-8, do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, símbolo ACS, lotada na Gerência de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, com efeito a contar de 19 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 22 de maio de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:CAC8AE08

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 487, DE 22 DE MAIO DE 2014.

Nomeia Stacy Andréa Mariano de Souza, para ocupar cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Stacy Andréa Mariano de Souza**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente da Equipe do Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRAM, Símbolo GER-4, lotando-a na Gerência de Assistência Social, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000, e alterações posteriores, com efeito a contar do dia 21 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 22 de maio de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:9111B1D1

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 488, DE 22 DE MAIO DE 2014.

Exonera a pedido, a servidora Priscila Navarro de Oliveira, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Priscila Navarro de Oliveira,** matricula nº 3395-2, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, lotada na Gerência de Educação e Cultura, pertencente ao Quadro da Prefeitura, com efeito a contar de 22 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 22 de maio de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:A7D76807

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 489, DE 22 DE MAIO DE 2014.

Exonera a pedido, o servidor Deyler Vinícios Avelar Pereira do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração Escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor **Deyler Vinícios Avelar Pereira,** matricula nº 3057-0, do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração Escolar, lotado na Gerência de Educação e Cultura, pertencente ao Quadro da Prefeitura, com efeito a contar de 22 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 22 de maio de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:61446506

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 25, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação do saldo existente no Fundo Nacional de Assistência Social, do exercício 2013.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal, em reunião ordinária do dia 25/4/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicabilidade dos Recursos oriundos do FNAS-Fundo Nacional de Assistência Social/2013, reprogramados para o exercício de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 25 de abril de 2014.

MIRCE MARIA SANTELLI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:8E603D5F

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 26, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Trabalho dos Convênios celebrados com entidades não governamentais.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal, em reunião ordinária do dia 25/4/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar os **Planos de Trabalho dos Convênios celebrados com entidades não governamentais de Assistência Social,** referente a repasse de recursos para contratação de pessoal/RH.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 25 de abril de 2014.

MIRCE MARIA SANTELLI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:72C713AC

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 27, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios de visita de acompanhamento para entrega de auxilio alimentação.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal, em reunião ordinária do dia 25/4/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar os Relatórios de Visitas de acompanhamento para entrega de auxilio alimentação, referente ao processo licitatório nº 168/2013 e Pregão nº 20/2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 25 de abril de 2014.

MIRCE MARIA SANTELLI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:776F9779

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 28, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de Contas Sintética dos Fundos da Assistência Social de Naviraí.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e de acordo com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 25/4/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a prestação de Contas Sintética dos Fundos da Assistência Social de Naviraí, dos meses de fevereiro e março de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 25 de abril de 2014.

MIRCE MARIA SANTELLI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:AEFDBD90

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 29, DE 25 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios e Pareceres Técnicos, referente ao monitoramento feito às entidades e organizações de assistência social.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal, em reunião ordinária do dia 25 de abril de 2014,

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 16, de 5 de maio de 2010, que Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal; e

CONSIDERANDO a Resolução do CMAS nº 56, de 24 de outubro de 2014, que Define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Naviraí; e

CONSIDERANDO a apresentação dos Pareceres Técnicos anexado aos instrumentais de visitas, feitas in-loco às entidades e organizações de assistência social de Naviraí.

R E S O L V E:
Art. 1º Aprovar os Relatórios e Pareceres Técnicos, referente ao monitoramento feito às entidades e organizações de assistência social de Naviraí.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 25 de abril de 2014.

MIRCE MARIA SANTELLI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:6A3C2535

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 30, DE 25 DE ABRIL DE 2014

Aprova os Planos de Ação/2014 e Relatórios de Atividades/2013 das entidades e organizações de assistência social inscritas no CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e de acordo com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 25/4/2014,

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 14 Resolução do CNAS nº 16, de 5 de maio de 2010,

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 14 Resolução do CMAS nº 56, de 24 de outubro de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar os Planos de Ação/2014 e Relatórios de Atividades/2013 das seguintes entidades e organizações de assistência social inscritas no CMAS:
I. APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
II. Albergue Diuturno “Alvorecer do Labor”;
III. Guarda Mirim de Naviraí;
IV. Associação Projeto Maranathá;
V. Associação Naviraiense das Pessoas com Deficiência - ANPEDE

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 25 de abril de 2014.

MIRCE MARIA SANTELLI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:26CBB9E2

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 31, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a aprovação das ações com relação à Semana da Páscoa.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e de acordo com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 25/4/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar as ações alusivas à Semana da Páscoa/2014, para entidades que compõem a Rede Sócio Assistencial, conforme Processo Licitatório nº 121/2014 e Pregão nº 37/2014.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Naviraí, 25 de abril de 2014.

MIRCE MARIA SANTELLI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:F3785F14

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 321/2013

Processo nº 134/12 – Concorrência nº 001/2013.
Partes: Município de Naviraí e a Empresa Nota Control Tecnologia Ltda.

Objeto: Alteração das Cláusulas: Segunda – do Preço e Forma de Pagamento, acrescendo ao contrato o valor de R$ 600.000,00, correspondente ao valor proporcional do contrato; Quarta – Dos Prazos, prorrogando o prazo de execução e vigência do contrato por mais 06 meses, a contar do dia 19/05/2014 até o dia 18/11/2014. Fundamento Legal: no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. Assinam: Sr. Célio Cândido dos Santos, Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 113/2013, o Sr. Adilson Nunes Jardim, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 010/2013, a Sra. Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/2013, o Sr. Roberto Pedro da Rocha, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 017/2013, o Sr. Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013, a Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013 e a Sra. Maria Antonia Ribeiro Gonçalves pela Contratada.

Naviraí – MS, 13 de maio de 2014.

Publicado por:
Heatclif Horing
Código Identificador:46CB8F5C

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3049/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 683/2013 – PREGÃO Nº. 193/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2013. FAVORECIDO: L.C. DA SILVA LEONEL - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FAIXAS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE- VALOR: R$ 1.609,90 – DOTAÇÃO: 07.10.30.50.504.2.029.3390.39.00.00- DATA: 15/05/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:54858B4C

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3078/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 518/2013 – PREGÃO Nº. 145/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2013. FAVORECIDO: MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA PARA SER UTILIZADAS EM REPAROS DO PRÉDIO DO CENTRO DE SAÚDE NAVIRAI- VALOR: R$ 96,75 – DOTAÇÃO: 07.10.30.50.504.2.029.3390.30.00.00 - DATA: 16/05/2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:BD6F4A11

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3081/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 306/2013 – PREGÃO Nº. 070/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2013. FAVORECIDO: CAMBARU MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS EM REPAROS NO PRÉDIO DO CENTRO DE SAÚDE NAVIRAI - VALOR: R$ 1.093,98 – DOTAÇÃO: 07.10.30.50.504.2.029.3390.39.00.00- DATA: 15/05/2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:B15EC8A4

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3090/2014 - FMAS

PROCESSO Nº. 177/2013 – PREGÃO Nº. 025/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2013. FAVORECIDO: MARISA DIAS BARBOSA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER À GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- VALOR: R$ 2.323,50 – DOTAÇÃO: 08.08.24.40.505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 16/05/2014.

CLECI FORTUNATI SOUZA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:EF9951E2

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3091/2014 - FMAS

PROCESSO Nº. 177/2013 – PREGÃO Nº. 025/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2013. FAVORECIDO: R.T. SAKAI & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER À GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- VALOR: R$ 1.056,00 – DOTAÇÃO: 08.08.24.40.505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 16/05/2014.

CLECI FORTUNATI SOUZA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:48ACFD1D

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3092/2014 - FMAS

PROCESSO Nº. 177/2013 – PREGÃO Nº. 025/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2013. FAVORECIDO: J.C DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER À GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- VALOR: R$ 2.980,00 – DOTAÇÃO: 08.08.24.40.505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 16/05/2014.

CLECI FORTUNATI SOUZA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:F3C11672

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3093/2014 - FMAS

PROCESSO Nº. 177/2013 – PREGÃO Nº. 025/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2013. FAVORECIDO: J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER À GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- VALOR: R$ 2.064,00 – DOTAÇÃO: 08.08.24.40.505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 16/05/2014.

CLECI FORTUNATI SOUZA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:CBE0A4C3

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3094/2014 - FMAS

PROCESSO Nº. 177/2013 – PREGÃO Nº. 025/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2013. FAVORECIDO: JS DOS SANTOS - SUPERMERCADO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER À GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- VALOR: R$ 1.646,10 – DOTAÇÃO: 08.08.24.40.505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 16/05/2014.

CLECI FORTUNATI SOUZA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:4AE319D8

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3122/2014 - FUNDEB

PROCESSO Nº. 518/2013 – PREGÃO Nº. 145/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2013. FAVORECIDO: MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA PARA SER UTILIZADA NA REFORMA DO MURO LATERAL DA ESCOLA ODERCIO NUNES DE MATOS- VALOR: R$ 64,50 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.1.011.3390.30.00.00 - DATA: 19/05/2014.

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:EE152E25

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3123/2014

PROCESSO Nº. 164/2014 – PREGÃO Nº. 047/2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2014. FAVORECIDO: V.I. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- VALOR: R$ 19.720,00 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.016.3390.30.00.00 - DATA: 19/05/2014.

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:4C454767

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3124/2014

PROCESSO Nº. 164/2014 – PREGÃO Nº. 047/2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2014. FAVORECIDO: NAVIPEL – COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- VALOR: R$ 29.780,00 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.016.3390.30.00.00 - DATA: 19/05/2014.

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:20A04948

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3125/2014

PROCESSO Nº. 164/2014 – PREGÃO Nº. 047/2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2014. FAVORECIDO: NAVIPEL – COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- VALOR: R$ 57.280,00 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.016.3390.30.00.00 - DATA: 19/05/2014.

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:8CD09CBC

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3126/2014

PROCESSO Nº. 164/2014 – PREGÃO Nº. 047/2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2014. FAVORECIDO: NAVIPEL – COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- VALOR: R$ 57.280,00 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.016.3390.30.00.00 - DATA: 19/05/2014.

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:21122B79

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3127/2014

PROCESSO Nº. 164/2014 – PREGÃO Nº. 047/2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2014. FAVORECIDO: NAVIPEL – COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- VALOR: R$ 29.780,00 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.016.3390.30.00.00 - DATA: 19/05/2014.

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:F81B37E3

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3150/2014

PROCESSO Nº. 164/2014 – PREGÃO Nº. 047/2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2014. FAVORECIDO: SKM SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- VALOR: R$ 26.600,00 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.016.3390.30.00.00 - DATA: 19/05/2014.

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:6B78155D

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3151/2014

PROCESSO Nº. 164/2014 – PREGÃO Nº. 047/2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2014. FAVORECIDO: MEGA PONTO COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- VALOR: R$ 34.200,00 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.016.3390.30.00.00 - DATA: 19/05/2014.

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:674DC97A

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3152/2014

PROCESSO Nº. 164/2014 – PREGÃO Nº. 047/2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2014. FAVORECIDO: MEGA PONTO COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- VALOR: R$ 34.200,00 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.016.3390.30.00.00 - DATA: 19/05/2014.

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:2066A4FC

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3153/2014

PROCESSO Nº. 164/2014 – PREGÃO Nº. 047/2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2014. FAVORECIDO: SKM SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- VALOR: R$ 28.280,00 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.016.3390.30.00.00 - DATA: 19/05/2014.

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:8CFBB959

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3158/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 727/2013 – PREGÃO Nº. 210/2013 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2014. FAVORECIDO: ZAP GRAFICA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER PACIENTES ATENDIDOS PELA GERÊNCIA DE SAÚDE- VALOR: R$ 21.090,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.10.504.2.027.3390.32.00.00 - DATA: 19/05/2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:8E40D2D4

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3159/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 117/2014 – PREGÃO Nº. 035/2014- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2014. FAVORECIDO: J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 22.865,35 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 19/05/2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:34CBFEE7

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3160/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 117/2014 – PREGÃO Nº. 035/2014- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2014. FAVORECIDO: MARISA DIAS BARBOSA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 24.802,46 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 19/05/2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:2FE4EDB2

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3161/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 117/2014 – PREGÃO Nº. 035/2014- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2014. FAVORECIDO: NILCEIA DOS SANTOS MENEZES. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 9.106,10 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 19/05/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:3C1CD730

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3162/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 117/2014 – PREGÃO Nº. 035/2014- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2014. FAVORECIDO: JS DOS SANTOS - SUPERMERCADO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 5.450,90 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 19/05/2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:091B25FD

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3163/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 117/2014 – PREGÃO Nº. 035/2014- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2014. FAVORECIDO: MANDIOCA'S CONVENIÊNCIA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 2.651,30 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 19/05/2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:F7E15290

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3164/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 117/2014 – PREGÃO Nº. 035/2014- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2014. FAVORECIDO: SIMONE DE CAMARGO RUBIO - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 1.980,50 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 19/05/2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:AC00A2EC

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3167/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 011/2014 – PREGÃO Nº. 008/2014- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2014. FAVORECIDO: TROMBETA & VIEIRA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP P45 PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL- VALOR: R$ 22.865,35 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 5.550,00

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:1A5800AB

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 267/13.

Processo nº. 590/13 – Dispensa por Justificativa nº. 162/13.
Partes: Município de Naviraí e a empresa Gonçalves & Bernardo Ltda - ME.
Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – do Prazo – prorrogando a vigência do contrato por mais 60 dias a contar de 17/04/2014 até o dia 16/06/2014. Fundamento Legal: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Luiz Alberto Ávila Silva Júnior, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 013/2013, pela contratante e Sr. Helton dos Santos Gonçalves, pela empresa.

Naviraí – MS, 15 de abril de 2014.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:226154E9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 176/2014 PREGÃO PRESENCIAL N. º 052/2014.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, EM SISTEMA SELF-SERVICE, NA CIDADE DE PONTA PORÃ – MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES LOCOMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (HEMODIÁLISE). Informa que a sessão foi FRACASSADA.

Naviraí, 14 de maio de 2014.

VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS
Pregoeira / Portaria Nº. 962/2013.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:5811A7B0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº. 003/2014

PROCESSO Nº. 199/2014 – CONCORRÊNCIA Nº. 003/2014.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através da sua C.P.L., torna público o resultado do Processo supra - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (ETAPA – I), COM GUIAS E SARJETAS, NAS RUAS IPUITÃ, BEIRA RIO, ANTÔNIO NICOLAU E AVENIDA TARUMÃ, LOCALIZADAS NO BAIRRO JARDIM TARUMÃ, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Vencedora: CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA, com o item: 001, totalizando um valor de R$ 436.579,91 (quatrocentos e trinta e seis mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos). **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado proferido pela C.P.L. ao PROCESSO nº. 199/2014 referente à CONCORRÊNCIA Nº. 003/2014 – Denilson Aurélio Souza Barbosa, Gerente de Serviços de Urbanos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 001/2014.

Naviraí – MS, 22 de maio de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:1C69AD1B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 298/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 099/2014.
Favorecida: NAVICAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ N.º 09.480.838.0001-02.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E, SERVIÇOS, CONFORME ORÇAMENTO, PARA SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULO, MARCA FIAT, MODELO SIENA, PLACAS HTO-3686, POR OCASIÃO DE 12 (DOZE) REVISÕES, DE 5.000 (CINCO MIL), ATÉ 60.000 (SESSENTA MIL) KM.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÕES: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 1181) e 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2146).
VALOR TOTAL: R$ 9.867,84 (nove mil e oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Naviraí – MS, 20 de maio de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/2013.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:BF0CE907

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 876/2014.

PROCESSO Nº. 298/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 099/2014.
Favorecida: NAVICAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ N.º 09.480.838.0001-02.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E, SERVIÇOS, CONFORME ORÇAMENTO, PARA SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULO, MARCA FIAT, MODELO SIENA, PLACAS HTO-3686, POR OCASIÃO DE 12 (DOZE) REVISÕES, DE 5.000 (CINCO MIL), ATÉ 60.000 (SESSENTA MIL) KM.

Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 1181).
VALOR TOTAL:R$ 6.013,84 (seis mil e treze reais e oitenta e quatro centavos).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 20 de maio de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:ECAA45B4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 292/2014.

PROCESSO Nº. 298/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 099/2014.
Favorecida: NAVICAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ N.º 09.480.838.0001-02.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E, SERVIÇOS, CONFORME ORÇAMENTO, PARA SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULO, MARCA FIAT, MODELO SIENA, PLACAS HTO-3686, POR OCASIÃO DE 12 (DOZE) REVISÕES, DE 5.000 (CINCO MIL), ATÉ 60.000 (SESSENTA MIL) KM. Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2146).
VALOR TOTAL: R$ 3.854,00 (três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 20 de maio de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:5C450AD5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA MINI CARREGADEIRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 06/06/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas -

Naviraí (MS), 20 de maio de 2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:1D918EC4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS A SEREM ORGANIZADOS E REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 09/06/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Naviraí (MS), 20 de maio de 2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:8A1C5267

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014 – REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO NO EDITAL

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO, AUTOMATIZADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SER INSTALADO NO ESTÁDIO MUNICIPAL "JOSÉ CÂNDIDO DOS SANTOS – VIROTE" (VIROTÃO), EM NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 09/06/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Naviraí (MS), 20 de maio de 2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:E0E51075

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 155, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **EDMAR PIRES DA SILVA JUNIOR** portador do RG nº 1.223.274 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 003.332.321-60, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Cultura/Ref. 07,** lotado junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei Complementar n.º 065, de 20 de janeiro de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de **22 de maio de 2014**.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 24 dias do mês de abril de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:6CC661F2

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 178, DE 19 DE MAIO DE 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, o contido no § 4º do Artigo 203 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Autorizar o uso do Centro de Eventos "Delcídio do Amaral" (Praça do Carnaíba), localizado na Av. Major Francisco Faustino Dias – Centro, **no dia 30 de maio de 2014, para a realização de Festa Junina**, promovida pelo Curso de Direito da Unidade Universitária de Paranaíba - UEMS.

Artigo 2º. Esta autorização é a título precário podendo ser revogada de acordo com os interesses da Administração.

Artigo 3º. A autorizada fica responsável por eventuais danos ocorridos no Bem Público em razão do uso, bem como obrigada a devolvê-lo no estado em que o encontrou, e realizar a limpeza no local.

Artigo 4º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 19 dias do mês de maio de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:19C07811

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 179, DE 19 DE MAIO DE 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER, às servidoras abaixo ***FÉRIAS REGULAMENTARES***, com embasamento legal na forma do Parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

LEOSLAINE APARECIDA ROSA MARTINS DE ARAÚJO
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Período Aquis. de 18 de setembro de 2010 a 17 de setembro de 2011;
Retroagindo a 28 de abril de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 19 dias do mês de maio de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:884C3AA3

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 185, DE 19 DE MAIO DE 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **IZAIAS MARTINS SEVERINO** portador do RG nº 770806 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 600.782.431-49, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Departamento Atendimento Especializado/Ref. 07,** lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei Complementar n.º 065, de 20 de janeiro de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2014.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 19 dias do mês de maio de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:FA97C92A

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 186, DE 21 DE MAIO DE 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos artigos 145 e seguintes da Lei Complementar Municipal n.º 047, de 09 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR **AILTON LUCIANO DOS SANTOS**, advogado, matricula n.º 763, lotado junto a Procuradoria Jurídica, **JOSÉ BARBOSA BARROS**, Diretor de Departamento de ITR, matrícula n.º 2963, lotado junto a Secretaria Municipal de Finanças, e Planejamento e **LUCICLEIRE MARIA DE FREITAS SOUZA**, Diretora de Departamento de Serviços Gerais, matrícula n.º 3347, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com sede em Paranaíba-MS, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 3.197/2014, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2º. Para bem cumprir as suas atribuições a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 21 dias do mês de maio de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:D491B96A

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
LEI N.º 1.956, DE 21 DE MAIO DE 2014.

"Altera lei 1.906, de 14 de novembro de 2013, que dispõe sobre a criação de estacionamentos rotativos em vias e logradouros públicos"

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica alterado o inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 1.906, de 14 de novembro de 2013, que passará a vigorar com a seguinte redação:

VII. Avenida Coronel Gustavo Rodrigues da Silva, no trecho entre as Ruas Capitão Martinho e Barão do Rio Branco.

Artigo 2º. Inclui os incisos IX e X no artigo 4º da Lei n.º 1.906, de 14 de novembro de 2013;

IX. Rua Comendador Garcia, no trecho entre as Ruas Coronel Carlos e Maria Antonia;
X. Rua Maria Antonia, no trecho compreendido entre a Rua Comendador Garcia e a Praça da República.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 21 dias do mês de maio de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:57D52952

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO Nº 066, DE 19 DE MAIO DE 2014.

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 102, IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Ficam nomeados, de conformidade com o Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.713, de 25 de março de 2011, os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, órgão executivo, deliberativo e de assessoramento ao Poder Executivo Municipal na definição das políticas para o desenvolvimento rural do município, conforme abaixo:

Representante da Prefeitura Municipal de Paranaíba:
Titular: JALMIR BATISTA MODESTO
Suplente: PEDRO FERREIRA DE LIMA

Representante da Câmara Municipal de Paranaíba:
Titular: ADRIANO APARECIDO ALVES CAÇULA
Suplente: HELIOMAR CANGUSSU DA SILVA

Representante do Banco do Brasil:
Titular: TANIA LUZIA PIMENTA DE QUEIROZ
Suplente: CLÓVIS MARQUES

IV. Representante do Sindicato Rural:
Titular: FÁBIO CARVALHO MACÊDO
Suplente: MANOEL BERTOLDO NETO

V. Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: AMAURINHO TEREZA
Suplente: JEANE DOMINGOS DIAS

VI. Representante da AGRAER:
Titular: ALINE NASCIMENTO FLORIANO DE OLIVEIRA
Suplente: HILDEBRANDO FRANCISCO DE OLIVEIRA

VII. Representante do Iagro:
Titular: JAIME GONÇALVES DE MORAES
Suplente: CRISTIANE NAVARRETE NERIS

VIII. Representante da Cooperativa Agropecuária de Paranaíba - Coopar:
Titular: NILO ALVES FERRAZ
Suplente: PAULO GARDENAL DE MACÊDO

IX. Representante da Colônia de Pescadores:
Titular: JOSÉ JOAQUIM TRINDADE
Suplente: LUCIANO ASSIS MONTEIRO

X. Representante da Associação dos Criadores de Girolando da região de Paranaíba:
Titular: GUSTAVO HENRIQUE PANUCCI DA SILVA
Suplente: CEZAR AUGUSTO DIAS

XI. Representante da Associação dos Artesões de Paranaíba:
Titular: GISLAINE CASTANHEIRA L. FONSECA SILVA
Suplente: EVA MENDONÇA LOPES

XII Representante da Associação dos Pequenos Produtores em Regime Familiar do Assentamento Serra:
Titular: GERALDO RAMOS DOS SANTOS
Suplente: MÁRCIA MENEZES DE MOURA

XIII. Representante do Centro Rural do Alto Santana:
Titular: LÚCIO ANTONIO DE FREITAS
Suplente: MARIA ALICE PEREIRA DE FREITAS

XIV. Representantes dos Produtores Rurais:
Titular: CARLOS ALBERTO NEVES MACHADO
Titular: JOÃO HENRIQUE FARIA
Suplente: DOMILDO MARIANO DE JESUS
Suplente: ANTONIO EDUARDO APRÉIA

Artigo 2º. O mandato terá duração de 02 (dois) anos.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de maio de 2014**.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 19 dias do mês de maio de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:EA61805D

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO Nº 065, DE 19 DE MAIO DE 2014.

"Dispõe sobre as atribuições do Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social, bem como demais normas de funcionamento e dá outras providências"

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 102, IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social de Paranaíba – MS.

Art. 2º. Fica instituído o Comitê de Avaliação de Programas de Investimentos Sociais de Interesse Público de que trata a Lei nº 1.094, de 04 de agosto de 2000.

§1º. O Comitê de Avaliação de Programas de Investimentos Sociais de interesse público será nomeado por ato do Prefeito Municipal e será constituído por 06 (seis) conselheiros titulares e igual número de suplentes.
§2º. O Comitê será constituído por 03 (três) representantes de órgãos municipais e 03 (três) representantes da sociedade civil organizada.
§ 3º. A eleição para escolha do membro de que trata o parágrafo anterior deste artigo se dará na forma estabelecida nos estatutos e legislações que regem as referidas entidades ou sindicatos.
§ 4º. Caberá ao Conselheiro suplente substituir o titular em sua ausência.
§ 5º. O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.
§ 6º. O Presidente e o Vice-Presidente serão escolhidos pelos próprios membros do Conselho, dentre os nomeados, na primeira reunião do Comitê.

Art. 3º. O Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que convocados pelo seu Presidente, ou a requerimento de 1/3 (um terço de seus membros), obedecidos os seguintes prazos e forma de convocação:

I – A convocação para as reuniões extraordinárias far-se-á com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, pessoalmente a cada membro do Conselho Fiscal, através de comunicação verbal, telefônica, e-mail e/ou escrita.
II – A convocação para as reuniões ordinárias será efetuada através da entrega do calendário anual de reuniões, que deverá ser definido na primeira reunião ordinária de cada ano.

Parágrafo único. As reuniões do Comitê serão iniciadas com a presença da maioria de seus membros e as deliberações pela maioria simples de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de desempate no caso de empate.

Art.4º. Caso o Conselheiro não compareça a 03 (três) reuniões consecutivas, ou a 04 (quatro) alternadas, a respectiva entidade será comunicada para fazer a substituição do mesmo.
§ 1º. As reuniões ordinárias e extraordinárias iniciar-se-ão impreterivelmente no horário designado, com tolerância de quinze minutos, considerando-se ausente o conselheiro que comparecer após esse horário.
§ 2º. Em caso de licença, renúncia, perda de mandato, desligamento, falecimento ou qualquer outro impedimento ou vacância, o membro efetivo do Comitê será substituído por seu suplente, cuja substituição será comunicada ao órgão a que se refere o membro substituído para que eleja e indique novo suplente.

Art. 5º. Compete ao Comitê:
I – Traçar orientações gerais das atividades de aplicação dos recursos do FMIS;
II – Elaborar a proposta de orçamento anual dos recursos do fundo a ser submetida ao Prefeito Municipal;
III – Avaliar os programas de investimentos sociais de interesse público;
IV – Supervisionar a aplicação dos recursos;
V – Baixar normas e instruções acerca dos procedimentos específicos que deverão ser adotados na gestão do Fundo, visando ao aprimoramento de suas finalidades;
VI – Deliberar a respeito dos demais assuntos que lhe forem submetidos pela coordenação;
VII – Analisar as prestações de contas dos investimentos financeiros com recursos do fundo.
VIII – Elaborar e aprovar seu regimento interno, bem como as modificações quando necessárias.

Art. 6º. Compete aos conselheiros do Comitê examinar, fiscalizar e emitir pareceres sobre todos os assuntos que dizem respeito ao FMIS.

Art. 7º. Compete a Secretária Executiva:
a) auxiliar a Presidente e/ou Vice – Presidente em suas atribuições, coordenando todo o serviço burocrático;

b) assinar, na ausência do Presidente e Vice – Presidente as correspondências expedidas pela Secretaria;
c) redigir e lavrar as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;
d) expedir convocação dos demais membros do comitê, quando autorizado pelo presidente.

Parágrafo único. A Secretária Executiva será constituída por servido designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 8º. Os atos do Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social serão publicados no Diário Oficial dos Municípios e na Secretaria de Assistência Social:
I – lavratura em ata: quando disciplinar atos internos do Comitê;
II – Resoluções: quando das homologações de balancetes gerais e mensais e documentações e demonstrativos financeiros, para emitir parecer sobre peças analisadas;
III – Ofícios: para cumprir e/ou fazer cumprir os atos e emanados o Comitê;
IV – Notificações: para representar ao Prefeito Municipal à Secretaria Municipal de Assistência Social com relação a quaisquer irregularidades dos administradores; para representar ao Ministério Público Estadual contra os atos de improbidade administrativa da Diretoria Executiva, dos Conselheiros e/ou membros do Executivo Municipal e contra os responsáveis pelos repasses por ausência dos mesmos.
Parágrafo único. Os atos descritos nos incisos III e IV dispensarão a publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 9º. O FMIS é vinculado à Secretaria de Assistência Social, à qual compete a sua implantação e respectivos suportes técnicos e materiais.

Art. 10. Os recursos do FMIS serão destinados a investimentos de alcance social cujas realizações por qualquer causa não estejam sendo atendidas, total ou parcialmente.

§ 1º. Em nenhuma hipótese é permitida a utilização do FMIS para o pagamento de despesa com pessoal ou com qualquer órgão público incumbido de operacionalizar o investimento social, observados os seguintes critérios:
I – Constituem despesas com pessoal e atividade-meio:
a) folha de pagamento de servidores;
b) despesas de locação de imóvel para funcionamento sede do órgão;
c) despesas de custeio e investimento do órgão.

II – não constituem despesas com pessoal e atividade-meio, permitida a sua apropriação no FMIS:
a) pagamento de diárias e despesas com combustível e transporte de servidores que atuem em programas sociais;
b) Manutenção de programas e projetos de Assistência Social, destinados ao custeio de ações voltados a política de assistência social previamente inseridos no Plano de Ação;
c) despesas com publicidade e propaganda destinadas à orientação e divulgação dos programas sociais;
d) despesas com aquisição de materiais de consumo ou permanente e com serviços destinados à implementação de programas sociais;
e) despesas com locações eventuais de imóveis destinados à implementação de programas sociais.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 19 dias do mês de maio de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:FFC9994D

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 162, DE 05 DE MAIO DE 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **FLÁVIA MAISA VILLA ROSA SILVA** portadora do RG nº 001648766 SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 018.547.091-27, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Imprensa/Ref. 02,** lotada junto a Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei Complementar n.º 065, de 20 de janeiro de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2014.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 05 dias do mês de maio de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:6662C07B

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO N. º 063, DE 19 DE MAIO DE 2014.

"Dispõe sobre o pagamento dos recursos pecuniários e demais obrigações assumidas com o Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Município de Paranaíba-MS e dá outras providências".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a instituição, por meio da Medida Provisória nº 621/2013, convertida na Lei Ordinária Federal n.º 12.871, de 12 de outubro de 2013, do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Programa Mais Médicos, que tem por finalidade garantir atenção à saúde às populações em situação de vulnerabilidade econômica e social, inclusive nas capitais e regiões metropolitanas;

CONSIDERANDO que, no Projeto Mais Médicos para o Brasil, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão de forma articulada e em cooperação com instituições de educação superior, programas de residência médica e escolas de saúde, objetivando prover as regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde – SUS de serviços de atenção básica à saúde e proporcionar o aprimoramento profissional de médicos neste segmento, mediante integração ensino-serviço;

CONSIDERANDO que a Portaria Interministerial nº 1369/2013 MS/MEC, que regulamenta o Projeto, atribui aos Municípios elegíveis contemplados pelo Programa, o ônus relativos ao adimplemento com os custos de moradia, transporte e alimentação dos médicos participantes;

CONSIDERANDO que a Portaria n. 23/2013 da SGTES/MS estabelece parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados pelo Distrito Federal e pelos Municípios que tenham efetivado adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, no cumprimento dos deveres e exercício das competências que lhes são inerentes em conformidade com a Portaria Interministerial/ MS/MEC nº 1.369, de 8 de julho de 2013, em especial nos arts. 9º, 10, 11, quanto à recepção, deslocamento, garantia de moradia, alimentação e água potável aos médicos participantes do Projeto;

CONSIDERANDO que o Município manifestou interesse em participar do Projeto e, para tanto, celebrou o respectivo termo de adesão e compromisso, na forma do Edital nº 038/2013, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/Ministério da Saúde;

D E C R E T A:

Art. 1º. Aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil alocados para atuação no Município de Paranaíba-MS serão assegurados alimentação, transporte, moradia e fornecimento de água potável.

Art. 2º. O fornecimento de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil poderá ser feito nas seguintes modalidades:
I - imóvel físico;
II - recurso pecuniário; ou
III - acomodação em hotel ou pousada.

§ 1º. As modalidades de que tratam os incisos I e II deste artigo devem ser prioritárias nas situações em que o médico participante esteja acompanhado dos familiares.
§ 2º. Na modalidade prevista no inciso I deste artigo, o imóvel poderá ser do Município ou locado e deverá ter padrão suficiente para acomodação do médico e seus familiares.
§ 3º. Na modalidade de que trata o inciso II deste artigo, o Município adotará, como referência para o recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, o valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 23/2013 da Secretaria de Gestão do Trabalho e a Educação na Saúde do Ministério da Saúde - SGTES/MS.
§ 4º. Na modalidade prevista no inciso III, o Município deverá disponibilizar acomodação em hotel ou pousada para os médicos participantes, mediante anuência destes, por escrito, quanto a aceitação por esta opção de moradia em detrimento daquelas previstas nos incisos I e II deste artigo.

Art. 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde definir qual a modalidade de moradia que será fornecida ao médico participante.

Art. 4º. A oferta de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil deverá atender às condições mínimas de habitabilidade e segurança.

Art. 5º. São critérios para aferição de condições mínimas de habitabilidade:
I - infraestrutura física e sanitária do imóvel em boas condições;
II - disponibilidade de energia elétrica;
III - abastecimento de água.

§ 1º. Os critérios previstos neste artigo devem ser assegurados em qualquer das modalidades de oferta de moradia de que trata o art. 2º deste Decreto.
§ 2º. A moradia deve ser disponibilizada em plenas condições de uso para o médico participante quando da chegada deste no Município para início das atividades.

Art. 6º. O Município providenciará o deslocamento dos médicos participantes desde o aeroporto mais próximo até as respectivas moradias, quando da chegada destes para início das atividades e disponibilizará transporte adequado e seguro para ao local de desenvolvimento das atividades de rotina do Projeto, para os locais de difícil acesso, quando necessário.

Art. 7º. O fornecimento de alimentação ao médico participante deverá ser feito mediante:
I - recurso pecuniário; ou
II – "in natura".

Art. 8º. Fica estabelecido o valor de R$ 700,00 (setecentos reais), para o fornecimento de alimentação mediante recurso pecuniário, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 23/2013 da SGTES/MS.

Art. 9º. Na hipótese do Município adotar o fornecimento de alimentação in natura a Secretaria Municipal de Saúde deverá providenciar a observância do "Guia alimentar para a população brasileira: promovendo a alimentação saudável" do Ministério da Saúde (Secretaria de Atenção à Saúde, Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição. Brasília: Ministério da Saúde, 2006) e celebrar acordo formal com o médico participante.

Art. 10. Será assegurado ao médico participante água potável no decorrer de suas atividades no Projeto Mais Médicas para o Brasil.

Art. 11. Os recursos pecuniários serão pagos aos médicos participantes com atuação no Município até o 5º dia útil do mês, mediante depósito em conta corrente.

Parágrafo único. O médico participante deverá fornecer, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste Decreto, à Secretaria Municipal de Saúde, os dados bancários para pagamento dos recursos pecuniários.

Art. 12. Os pagamentos previstos e demais obrigações decorrentes deste decreto ou do termo de adesão e compromisso assinados com o Ministério da Saúde não gera para o médico participante, vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município.

Art. 13. Os pagamentos dos recursos pecuniários de que tratam este Decreto tem natureza de verba meramente indenizatória, não configurando, em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.

Art. 14. O médico participante perderá o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:
I – abandono ou desistência do Projeto;
II – desligamento do Projeto.

Parágrafo único. A ausência injustificada do médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido à Coordenação do Projeto.

Art. 15. As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao Projeto Mais Médicos para o Brasil serão custeadas pelo Município até o encerramento do Projeto ou enquanto estiver em vigor e eficaz, o Termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.

Art. 16. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, previstas para a Secretaria Municipal de Saúde, neste exercício e nos subsequentes.

Art. 17. O titular da Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 19 dias do mês de maio de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:634A03DE

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
LEI N.º 1.952, DE 13 DE MAIO DE 2014.

"Dá denominação ao Cein'f, localizado no Bairro Jardim Redentora dos Buritis".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Passa a denominar-se **"CAIO SILVA BEVILÁQUA"** o CEINF (Centro de Educação Infantil), localizado na Avenida Agenor Francisco de Oliveira, Jardim Redentora dos Buritis, nesta cidade.

Artigo 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa indicativa constando o nome ***CEINF (Centro de Educação Infantil).***

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 13 dias do mês de maio de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:1A71874C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2014

Retificamos o Resultado de Licitação, Processo Administrativo nº 127/2014, Pregão nº 018/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1096, página nº 33, do dia 27 de maio de 2014.

ONDE LÊ-SE:
Contratação sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para execução das obras de engenharia com vistas à **Construção de Cobertura de Quadra Esportiva da Escola Municipal Liduvina Mota Camargo,** localizada na Rua Braulina Rosa da Conceição, neste Município de Paranaíba-MS, conforme TERMO DE COMPROMISSO PAC208310/2014.

LEIA-SE:
Contratação sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para execução das obras de engenharia com vistas à **Construção de Quadra Coberta com Vestiário (25,80x38m), na Escola Municipal Ignácio José da Silva,** localizada na Rua Bruno Mariano de Faria, neste Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 22 de maio de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:4935EDD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2014 - TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2014

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS., por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que no dia **9 DE JUNHO DE 2014, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, Paço Municipal "**EDU QUEIROZ NEVES**", na sala da Seção de Licitações, fará realizar a licitação **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

Data de entrega dos envelopes contendo as propostas e documentações: **ATÉ ÀS 8:00 (OITO) HORAS DO DIA 9/6/2014.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **pintura de meio fio** em diversas ruas da cidade de Paranaíba-MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital completo, no endereço supramencionado, até 72 (setenta e duas) horas antes do prazo designado para recebimento das propostas, ou ainda, informações no mesmo endereço ou pelo Fone/Fax (0**67) 3669-0000.

Paranaíba-MS, 22 de maio de 2014.

ARILDO MOREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:69215E23

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME/RRP/MS Nº 43, DE 29 DE ABRIL 2014.

Republica-se por incorreção

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo/MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 809/2006 e no Decreto 083/2006, reeditado com as alterações do Decreto Municipal 114/2006,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo/MS, na forma do Anexo Único desta Deliberação.
Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

(AA)EDSON MALTA DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Educação/RRP/MS

HOMOLOGO EM:
12/05/14

(AA)ROSIMEIRE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADES

Art. 1º O Conselho Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo/MS é órgão colegiado, criado pela Lei Municipal nº 809/2006, com função normativa, consultiva, deliberativa do Sistema Municipal de Ensino e da política municipal de educação e de assessoramento específico ao poder executivo.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Educação é vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º O CME tem como finalidade zelar pela garantia de uma política educacional que proporcione uma educação de qualidade no sistema municipal de ensino.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Educação, enquanto órgão colegiado:

I - participar da elaboração, acompanhamento e implementação de políticas e planos educacionais, em consonância com as normas legais vigentes;

II - interpretar os dispositivos da legislação federal referentes à educação básica e suas modalidades e educação profissional;

III - adequar as diretrizes gerais curriculares estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação às especificidades locais;

IV - prestar assessoria ao (a) Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer quando solicitado;

V - subsidiar a elaboração e acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação;

VI - manter intercâmbio com o Conselho Nacional de Educação, com os Conselhos Estaduais e Municipais de Educação e demais instituições educacionais;

VII - propor medidas que visem à organização, ao funcionamento, à expansão e ao aperfeiçoamento do ensino;

VIII - deliberar sobre a organização, estrutura e funcionamento das instituições educacionais, vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino que oferecem a educação básica e suas modalidades e educação profissional, no que se refere:

ao credenciamento de instituições de ensino para a oferta da educação básica e suas modalidades e educação profissional e à autorização de funcionamento das etapas da educação básica e suas modalidades e de cursos de educação profissional;

ao processo de avaliação de cursos e de instituições educacionais que oferecem educação básica e educação profissional;

à autorização de experiências pedagógicas para as instituições educacionais;

à supervisão de estabelecimentos de ensino jurisdicionados ao sistema municipal de ensino;

a proposição de abertura de sindicância e ou processo administrativo nos estabelecimentos de ensino, quando necessário, com execução pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

a suspensão de funcionamento de cursos de qualquer instituição pertencente ao Sistema Municipal de Educação

IX - proceder à regularização de vida escolar de alunos, quando necessário;

X - reconhecer e declarar a equivalência de estudos realizados no exterior;

XI - emitir parecer sobre assuntos e questões de natureza pedagógica e educacional que lhes sejam submetidos;

XII - realizar audiências públicas para discussões prévias das normas a serem emanadas pelo CME, quando julgar necessário;

XIII - promover a divulgação das normas aprovadas pelo Conselho Municipal de Educação;

XIV - articular-se em regime de colaboração com o Conselho Nacional de Educação, Conselho Estadual e outros Conselhos Municipais de Educação e ainda com organizações governamentais e não governamentais que atuam na área educacional ou que com ela tenha interface;

XV - assegurar diálogo com instituições da sociedade civil organizada visando a troca de experiências e informações com vistas à efetivação das políticas educacionais;

XVI - elaborar e aprovar o Regimento Interno e o Calendário Anual das reuniões do Conselho;

XVII - decidir sobre recursos contra resultados de avaliação do rendimento escolar, quando solicitado;

XVIII - aprovar o plano de serviço da secretaria geral do CME, suas alterações e os respectivos regulamentos, bem como a consecução de serviços técnicos a serem executados por pessoas físicas ou jurídicas mediante contrato especial com ou sem vinculação empregatícia;

XIX - conceder e prorrogar licenças de Conselheiros até 2(dois) meses por motivo de saúde ou *relevantes* e licenças-maternidade e pronunciar-se sobre pedidos de licença por prazos superiores; e

XX - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas por lei.

Parágrafo único. Poderão ser delegadas no todo ou em parte, à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer as competências previstas nos incisos IX e XIII, a critério da Plenária.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA DO CME

Art. 4º O Conselho Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo, compõe-se de Conselheiros titulares e suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, para mandato de 4 (quatro) ou 2 (dois) anos, atendida a representatividade, conforme o disposto em legislação própria.

§ 1º O membro do CME será empossado pelo Presidente em reunião Plenária, quando deverá assinar a respectiva ata de posse.

§ 2º Ocorrendo vacância far-se-á a nomeação e posse do respectivo suplente como substituto para conclusão do mandato do titular.

§ 3º Deverá, neste caso, ser indicado outro representante do mesmo segmento como suplente, mantida assim a representatividade.

Art. 5º O Conselho Municipal de Educação, como órgão colegiado, estruturar-se-á em:

I - Câmara de Educação Básica;

II - Câmara de Legislação e Normas ; e

III - Conselho Pleno.

§ 1º Cada Câmara constituir-se-á de, no mínimo, 3 (três) Conselheiros, indicados pelo Presidente e referendados pelo Plenário.

§ 2º Todo Conselheiro deverá estar vinculado ao Conselho Pleno e a uma das demais Câmaras, podendo ocupar duas Câmaras quando todos os demais conselheiros já tiverem feito sua opção por uma delas.

§ 3º O afastamento do Conselheiro da Câmara deverá ter a aprovação do Pleno.

Art. 6º O órgão colegiado no desenvolvimento de suas atividades terá como estrutura de apoio a Secretaria Geral e Assessoria Técnica.

Seção I
Das Câmaras e suas Atribuições

Art. 7º As Câmaras, autônoma e privativamente, terão funções consultiva e deliberativa sobre assuntos a elas pertinentes, cabendo encaminhamento ou recurso à Plenária, quando necessário.

§ 1º As Câmaras aprovarão as Deliberações Concessivas e de Indeferimento.

§ 2º Os atos das Câmaras serão assinados pelo (a) Presidente do CME.

§ 3º Por deliberação da maioria absoluta dos Conselheiros, em reunião Plenária, poderá ser delegada competência a qualquer das Câmaras para deliberar sobre matéria a respeito da qual tenha o Conselho firmado entendimento.

Art. 8º Cabe às Câmaras em relação aos respectivos níveis de ensino ou à natureza da matéria:

I - apreciar os processos que lhes forem distribuídos e sobre eles manifestar-se, emitindo parecer ou indicação, que serão objeto de Deliberação do Conselho Pleno;

II - responder às consultas encaminhadas pelo Presidente do Conselho;

III - propor medidas ao Conselho Pleno;

IV - elaborar projetos de normas a serem aprovadas pelo Conselho Pleno; e

V - propor planos de trabalho e projetos relacionados aos problemas da educação.

Art. 9º As Câmaras reunir-se-ão, ordinariamente, conforme calendário anual aprovado e extraordinariamente quando aprovada a solicitação em Plenária e convocada pelo Presidente do CME.

Parágrafo único. Para a realização de reunião ordinária e/ou extraordinária da Câmara é exigida a presença da maioria de seus membros.

Subseção I
Da Câmara de Educação Básica

Art. 10. À Câmara de Educação Básica compete:

I - Propor normas orientativas para a organização e o funcionamento da educação básica nas unidades de ensino pertencentes ao sistema

municipal de ensino em consonância com as diretrizes emanadas do Conselho Nacional de Educação, com encaminhamento à Plenária para aprovação;
II - analisar questões referentes a aplicação das legislações relativas à educação básica;
III - emitir parecer sobre assuntos inerentes à educação básica, inclusive os de natureza pedagógica, com encaminhamento ao (à) Presidente do CME;
IV - aprovar as Deliberações Concessivas e de Indeferimento;
V - propor a realização de audiências públicas;
VI - conduzir à Plenária as questões que requerem a instauração de sindicância e ou processo administrativo;
VII - propor pauta de reuniões;
VIII - desenvolver estudos sistemáticos de documentos legais e outros de interesse da educação básica; e
IX - desempenhar outras atribuições que lhes sejam delegadas pela Plenária.

Subseção II
Da Câmara de Legislação e Normas

Art. 11. À Câmara de Legislação e Normas compete:
I - emitir parecer com referência aos aspectos legais, nos processos e proposições em tramitação no CME;
II - analisar e emitir parecer sobre questões relativas à aplicação da legislação educacional, no que diz respeito ao Sistema Municipal de Ensino;
III - propor legislação e normas que visem a melhoria da qualidade do ensino no âmbito da competência municipal;
IV - analisar as questões concernentes à aplicação da legislação relativa à educação municipal;
V - examinar a legislação nacional, estadual e municipal, referente à educação, propondo as medidas cabíveis a nível municipal; e
VI - manter informado o Plenário sobre novas legislações e divulgar a legislação pertinente, no âmbito do CME, propondo estudos sobre o assunto.

Seção II
Do Conselho Pleno

Art. 12. O Conselho Pleno tem funções consultiva, deliberativa e normativa e é constituído por todos os membros do CME.
Art. 13. São atribuições do Conselho Pleno:
I - aprovar a composição das Câmaras e constituir as Comissões Temporárias;
II - encaminhar às Câmaras as matérias de sua competência para apreciação e parecer;
III - apreciar e aprovar as indicações encaminhadas pelas Câmaras ou Comissões;
IV - encaminhar às Câmaras, quando necessário, as minutas de deliberações normativas elaboradas pelas Comissões Temporárias para análise e parecer;
V - aprovar as deliberações normativas, suspensivas, de cassação e excepcionalmente, as concessivas;
VI - decidir sobre questões inerentes à educação básica e suas modalidades e educação profissional;
VII - apreciar pedidos de reconsideração;
VIII - analisar e aprovar o plano de trabalho do CME e o relatório anual de suas atividades; e
IX - analisar e decidir sobre:
justificativas de ausência de conselheiro; e
casos de afastamento até o limite de 2 (dois) meses.
X - analisar e decidir sobre a participação de especialistas nas Comissões Especiais (temporárias) e para assessorar trabalhos das Câmaras;
XI - decidir sobre as formas de divulgação das normas aprovadas pelo CME, após sua publicação;
XII - propor pauta de reuniões; e
XIII - decidir os casos omissos.
§ 1º O Conselho Pleno poderá deliberar sobre matéria abrangida nas atribuições gerais do órgão colegiado, independentemente de terem sido encaminhadas pelas Câmaras e Comissões que o compõem.
§ 2º As decisões do Conselho Pleno serão tomadas pela maioria simples dos Conselheiros Titulares presentes.

Seção III
Das Comissões

Art. 14. O CME constituirá para o desenvolvimento de suas atividades, Comissões Temporárias.
Art. 15. As Comissões Temporárias constituídas na Plenária, serão compostas de, no mínimo 3 (três) Conselheiros, integrantes das diferentes Câmaras, técnicos do Conselho e ainda especialistas da área objeto de estudos.
§ 1º Sua finalidade é desenvolver tarefas específicas, em tempo determinado, com dissolução após a conclusão dos trabalhos.
§ 2º A composição das Comissões Temporárias e o período de sua atuação serão definidos em portaria da Presidência do CME.

CAPÍTULO III
DAS ELEIÇÕES

Seção I
Da eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho Pleno

Art. 16. O CME terá um Presidente e um Vice-Presidente eleito por seus pares, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma reeleição no período subseqüente.
§ 1º O processo eletivo far-se-á em escrutínio secreto ou votação aberta de acordo com decisão da Plenária.
§ 2º Para a realização do processo eletivo será exigida a maioria simples dos presentes para eleger o candidato, adiando-se a votação quando não houver o quorum mínimo de dois terços dos membros do Colegiado.
§ 3º Será eleito o Conselheiro que obtiver a maioria simples de votos dos presentes à reunião convocada para a eleição.

Seção II
Da eleição do Presidente das Câmaras

Art. 17. Cada Câmara elegerá o seu Presidente, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, por uma única vez para o período subseqüente.
§ 1º A eleição será efetivada por voto secreto ou votação aberta por aclamação, de acordo com decisão da Plenária.
§ 2º Para a realização do processo eletivo será exigido o quorum de dois terços dos membros da Câmara.
§ 3º Será eleito o Conselheiro que obtiver votos da maioria simples dos presentes à reunião de votação.
§ 4º Havendo vacância na Presidência da Câmara será realizada eleição para conclusão do mandato.
§ 5º Ao conselheiro que for eleito para concluir o mandato, não será aplicado o disposto no *caput* quanto à permissão de reeleição.
Art. 18. São candidatos à Presidência, Vice-Presidência e Presidência das Câmaras os Conselheiros titulares que na reunião convocada para a eleição, manifestarem interesse de concorrer ao pleito.
Art. 19. A eleição para as funções acima discriminadas será realizada na primeira reunião do CME, após sua composição.
Art. 20. Havendo a vacância da função de Presidente caberá ao Vice-Presidente assumi-la temporariamente.
§ 1º O Vice-Presidente convocará eleição para completar o mandato, no prazo de 30 dias.
§ 2º A medida prevista no § 1º se aplica igualmente no caso da vacância do Vice-Presidente.
§ 3º Havendo vacância concomitantemente das funções de Presidente e Vice-Presidente, caberá ao Conselheiro mais idoso dentre os Presidentes de Câmara para assumir a função de Presidente, o qual deverá convocar eleição dos substitutos para completar os mandatos interrompidos, no prazo de 30 dias.
§ 4º Na impossibilidade de se atender o dispositivo no *caput* e respectivos parágrafos o Conselho Pleno constituirá Comissão Eleitoral que dará consecução à eleição, no prazo de 15 dias de sua instalação.
Art. 21. O conselheiro que assumir a função de Presidente ou de Vice-Presidente do Conselho em complementação de mandato, o tempo que estiver em exercício não será considerado para efeito de reeleição.
Art. 22. No caso do Presidente e Vice-Presidente se candidatarem à reeleição, a sessão eleitoral será presidida pelo Conselheiro mais idoso ou com maior experiência no interior do CME.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DO CONSELHO, DO PRESIDENTE DE CÂMARA E DOS CONSELHEIROS

Seção I
Das atribuições do Presidente do CME

Art. 23. Ao presidente do Conselho compete:

I - presidir, supervisionar e coordenar todos os trabalhos do CME, promovendo as medidas necessárias à consecução de suas finalidades;
II - convocar os Conselheiros para as reuniões extraordinárias de Câmara e Plenária;
III - estabelecer a pauta da sessão plenária;
IV - exercer direito de voto e, o de qualidade, quando ocorrer empate nas votações;
V - baixar Portarias e normas decorrentes de deliberações do Colegiado, necessárias ao seu funcionamento;
VI - convocar os Conselheiros para as reuniões de realização das eleições de Presidente, Vice-Presidente e Presidente de Câmara;
VII – ordenar a distribuição de expedientes, segundo matérias a serem encaminhadas pelas Câmaras ou Comissões;
VIII - encaminhar as Deliberações Normativas do CME e as que julgarem necessárias ao (à) Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para a devida homologação;
IX - responder judicial e extrajudicialmente, pelo Conselho; e
X - apreciar indicações dos Presidentes de Câmaras.
Parágrafo único. O Calendário anual aprovado para as reuniões ordinárias, tanto do Conselho Pleno quanto das Câmaras, já é considerado convocação para os Conselheiros.
Art. 24. Na ausência ou impedimento do Presidente do Conselho o cargo será exercido pelo Vice-Presidente e, na falta dos dois, por um dos Presidentes de Câmaras, alternadamente, com base no calendário das reuniões ordinárias.

Seção II
Das atribuições dos Presidentes de Câmaras

Art. 25. Ao Presidente de Câmara incumbe:
I - presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos da Câmara, promovendo as medidas necessárias à consecução de suas atividades;
II - manter articulação com o (a) Presidente do CME na condução geral dos trabalhos;
III - estabelecer as pautas das reuniões da Câmara;
IV - exercer o direito de voto e, o de qualidade, quando houver empate nas votações;
V - encaminhar à Plenária as matérias que necessitam de sua aprovação e
VI - representar o Conselho, quando indicado pelo Presidente.
Art. 26. Na falta ou impedimento do Presidente de Câmara, os Conselheiros presentes escolherão aquele que presidirá os trabalhos naquela reunião.

Seção III
Das atribuições dos Conselheiros

Art. 27. São atribuições dos Conselheiros:
I - participar das reuniões da Câmara e da Plenária;
II - apreciar e relatar, nos prazos indicados as matérias que lhes forem distribuídas pelos Presidentes de Câmaras e/ou pelo Presidente do Conselho;
III - propor indicações às Câmaras ou à Plenária sobre matérias educacionais;
IV - apresentar propostas julgadas úteis ao desempenho do Conselho;
V - requerer votação de matéria em regime de urgência, quando necessário;
VI - manifestar-se sobre assuntos em discussão;
VII - participar de Comissões;
VIII - representar o Conselho se indicado pela Presidência;
IX - desempenhar, no âmbito de suas competências, outras atribuições que lhes forem delegadas pelo Presidente do Conselho e/ou das Câmaras e
X - participar de estudos sobre matéria educacional.
Art. 28. A atividade do CME é considerada de relevante interesse público, sendo obrigatório o comparecimento dos Conselheiros às reuniões ordinárias e extraordinárias.
§ 1º O Conselheiro que não puder comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias, para as quais foi convocado, deverá comunicar à Secretaria Geral com antecedência.
§ 2º Caberá ao Conselheiro Titular, avisar seu suplente quando impedido de comparecer ou de participar das reuniões.
§ 3º Perderá o mandato o Conselheiro por motivo de renúncia expressa ou tácita, configurando-se esta última pela ausência a 3 (três) reuniões consecutivas, sem justa causa ou sem pedido de licença, ou pelo não comparecimento, mesmo justificado, à metade das reuniões plenárias e das Câmaras, realizadas no decurso de um ano e ainda quando deixar de representar a instituição, entidade ou segmento que o tenha indicado.
Art. 29. A perda de mandato do Conselheiro será declarada, por decisão da maioria absoluta dos membros da Plenária e comunicada ao (à) Secretário (a) Municipal de Educação, para as providências necessárias à sua substituição, na forma da legislação em vigor.

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO DO COLEGIADO

Seção I
Das Reuniões

Art. 30. Reunião é o período em que a Plenária e as Câmaras realizam discussões de temas e deliberam sobre matérias relacionadas com a sua área de atuação.
Parágrafo único. Cada reunião terá a duração de até 3 (três) horas, havendo um intervalo de 15 (quinze) minutos, após 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de reunião.
Art. 31. Para as reuniões ordinárias do Conselho, Câmaras e/ou Comissões poderão ser convidados autoridades e especialistas para esclarecimento sobre matéria em discussão, sem direito a voto.
Art. 32. A Plenária, instância máxima do órgão colegiado, reunir-se-á ordinária e extraordinariamente.
§ 1º As reuniões ordinárias do Plenário e das Câmaras ocorrerão conforme calendário anual aprovado, sendo realizadas independentemente de convocação suplementar, no horário determinado pelo calendário, sendo no período matutino ou vespertino com duração de até 03 (três) horas.
§ 2º O calendário anual de reuniões ordinárias só sofrerá alterações com aprovação do Plenário.
§ 3º O recesso do Plenário será fixado no Calendário anual, e acompanhará o Calendário Escolar.
§ 4º A Plenária reunir-se-á extraordinariamente por:
I - solicitação do (a) Secretário (a) Municipal de Educação;
II - requerimento de uma das Câmaras; e
III - decisão do Presidente do Conselho.
§ 5º A Plenária extraordinária terá como pauta o assunto que motivou sua convocação.
§ 6º Com a aprovação da maioria dos Conselheiros poderão ser incluídos assuntos na ordem do dia.
Art. 33. As reuniões Plenárias são públicas, salvo decisão em contrário do Plenário.
Art. 34. As reuniões ordinárias e extraordinárias das Câmaras serão privativas ou não, conforme decisão de seus membros.
Art. 35. As reuniões ordinárias das Câmaras serão realizadas conforme calendário anual aprovado.
Parágrafo único. Em casos excepcionais e com a aprovação das Câmaras ou da Plenária, poderá ser alterado o calendário anual de reuniões.
Art. 36. Verificada a presença dos Conselheiros em número legal, o Presidente iniciará a reunião.
§ 1º Havendo ou não o número legal de Conselheiros, haverá tolerância de 10 (dez) minutos para início da reunião.
§ 2º Persistindo a falta de quorum, será anotado o nome dos Conselheiros presentes e se encerrará os trabalhos.
Art. 37. Na impossibilidade de realização das reuniões regulamentares do CME, as mesmas poderão ser adiadas ou canceladas pelo (a) Presidente do Conselho, ouvido os (as) Presidentes das Câmaras.
Art. 38. A convocação para as reuniões extraordinárias da Plenária e de Câmaras será feita pelo Presidente do CME e terão as pautas informadas juntamente com a convocação.
Parágrafo único. As pautas das reuniões ordinárias, tanto da Plenária quanto das Câmaras, serão fixadas no quadro mural da Secretaria Geral, com antecedência.

Seção II
Da Plenária e das Câmaras

Art. 39. A Plenária e as Câmaras do Conselho se pronunciarão por meio de Indicação, Parecer e Deliberação.
§ 1º A Indicação é o ato propositivo, subscrito por um ou mais Conselheiros, com numeração corrida e data da respectiva aprovação na Câmara ou na Plenária.
§ 2º O Parecer é ato específico de emissão de juízo sobre matéria de competência do Conselho, com numeração renovada anualmente, contendo ementa, relatório e análise da matéria, voto do relator e conclusão das Câmaras ou da Plenária.

§ 3º A Deliberação é o ato legal decorrente de Parecer ou Indicação, com numeração corrida e data da respectiva aprovação na Plenária.
§ 4º As Deliberações podem ser classificadas em:
I – Deliberação Normativa é o ato que fixa diretrizes e normas de competência do CME;
II – Deliberação Concessiva é o ato que credencia instituições de ensino e autoriza o funcionamento de cursos;
III – Deliberação Suspensiva é o ato que suspende o funcionamento de cursos;
IV – Deliberação de Indeferimento é o ato que nega solicitações das instituições de ensino; e
V – Deliberação de Cassação é o ato que cassa o funcionamento de instituições de ensino.
§ 5º As Deliberações Normativas de caráter geral são assinadas pelo (a) Presidente do Conselho e homologadas pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
§ 6º As Deliberações Concessiva, Suspensiva, de Indeferimento e de Cassação podem ser assinadas somente pelo Presidente do Conselho ou homologadas pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com decisão da Plenária.
§ 7º O (a) Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer poderá homologar ou vetar as deliberações, no todo ou em parte, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que lhe foi dado conhecimento oficial.
§ 8º Decorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior, não havendo comunicação ao Conselho de veto do (a) Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, considerar-se-ão homologadas as deliberações, sendo encaminhadas ao órgão competente para publicação.
§ 9º O (a) Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer encaminhará ao Conselho, no prazo previsto no § 7º, documento contendo os motivos do veto, cabendo ao Colegiado acolhê-lo ou não pelo voto da maioria absoluta dos membros do Conselho Pleno, no prazo de 30 dias.
§ 10º Esgotado o prazo, a não manifestação do Conselho implica em acolhimento do veto.
§ 11º Na aplicação do disposto nos §§ 9º e 10º não são contados os dias compreendidos no recesso do CME.
Art. 41. Os processos serão relatados nas Câmaras e na Plenária, sob forma de Parecer, por Conselheiro designado pelo Presidente da respectiva Câmara ou pelo Presidente do CME.
§ 1º O relator poderá propor diligências, com prazos determinados, que serão encaminhadas à instituição por meio do órgão competente para as devidas providências cabíveis.
§ 2º Não sendo atendida a diligência do relator, no prazo fixado, o processo será submetido à Câmara competente ou à Plenária para decisão final.
§ 3º Na impossibilidade de o Conselheiro se fazer presente às reuniões do Conselho, após emitir parecer sobre a matéria a ele designada, esta poderá ser repassada ao seu suplente.

Seção III
Da Ordem do Dia

Art. 42. A Ordem do Dia, em cada reunião, será desenvolvida de acordo com a seqüência abaixo:
I - expediente;
II - aprovação da ata da reunião anterior; e
III - apresentação, discussão e votação de matéria incluída na pauta das Câmaras e da Plenária.
Parágrafo único: Poderão ser incluídas matérias na Ordem do Dia, desde que aprovadas pela maioria dos Conselheiros presentes à reunião.
Art. 43. Durante a apresentação da Ata, os Conselheiros poderão propor, por escrito, emendas supressivas, substitutivas e aditivas.
§ 1º Encerrada a discussão a Ata será posta em votação, sem prejuízo dos destaques.
§ 2º Os destaques, se solicitados serão discutidos e a seguir votados.
§ 3º A Ata será assinada pelos Conselheiros presentes na reunião de sua discussão e votação.
Art. 44. Na apresentação, discussão e votação de matérias o Conselheiro poderá:
I – inscrever-se para uso da palavra, por até 3 (três) minutos, podendo ser prorrogado pela Presidência por igual período;
II - solicitar e conceder apartes, limitados a 1 (um) minuto, durante as discussões de matérias, cujo tempo utilizado será descontado do tempo do concessor;
III - fazer uso da palavra, após o encerramento dos debates, exclusivamente para encaminhamento de votação;
IV - manifestar voto, podendo ser nominal, quando requerido pelo Presidente ou por Conselheiro;
V - apresentar declaração de voto, por escrito, podendo constar no Parecer após a assinatura dos Conselheiros;
VI - declarar voto contrário, por escrito, o qual deverá constar assinado no Parecer e
VII - solicitar pedido de vista.
Art. 45. A pauta poderá ser alterada ou complementada, por solicitação do (a) Presidente do Conselho, dos (as) Presidentes de Câmaras e por Conselheiros, desde que aprovada por seus pares.
Art. 46. O quorum para votação de matérias nas reuniões da Plenária e das Câmaras será o da maioria absoluta de seus membros.
Art. 47. O Conselheiro deverá declarar-se impedido de votar matéria de interesse próprio, de parentes próximos, de instituição da qual seja representante civil, procurador, membro de colegiado superior ou detenha ações ou cotas de propriedade, ou ainda, quando se sinta impedido por razões de foro íntimo que, a seu ver, infiram na isenção de seu julgamento.
§ 1º O Conselheiro que se declarar impedido de votar terá sua presença computada para efeito de estabelecimento de quorum.
§ 2º O impedimento poderá ser suscitado por qualquer Conselheiro e declarado pelo Plenário.
Art. 48. Das reuniões lavrar-se-á Atas, submetidas à aprovação das Câmaras e da Plenária, na reunião subseqüente, sendo assinadas pelo seu Presidente e pelos Conselheiros presentes.
§ 1º Da Ata constarão:
I - a natureza da reunião, dia, hora e local de sua realização e quem a presidiu;
II - os nomes dos conselheiros presentes, bem como os dos que não compareceram, consignando a respeito destes, o fato de haverem ou não justificado a ausência;
III - os fatos ocorridos durante o expediente;
IV - a síntese dos debates, as conclusões sucintas dos pareceres e os resultados do julgamento de cada matéria, com a respectiva votação, indicando o número de votos favoráveis e contrários;
V - os votos declarados por escrito; e
VI - as demais ocorrências significativas referentes à reunião.
§ 2º As faltas justificadas após a realização da reunião, serão consignadas na ata da reunião seguinte.

Seção IV
Do Pedido de Vista

Art. 49. O Conselheiro terá direito a Pedido de Vista de matéria referente a Processo incluída na pauta da reunião, desde que solicitado antes da votação.
§ 1º O processo retirado de pauta, em atendimento a Pedido de Vista, deverá ser incluído com prioridade, na pauta da reunião subseqüente.
§ 2º O Conselheiro que solicitou Pedido de Vista de processo, em caráter de urgência, deverá apresentar o voto, por escrito, na reunião que realizar-se-á no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis.
§ 3º O Conselheiro poderá requerer, justificadamente, prorrogação do prazo de Pedido de Vista, cabendo à Plenária ou à Câmara, onde o processo estiver tramitando, acatar ou não a solicitação.
§ 4º No julgamento da matéria, objeto do Pedido de Vista, deverão ser apreciados os dois pareceres, o do relator e o do Conselheiro requerente, os quais serão submetidos à votação na Câmara competente ou na Plenária.
§ 5º O voto aprovado pela Câmara ou Plenária dará origem aos atos respectivos do Conselho.

CAPÍTULO VI
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 50. A estrutura administrativa do CME será composta pela Presidência, Secretaria Geral, Assessoria Técnica e Assessoria Jurídica.
Art. 51. A Presidência superintende todas as atividades do Conselho e é exercida pelo (a) Presidente do CME.
Art. 52. A Secretaria Geral é órgão de suporte às atividades desenvolvidas no âmbito do Colegiado.
Art. 53. Compete ao (à) Secretário (a) Geral:

I – dirigir os serviços e praticar todos os atos inerentes às atividades da Secretaria Geral;
II – coordenar os serviços de expediente e outros utilizados pelo Plenário;
III – assistir às reuniões do Conselho Municipal de Educação;
IV – prestar assessoramento administrativo e técnico ao Presidente;
V – articular-se com órgãos de administração direta e indireta, fundações públicas e particulares;
VI – apresentar, anualmente, ou sempre que necessário, o relatório dos serviços da Secretaria Geral ao Presidente;
VII – efetuar a revisão de atas, atos legais e demais documentos emitidos pelo Conselho Municipal de Educação;
VIII – programar e executar as atividades relativas a pessoal, serviços gerais, comunicação, material, orçamento e finanças; e
XIX – desempenhar outras tarefas correlatas, bem como as que lhe forem determinadas pelo (a) Presidente.
Art. 54. A Assessoria Técnica é instância de prestação de serviços de análise e informações relativas às matérias em discussão no Conselho.
Art. 55. Compete ao (à) Assessor (a) Técnico (a):
I – coordenar e supervisionar as atividades técnicas do Conselho Municipal de Educação;
II – prestar assessoria ao Presidente nos assuntos referentes à área educacional;
III – promover e elaborar estudos e pesquisas de interesse do Conselho;
IV – analisar processos e consultas, elaborando informações a serem examinadas pelas Câmaras e Comissões;
V – assessorar as Câmaras e Plenário;
VI – estar presente às reuniões plenárias, prestando os esclarecimentos solicitados;
VII – examinar as questões pedagógicas que lhes forem encaminhadas, a fim de subsidiar o trabalho das Câmaras e do Plenário; e
VIII – desempenhar outras tarefas correlatas, bem como as que lhes forem solicitadas pelo (a) Secretário (a) Geral.
Art. 56. A Assessoria Jurídica é instância de suporte nos assuntos de natureza legal e do âmbito jurídico.
§ 1º Compete à Assessoria Jurídica orientar, analisar e manifestar-se sobre matéria jurídica relacionada aos assuntos do Conselho.
§ 2º O Conselho poderá requisitar informações dos órgãos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e da Administração Municipal caso necessário.
§ 3º O Conselho poderá requisitar ao Prefeito Municipal Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal para o atendimento das atribuições previstas neste Regimento.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 57. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão resolvidos pelo Conselho Pleno.
Art. 58. Este regimento será aplicado, no que couber, às Câmaras e Comissões.
Art. 59. Este Regimento pode ser alterado, quando houver necessidade, por proposta do (a) Presidente, de uma das Câmaras ou por requerimento de 2/5 dos membros do Conselho.
Parágrafo único. A alteração será votada em reunião extraordinária, especialmente convocada para este fim e a aprovação dependerá do voto favorável de 3/5 dos Conselheiros Titulares, sendo neste caso específico, o quorum exigido ser de 4/5 do total de Conselheiros Titulares.
Art. 60. Este Regimento Interno, após aprovado pela Plenária do Conselho Municipal de Educação e homologado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo - MS, 29 de abril de 2014.

(AA)EDSON MALTA DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Educação

HOMOLOGO EM
12/05/14

(AA)ROSIMEIRE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B65FC45A

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
DECRETO Nº 033, DE 19 DE MAIO DE 2014

Substituir Representantes Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º Ficam substituídos os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no seguimento Representantes Governamentais:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Celina de Moura
Suplente: Márcio Antônio Neves Júnior

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, evogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 19 de maio de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:42A25F38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retifica-se a publicação do Diário Oficial do Município nº 1094, página 69, do dia 20 de Maio de 2014, EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITENS - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2013.
ONDE SE LÊ: **PARTES** - Município de Ribas do Rio Pardo (MS) e a empresa JOÃO MARDEGAN
OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento o cancelamento dos itens registrados na Ata de Registro de Preço n. 016/2013, cuja detentora é a empresa WILSON RODRIGUES VASCONCELOS.
LEIA-SE: **PARTES** - Município de Ribas do Rio Pardo (MS) e a empresa JOÃO MARDEGAN
OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento o cancelamento dos itens registrados na Ata de Registro de Preço n. 016/2013, cuja detentora é a empresa JOÃO MARDEGAN.

Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de Maio de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:AB803204

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO N.º 049/2014

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ANO V – N.º 1088, Página n.° 19, publicado no dia 12 de maio de

2014, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO N.º 049/2014**. **ONDE-SE-LÊ: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.306.1.028 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00, FONTES: 102.000 E 125.057. Os recursos financeiros são provenientes do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, Processo 27/004626/13 Resolução n. 83/SES/MS e do Município de Ribas do Rio Pardo/MS. **LEIA-SÊ: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.308.1.022 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00, FONTE: 102.000 – VALOR DO MUNICÍPIO R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.308.1.022 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00, FONTE: 125.057 – VALOR DO CONVENIO R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Os recursos financeiros são provenientes do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, Processo 27/004626/13 Resolução n. 83/SES/MS e do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:71F0E6D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036/2014.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel rural situado no município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Prefeito do Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 69, incisos VI e VII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta a alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação amigável ou judicial, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 251.103,77 (duzentos e cinquenta e um mil, cento e três reais e setenta e sete centavos)a área de terreno com 25 há e 7.865,80 m2, (vinte e cinco hectares sete mil oitocentos e sessenta e cinco e oitenta metros quadrados) conforme mapa anexo, constando o perímetro compreendido e descritos nos marcos, vértices, distâncias, azimutes com as coordenadas e quadrantes, definidas por georrefenciamento e o respectivo memorial descritivo também em anexo, descrevendo os seus limites e confrontações. parte do imóvel de área maior com 2.984 ha e 8.950,00 m2 (dois mil novecentos e oitenta e quatro hectares e oito mil novecentos e oitenta e quatro metros quadrados), conforme registro no livro 02, R.1 da Matrícula nº 11533 do Cartório do 1º Ofício de Registro Público de Imóveis desta Comarca de Ribas do Rio Pardo/MS, de cuja área 42,2633% pertencente a **ROMEU PIRES** e a sua mulher **CLEUSA MARIA BERNARDES PIRES**;a metade (50%) da parte ideal de 57,73664% da área do imóvel matriculado pertence a **ROSALINA SAMPAIO PIRES** e 50,04% da parte ideal de 57,73664 da área do imóvel matriculado pertencem a **MARCO ANTONIO PIRES**, **ANA CLÁUDIA PIRES PINHEIRO DE LACERDA** e **ELIANE MARIA PIRES PEREIRA DE SOUZA**, todos qualificados acima, cada um, com o percentual de 16,68% da referida parte ideal de 57,73664%.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3ºO objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a construção de casas populares do Programa Federal "Minha Casa Minha Vida", constituindo-se de relevante interesse público e social.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 16,482,307.1003, Elemento de Despesa 45,90.61 do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ribas do Rio Pardo, aos vinte e dois dias do mês de Maio do ano de dois mil e quatorze.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

SUELI DELAMURA NEVES
Sec. Mun. de Administração

JÚLIO CÉSAR CABREIRA
Sec. Mun. de Planej. e Finanças

JORGE ANTONIO HARTELSBERGER
Sec. Mun. Obras e Sv. Urbanos

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:E8AD45CA

GABINETE DO PREFEITO
LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL

PREÂMBULO

A Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária nomeada pelo Decreto nº 009, de 08 de Janeiro de 2013, publicado na página 25 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 0784, do dia 26 de Fevereiro de 2013, vem apresentar conclusão da avaliação obtida do imóvel rural matriculado sob nº 11553 do Registro de Imóveis desta Comarca.

–INTRODUÇÃO

O presente Laudo consiste em apresentaranálise conclusiva do trabalho desenvolvido pela CMAI (Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária) para apurar as variáveis que possibilitarão a formação do valor patrimonial a ser pago pela municipalidade em processo de desapropriação.

OBJETIVO

Esta avaliação tem como objetivo estabelecer o valor da área para atender solicitação da área jurídica, encaminhada a esta Comissão, na determinação do valor da área rural com 25 há e 7.865,80 m2, (vinte e cinco hectares sete mil oitocentos e sessenta e cinco e oitenta metros quadrados) conforme mapa anexo, constando o perímetro compreendido e descritos nos marcos, vértices, distâncias, azimutes com as coordenadas e quadrantes, definidas por georrefenciamento e o respectivo memorial descritivo também em anexo, descrevendo os seus limites e confrontações, área esta parte do imóvel de área maior com 2.984 ha e 8.950,00 m2 (dois mil novecentos e oitenta e quatro hectares e oito mil novecentos e oitenta e quatro metros quadrados).

CARACTERÍSTICAS E DESCRIÇÕES MDO IMÓVEL

Área total:2.984 ha e 8.950,00 m2
Área a ser avaliada e desmembrada: 25 há e 7.865,80 m2

4.0 PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

Para a avaliação em estudo, foram considerados os seguintes itens:
1. Localização
2. Acessibilidade
3. Potencialidade da área
4. Pesquisa com corretores da região

5. Topografia
6. Infraestrutura
7. Tabela da Planta Genérica de Valores da Prefeitura para cobrança de ITBI (LC nº008, de 26 de Dezembro de 2011, publ. na pág. 14 do DOM nº 491 de 27 DE Dezembro de 2011).

5.0 - PERSPECTIVA DE MERCADO

A perspectiva de mercado do imóvel avaliado, por situar-se em área rural, mas de expansão urbana, num raio aproximado de 7 km do centro da cidade, pode ser considerada regular.

9.0- METODOLOGIA AVALIATÓRIA

- **Comparativo Direto**: o valor do imóvel ficou definido através da comparação com dados de mercado de imóveis semelhantes. São selecionados alguns elementos de pesquisa de imóveis similares em oferta ou negociados e opiniões de corretores imobiliários;

- **Localização**: Analisou-se a localização do imóvel dentro do Município, os usos predominantes e potenciais no entorno, inexistindo nas proximidades,casas residenciais, comerciais e industriais, não contando também com serviços públicos e comunitários de pavimentação, estabelecimentos de educação, saúde, segurança e lazer;

- **Caracterização física**: Analisamos a área e dimensões do imóvel, sua forma geométrica,sua posição em relação ao nível do logradouro e a sua superfície.

A Comissão de Avaliação apreciando todos os itens e critérios supramencionados estabeleceu que o valor da avaliação do referido imóvel para fins de desapropriação, ficou avaliada em R$ 9.350,00 (nove mil e trezentos e cinquenta reais) o hectare, totalizando o valor de R$ 251.103,77 (duzentos e cinquenta e um mil, cento e três reais e setenta e sete centavos).

CONCLUSÃO

E, como finalmente este resultado foi obtido por deliberação uniforme da CMAI (Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária), os mesmos mandaram digitar o presente Laudo em três vias que data,m e Assinam para os fins de direito.

Ribas do Rio Pardo, 22 de Maio de 2014.

JORGE ANTONIO SANTANA HARTELSBERGER
Presidente

JOSÉ ANTONIO WITEMAN
Membro

ENIO COLETE
Membro

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:4674D498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 060/2014

Revogação de Licença para Trato de Interesse Particular - TIP**.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Revogar a pedido a Portaria 128/2013, de 25 de abril de 2013, que concedeu Licença para Trato de Interesse Particular – TIP, ao servidor **EVERTON FREITAS MATHIAS,** pelo período de 02 anos, conforme a Lei Municipal 686/2001, a partir de23 de maio de 2014.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 20 de maio de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:02DA1822

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 058/2014
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 058/2.014, que tem por objeto à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando **aquisição de combustíveis para atender às necessidades da Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste MS - FUNGAB**, sagrou-se vencedora a empresa: **Dragão Com. De Derivados de Petróleo Ltda.** Itens: 1.1 com valor total de 10.124,80 (Dez Mil, Cento e vinte e Quatro Reais e Oitenta centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de Maio de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:25C2164A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 072/2014

Modalidade Pregão Presencial nº 072/2014

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço global de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, Seleção da proposta mais vantajosa para administração visando à contratação de instituição financeira oficial para a confecção, impressão e recebimento/arrecadação, sob sistema de compensação, de aproximadamente 10.500 (dez mil e quinhentos) carnês de I.P.T.U. – Imposto Predial Territorial Urbano, para exercício de 2014, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em sessão pública, **às 08hs do dia 05 de Junho de 2014**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de Maio de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:4E75DE5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 187/2014

Decreto "P" nº 187/2014 PMSGO-GAB 19 de Maio de 2014.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear, ***MARIA AUXILIADORA TONON***, no cargo em comissão de Secretária II, Símbolo ADI-3, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 08/05/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Maio de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:CD5A70A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 188/2014

Decreto "P" nº 188/2014 PMSGO-GAB 19 de Maio de 2014.

Exonerar cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, na data de 19/05/2014, ***DAIANE DALLA ROSA DALL AQUA***, matrícula 4914, do cargo em comissão em Secretário I, Símbolo ADI – 2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Maio de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:727E05B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 191/2014

Decreto "P" nº 191/2014 PMSGO-GAB 22 de Maio de 2014.

Conceder Licença para Trato de Interesse Particular.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder à servidora ***GISLAINE ARAUJO DA SILVA,*** matrícula 3296, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviço, na função de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, *Licença para Trato de Interesse Particular*, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 028/2007, pelo período de 02 (dois) anos, compreendido entre 14/05/2014 e 13/05/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a da data de 14/05/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de Maio de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:DCCFEBF7

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2014

Lei Complementar nº 123/2014 de 22 de maio de 2014.

Dispõe sobre a transformação de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica transformado 01 (um) cargo comissionado de Secretário I (ADI-2), em 01 (um) cargo comissionado de Coordenador de Vigilância Socioassistencial (DAS-5) e, em consequência, alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 113/2013, de 20 de dezembro de 2013, que passa a vigorar conforme anexo único desta Lei.
Art. 2º Fica transformado 01 (um) cargo comissionado de Coordenador de Apoio a Qualificação Profissional (DAS-5), em 01 (um) cargo comissionado de Diretor de Apoio a Qualificação Profissional (DAS-3) e, em consequência alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 113/2013, de 20 de dezembro de 2013, que passa a vigorar conforme anexo único desta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de maio de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2014

ANEXO ÚNICO

CARGOS EM COMISSÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
Secretário Municipal	08	Subsídio	Conforme Lei Específica
Secretário Municipal Adjunto	04	DAS - 1	5.241,93
Superintendente	07	DAS - 1	5.014,02
Assessor Jurídico	03	DAS - 3	3.318,18
Diretor de Departamento	15	DAS - 3	3.296,71
Assessor de Comunicação	02	DAS - 4	2.636,83
Coordenador	52	DAS - 5	2.637,37
Secretário I	16	ADI - 2	1.551,92
Secretário II	25	ADI - 3	1.092,90
Assistente de Apoio	7	ADI - 5	874,26
Superintendente Odontológico	05	PSI – UBS 1	3.965,95
Supervisor Médico	12	SMS - 1	11.948,11
Supervisor Médico de Especialidades	03	SME - 1	5.497,53
Superintendente de Enfermagem	06	UBS - 4	3.965,95

Supervisor Veterinário	03	DAS - 3	3.318,11
Ouvidor	01	DAS-2	3.318,11

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de maio de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:0FF08BC0

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 124/2014

Lei Complementar nº 124/2014 de 22 de maio de 2014.

Dispõe Sobre a Criação de Cargos Efetivos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art.1º Ficam criados 02 (dois) cargos de Especialista em Serviço Público de Saúde, função Médico Psiquiatra, com carga horária de 8 horas diárias, totalizando 40 horas semanais e, em consequência, alterada a Tabela 07 do Anexo I da Lei Complementar nº. 027/2007, de 19.04.2007, com alteração da Lei Complementar nº 046/2007 de 05.10.2007.
Art.2º Fica criado 01 (um) cargo de Técnico de Serviço Público, função Fisioterapeuta, com carga horária de 6 horas diárias, totalizando 30 horas semanais e, em consequência, alterada a Tabela 07 do Anexo I da Lei Complementar nº. 027/2007, de 19.04.2007, com alteração da Lei Complementar nº 046/2007 de 05.10.2007.
Art.3º Ficam criados 03 (três) cargos de Agente de Serviço Público, função Técnico de Enfermagem, com carga horária de 8 horas diárias, totalizando 40 horas semanais e, em consequência, alterada a Tabela 07 do Anexo I da Lei Complementar nº. 027/2007, de 19.04.2007, com alteração da Lei Complementar nº 046/2007 de 05.10.2007.
Art.4º Ficam criados 20 (vinte) cargos de Agente de Serviço, função Atendente Administrativo, com requisito de escolaridade nível médio completo, carga horária de 8 horas diárias, totalizando 40 horas semanais e, em consequência, alterada a Tabela 07 do Anexo I da Lei Complementar nº. 027/2007, de 19.04.2007, com alteração da Lei Complementar nº 046/2007 de 05.10.2007.
Art.5º Fica criado 01 (um) cargo de Assistente de Serviço Especializado, função Motorista de Ambulância, com carga horária de 8 horas diárias, totalizando 40 horas semanais e, em consequência, alterada a Tabela 07 do Anexo I da Lei Complementar nº. 027/2007, de 19.04.2007, com alteração da Lei Complementar nº 046/2007 de 05.10.2007.
Art.6º Ficam criados 06 (seis) cargos de Técnico de Serviço Público, função Professor Regente dos Anos Iniciais, com carga horária de 20 horas semanais e, em consequência, alterada a Tabela 06 do Anexo I da Lei Complementar nº. 027/2007, de 19.04.2007, com alteração da Lei Complementar nº 046/2007 de 05.10.2007.
Art.7º Ficam criados 02 (dois) cargos de Agente de Serviços, função Motorista de Transporte Escolar, com carga horária de 8 horas diárias, totalizando 40 horas semanais e, em consequência, alterada a Tabela 06 do Anexo I da Lei Complementar nº. 027/2007, de 19.04.2007, com alteração da Lei Complementar nº 046/2007 de 05.10.2007.
Art.8º Suprimido.
Art. 9º Fica criada a categoria XI na Tabela 07 do Plano de Cargos, para o cargo de Técnico de Serviço Público, carga horária de 6 horas diárias, totalizando 30 horas semanais e, em consequência, alterada a Tabela 07 do Anexo I da Lei Complementar nº. 027/2007, de 19.04.2007, com alteração da Lei Complementar nº 046/2007 de 05.10.2007.
Art.10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, 22 de maio de 2.014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:2F2970FC

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 955/2014

Lei nº 955/2014 de 22 de maio de 2.014

Dispõe sobre a criação da Coordenadoria de Vigilância Socioassistencial, altera o art. 19 da Lei nº 886/2012 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criada, na estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Coordenadoria de Vigilância Socioassistencial.
Art. 2º A Coordenadoria de Vigilância Socioassistencial encarregar-se-á das atribuições de produzir e sistematizar informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e de risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos de vida.
Art. 3º O artigo 19 da Lei nº 886/2012, passa a viger com a seguinte redação:

Art. 19 A Secretaria Municipal de Assistência Social será composta pelas seguintes unidades administrativas:
I - Secretaria Adjunta de Assistência Social.
II - Diretoria de Proteção Social Básica:
a) Coordenadoria de Habitação;
b) Coordenadoria de Voluntariado;
c) Coordenadoria de Vulnerabilidade Social.
III – Diretoria de Proteção Social Especial.
IV – Secretaria Executiva dos Conselhos.
V – Coordenadoria de Vigilância Socioassistencial.
Parágrafo único. Atuarão como órgãos de assessoramento e deliberação, diretamente vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social:
I – Conselho Municipal de Assistência Social;
II – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III – Conselho Municipal do Idoso;
IV – Conselho Municipal Antidrogas;
V – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher;
VI – Conselho Municipal de Habitação;
VII – Conselho Municipal da Juventude;
VIII – Comitê do PETI e do FIS;
IX – Conselho Tutelar.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 22 de maio de 2.014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:895F4458

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 956/2014

Lei nº 956/2014 de 22 de maio de 2.014

Dispõe sobre a transformação da Coordenadoria de Apoio a Qualificação Profissional em Diretoria de Apoio a Qualificação Profissional, altera o art. 17 da Lei nº 886/2012 e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica transformada, na estrutura da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, a Coordenadoria de Apoio a Qualificação Profissional em Diretoria de Apoio a Qualificação Profissional.
Art. 2º A Diretoria de Apoio a Qualificação Profissional, encarregar-se-á das seguintes atribuições:
I – Elaborar e executar a política municipal de desenvolvimento econômico e de geração de emprego e renda;
II – Promover a qualificação profissional de jovens e adultos no município;
III – Fomentar a qualificação e geração de emprego e renda em diversos setores no município;
IV - Articular com empresas públicas e privadas parcerias para a qualificação profissional e geração de emprego e renda.
Art. 3º O artigo 17 da Lei nº 886/2012, passa a viger com a seguinte redação:

Art.17 A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços será composta pelas seguintes unidades administrativas:
I – Conselho de Desenvolvimento Municipal;
II – Conselho Municipal de Turismo;
III – Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social de São Gabriel do Oeste;
IV - Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços:
a) Coordenadoria de Apoio Empresarial;
b) Coordenadoria de Apoio ao Turismo.

V - Diretoria de Apoio a Qualificação Profissional.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 22 de maio de 2.014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:C6D8B1C4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 106/2014
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 61/2014

PARTES INTERESSADAS
-MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob nº 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvirio de Souza, nº 997, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. 537.590/SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Av. João Selvírio de Souza, n.º 1607, nesta cidade de Selvíria/MS.
-MARIA APARECIDA DA SILVA – MEI, CNPJ 19.877.710/0001-22, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 1470, Centro, Selvíria/MS.
-FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
-OBJETO: – Contratação de serviços de engenharia para reconstrução de canaletas e reforma de calçadas de Prédios Público do Município.
-DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A Prefeitura de Selvíria/MS efetuará o pagamento no valor de **R$14.801,18** (quatorze mil oitocentos e um reais e dezoito centavos), conforme planilha orçamentária elaborada pelo Departamento de Obras da Prefeitura, que fará parte integrante do Processo. Os pagamentos serão efetuados após a emissão de Laudos de Medição, devidamente aprovado e assinado pela equipe técnica de engenharia da Prefeitura e mediante a apresentação da Nota Fiscal pela empresa contratada.
-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária será realizada por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:
02.008 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15.452.0028.**2.261 –** Manutenção e Operacionalização dos Serviços Urbanos.
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos 70.1 – Recursos Hídricos.
-JUSTIFICATIVA: O Secretário Municipal de Obras solicitou ao técnico do Departamento de Obras da Prefeitura que fizesse uma avaliação das condições físicas de calçadas de alguns Prédios Públicos, bem como dos cruzamentos das ruas acima especificados.
O Relatório do Departamento de Engenharia constatou que as calçadas encontram-se, algumas parciais e outras totalmente deterioradas, e que existem valas em todos os cruzamentos citados, havendo então a necessidade de reparos tanto nas calçadas quanto nas canaletas.
Juntamente com o Relatório de Engenharia os técnicos elaboraram Planilha Orçamentária para realização dos serviços de alvenaria, pelo regime de empreitada global, incluindo materiais e serviços; Referido documento foi encaminhado para o Departamento de Compras e Licitações para as devidas providências.
Os serviços de reforma e reconstrução de devem ser realizados com urgência visando facilitar o tráfego de pessoas e de veículos nos centro da cidade.
Diante do acima exposto, e considerando o parecer jurídico favorável à realização dos serviços, através do Processo de Dispensa de Licitação, ***determino a efetivação urgente da contratação dos serviços***, inclusive, a Comissão Permanente de Licitação entende-se que a contratação por esta modalidade de processo, mediante três cotações de preços, atende aos princípios da regularidade e legalidade, uma vez que o serviço é necessário e indispensável.

Selvíria/MS, 19 de maio 2014.

Comissão Permanente de Licitação:

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA BRITO
Presidente

ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS
Membro

JONH KLEBER MORAIS GOMES
Membro

NOELI CARDOSO DE SOUZA TEIXEIRA
Membro

ROMILDA QUEIRÓZ VIDA
Membro

EUNICE DIOGO
Membro

IVAN GUISEPPE SILVEIRA DE ABREU
Membro

ALESSANDRO VIEIRA
Membro

NESIO DOS SANTOS FIGUEIREDO
Membro

TONI RODRIGUES RAMOS
Membro

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Edital nº 106/2014
Dispensa de Licitação n.º 61/2014

Assunto - Contratação de serviços de engenharia para reconstrução de canaletas e reforma de calçadas de Prédios Público do Município.

Interessada - Municipalidade de Selvíria- MS.
Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando a contratação da empresa MARIA APARECIDA DA SILVA – MEI, CNPJ 19.877.710/0001-22, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 1470, Centro, Selvíria/MS, para prestação de serviços, pelo regime de empreitada global, de reconstrução de canaletas e reforma de calçadas de Prédios Público do Município, pelo valor total de **R$ 14.801,18** (quatorze mil oitocentos e um reais e dezoito centavos), ***ratifico a Dispensa de Licitação,*** por ser os serviço indispensáveis, em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; por isso determino que se proceda a contratação nos termos descritos no Edital de Licitação, com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 19 de maio 2014

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:0EEC2A29

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LLEI COMPLEMENTAR Nº 030/2014

Institui o SIM - Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal no Município de Sete Quedas-MS e dá outras providências.

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica instituído o **SIM - Serviço de Inspeção Municipal** de Produtos de Origem Animal no Município de Sete Quedas-MS e regulamenta a obrigatoriedade da previa inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal, destinados a comercialização no Município de Sete Quedas-MS, nos limites de sua área geográfica, em consonância com as Leis Federais nº 1283, de 18 de novembro de 1950 e 7889, de 23 de novembro de 1989.

§ 1º O serviço de inspeção e fiscalização de que trata o caput deste artigo será de competência da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária através do SIM - Serviço de Inspeção Municipal.

§ 2º Cabe à Secretaria Municipal de Saúde, em especial a Vigilância Sanitária Municipal, executar fiscalização nas empresas atacadistas e em estabelecimentos varejistas a qual será realizada por servidores especialmente designados para tal função através de portaria, objetivando o cumprimento às normas estabelecidas em legislação própria.

§ 3º A direção e execução das atividades inerentes ao SIM - Serviço de Inspeção Municipal será privativa de médico veterinário, conforme determina a Lei Federal nº 5517, de 23 de outubro de 1968, regulamentada pelo Decreto nº 64704, de 17 de junho de 1969.

Art. 2º Serão objetos de inspeção e fiscalização previstas nesta Lei Complementar:

I - os animais destinados ao abate, seus produtos, seus subprodutos e matérias-primas;
II - os pescados e derivados;
III - o leite e seus derivados;
IV - os ovos e seus derivados;
V - o mel de abelha, a cera e seus derivados.

Art. 3º A inspeção e a fiscalização de que trata esta Lei Complementar, serão procedidas, entre outras em:

I - estabelecimentos industriais especializados, que se situem em área urbana ou nas propriedades rurais com instalações adequadas para o abate de animais e o seu preparo ou industrialização, sob qualquer forma, para o consumo;
II - entrepostos de recebimento e distribuição de pescado e nas fábricas que o industrializem;
III - usinas de beneficiamento de leite, nas fábricas, nos postos de recebimento, refrigeração e desnatagem de leite ou de recebimento, refrigeração e manipulação dos seus derivados e nos respectivos entrepostos;
IV - entrepostos de ovos e nas fábricas de produtos derivados;
V - entrepostos que de modo geral, recebam, manipulem, armazenem, conservem ou adicionem produtos de origem animal.

Parágrafo Único - Todos os estabelecimentos instalados no referido município, que produzam matéria-prima, abatam, manipulem, beneficiem, transformem, industrializem, fracionem, preparem, transportem, acondicionem ou embalem produtos de origem animal, adicionados ou não de produtos vegetais deverão ser registrados no SIM - Serviço de Inspeção Municipal, obtendo-se o Certificado de Registro.

Art. 4º - O serviço a que se refere no § 1º do Art. 1º desta Lei Complementar terá por objetivo fiscalizar, inspecionar, normatizar e classificar os produtos de origem animal, sob o ponto de vista higiênico-sanitário e industrial, e:

I - fiscalizar os estabelecimentos de produtos de origem animal e promover a inspeção industrial e sanitária dos mesmos, que deverá abranger:
a) As condições de higiene de produção, manipulação, beneficiamento, armazenamento e transporte dos produtos;
b) A qualidade e as condições técnico-sanitárias dos estabelecimentos responsáveis pela produção, manipulação, beneficiamento, acondicionamento, armazenamento, transporte e ou distribuição dos produtos;
c) As condições de higiene das pessoas que trabalham nos estabelecimentos que produzem, manipulem, beneficiam, acondicionem, armazenem ou distribuem os produtos.

II - conceder o Certificado de Registro aos estabelecimentos de produtos de origem animal que produzem para a comercialização exclusivamente municipal;
III - regulamentar e normatizar a implantação, construção, reforma, ampliação ou aparelhamento dos estabelecimentos;
IV - regulamentar e normatizar o transporte de produtos de origem animal;
V - regulamentar e normatizar a rotulagem de produtos de origem animal registrados no SIM;
VI - promover ações de combate às atividades de obtenção e comércio de produtos de origem animal sem inspeção e fiscalização.

§ 1º-Para a realização das atividades previstas nesta lei serão cobradas alíquotas e as bases de cálculos das taxas caracterizadas conforme Anexo I e II.

§ 2º - Deverá ser criada uma conta bancária exclusiva do Serviço de Inspeção Municipal – SIM para depósito das alíquotas e taxas cobradas, o dinheiro arrecadado será de uso exclusivo para compra de materiais e instrumentos de trabalho para o SIM, sendo proibido seu uso para outros fins.

Art. 6° - A responsabilidade por infração independe da intenção do agente ou do responsável e da natureza, efetividade ou extensão dos efeitos do ato ou fato.

Art. 7º - Sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabível, o cometimento de infrações à legislação e normas complementares

referentes a estabelecimentos de produtos de origem animal, acarretarão isolada ou cumulativamente, sanções administrativas, a saber:
I - advertência;
II - multa;
III - medidas administrativa ou sanitária.

§ 1º - As regras que definem infrações ou cominam penalidades devem ser interpretadas considerando as circunstâncias atenuantes e agravantes, como:

I - consideram-se circunstâncias atenuantes, dentre outras:
a) primariedade;
b) gravidade da Infração;
c) não embaraço na fiscalização;
d) capacidade econômica do infrator;
e) ausência de prejuízo efetivo ao consumidor.

II - consideram-se circunstâncias agravantes:
a) recorrência da prática da irregularidade;
b) embaraço ou resistência à ação fiscal;
c) ardil ou simulação;
d) descaso com a autoridade fiscalizadora;
e) prejuízo efetivo ao consumidor.

§ 2º - As multas a que se refere nesta Lei Complementar serão dobradas nos casos em que for constatada a recorrência da prática da mesma irregularidade e, em caso algum, isentam o infrator da inutilização do produto, quando essa medida couber, nem tampouco a ação criminal.

§ 3º - O valor da multa é fixado em quantidade representativa da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS), cuja Unidade é estabelecida e alterada, em valor unitário, pelas regras dos instrumentos da legislação tributária.

Art. 8°- Sem prejuízo da multa ou de medida de modalidade ou natureza diversa são aplicáveis à pessoa, cujo comportamento ilícito está compreendido no Art. 9°, uma ou mais das seguintes medidas administrativas, conforme o caso:

I - Apreensão das matérias-primas, produtos ou subproduto de origem animal;
II - Condenação e destruição de matérias-primas, produtos ou subprodutos de origem animal;
III - Interdição parcial ou total dos equipamentos, instalações, dependências ou até mesmo do próprio estabelecimento;
IV - Suspensão temporária do exercício da atividade;
V - Medida sócio-educativa;
VI - Abate Sanitário;
VII - Cassação do Certificado de Registro no SIM - Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 9° A penalidade deve ser aplicada, isolada ou cumulativamente, à pessoa natural ou jurídica, por ação ou omissão que:

I - Pratica a infração;
II - Participa da infração ou concorre ou coopera para a sua prática;
III - Beneficia-se do fato causador ou resultante da infração.

§ 1° A pessoa responde pela infração individual ou pela infração cometida em associação com outras pessoas e a punição de uma determinada pessoa não prejudica a punição de outras pessoas.

§ 2° Caso a mesma pessoa cometa infrações distinta, simultaneamente ou em sequência à infração anterior, para cada comportamento ilícito deve ser aplicada a penalidade cabível, inclusive cumulativamente.

Art. 10 - Ficam instituídas, no âmbito do SIM - Serviço de Inspeção Municipal, as penalidades abaixo especificadas:

I - aos que desobedecerem a quaisquer das exigências sanitárias em relação ao funcionamento do estabelecimento, à higiene do equipamento e dependências, bem como dos trabalhos de manipulação e preparo de matérias-primas e produtos:
a) multa equivalente a 30 (trinta) UFERMS;
b) outras medidas do Art. 8º a serem aplicadas concomitantemente a lavratura do auto de infração e multa, conforme o caso.

II - Aos responsáveis por estabelecimentos de leite e derivados que não realizarem lavagem e desinfecção de vasilhame, frascos, carros-tanque e veículos em geral;
a) multa equivalente a 30 (trinta) UFERMS;
b) outras medidas do Art. 8º a serem aplicadas concomitante a lavradura
do auto de infração e multa, conforme o caso.

III - Aos responsáveis por estabelecimentos que após o término dos trabalhos industriais e durante as fases de manipulação e preparo, quando for o caso, não procederem à limpeza e desinfecção rigorosa das dependências e equipamentos diversos destinados à alimentação humana;

a) multa equivalente a 30 (trinta) UFERMS;
b) outras medidas do Art. 8º a ser aplicada concomitantemente a lavratura do auto de infração e multa, conforme o caso.

IV - Aos responsáveis pela permanência em trabalho, de pessoas que não possuam carteira de saúde ou documento equivalente expedido pela autoridade competente;
a) multa equivalente a 30 (trinta) UFERMS;
b) outras medidas do Art. 8º a ser aplicada concomitantemente a lavratura do auto de infração e multa, conforme o caso.

V – aos que desobedecerem a quaisquer das exigências legais referentes á rotulagem de produtos de origem animal:

a) multa equivalente a 20 (vinte) UFERMS;
b) outras medidas do Art. 8º a ser aplicada concomitantemente a lavratura do auto de infração e multa, conforme o caso.

VI – aos responsáveis por quaisquer alterações, fraudes ou falsificações de produtos de origem animal.

a) multa equivalente a 70 (setenta) UFERMS;
b) outras medidas do Art. 8º a ser aplicada concomitantemente a lavratura do auto de infração e multa, conforme o caso.

VII – ás pessoas físicas ou jurídicas que embargarem ou burlarem a ação dos servidores do SIM – Serviço de Inspeção Municipal, no exercício das suas funções, multa equivalente a 50 (cinquenta) UFERMS.

VIII – Descumprimento das determinações desta Lei Complementar e atos complementares eu venham ser baixados pertinentes a este instrumento legal e medidas aplicadas pela autoridade, multa de 30 (trinta) UFERMS.

§ 1º Compreende-se por alteração, fraude ou falsificação:

I - aos que receberem e mantiverem guardados em estabelecimentos registrados, ingredientes ou matérias-primas proibidas que possam ser utilizadas na fabricação de produtos;
II - aos responsáveis por misturas de matérias-primas em porcentagem diferentes das previstas nos regulamentos pertinentes a essa Lei Complementar;
III - as firmas responsáveis por estabelecimentos que preparem, com finalidade comercial, produtos de origem animal novos e não padronizados, cujas formas não tenham sido previamente aprovadas pelo SIM - Serviço de Inspeção Municipal;
IV - aos que lançarem mão de certificados sanitários, rotulagens e carimbos de inspeção, para facilitar o escoamento de produtos de origem animal, que não tenham sido inspecionados pelo SIM;
V - aos que expuserem à venda produtos oriundos de um estabelecimento como se fossem de outro;

VI - aos que aproveitarem matérias-primas e produtos condenados ou procedentes de animais não inspecionados, no preparo de produtos usados na alimentação humana;
VII - aos responsáveis por estabelecimentos que fabriquem produtos de origem animal, em desacordo com os padrões fixados nesta Lei Complementar ou nas formulas aprovadas, ou ainda, sonegarem elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação.

§ 2º Além dos casos citados nessa Lei Complementar e em normativas pertinentes a esse instrumento legal, são considerados adulterações, fraude ou falsificações como regra geral:

I - adulterações:
a) quando os produtos tenham sido elaborados em condições que contrariam as especificações e determinações fixadas;
b) quando no preparo dos produtos haja sido empregada matéria-prima altera ou impura;
c) quando tenham sido empregadas substâncias de qualquer qualidade, tipo e espécie diferentes das da composição normal do produto sem prévia autorização do SIE;
d) quando os produtos tenham sido coloridos ou aromatizados sem prévia autorização e não conste declaração nos rótulos;
e) intenção dolosa em mascarar a data de fabricação e validade.

II - fraudes:
a) alteração ou modificação total ou parcial de um ou mais elementos normais do produto, de acordo com os padrões estabelecidos ou fórmulas aprovadas pelo SIM - Serviço de Inspeção Municipal;
b) quando as operações de manipulação e elaboração forem executadas com a intenção deliberada de estabelecer falsa impressão aos produtos fabricados;
c) supressão de um ou mais elementos e substituição por outros visando aumento de volume ou de peso, em detrimento da sua composição normal ou do valor nutritivo intrínseco;
d) conservação com substâncias proibidas;
e) especificação total ou parcial na rotulagem de um determinado produto que não seja o contido na embalagem ou recipiente.

III - falsificações:
a) quando os forem elaborados, preparados, e expostos ao consumo com forma, caracteres e rotulagem que constituem processos especiais de privilégio ou exclusividade de outrem, sem que seus legítimos proprietários tenham dado autorização;
b) quando forem usadas denominações diferentes das previstas em legislação pertinente a essa Lei Complementar ou em fórmulas aprovadas.

§ 3º Nos casos do inciso V, do caput deste artigo, torna-se agravante a constatação de fraude no intento de facilitar a comercialização de produtos e subprodutos industriais de origem animal de estabelecimentos que não estejam registrados no SIM – Serviço de Inspeção Municipal, através de carimbos oficiais do referido serviço de inspeção.

Art. 11 - As penalidades previstas nesta Lei Complementar não poderão ser aplicadas, sem que previamente seja lavrado o auto de infração detalhando a falta cometida, o artigo infringido, a natureza do estabelecimento com a respectiva localização e firma responsável, assegurados sempre, o direito de defesa e o contraditório, definidos no decreto regulamentador do SIM - Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 12 - O auto de infração deve ser assinado pelo servidor que constatar a infração, pelo infrator, pelo proprietário do estabelecimento ou representante legal ou preposto, ou ainda, por duas testemunhas.

Parágrafo Único - Sempre que o infrator negar a assinar o auto, tal fato deverá ser informado no auto pelo funcionário responsável pela lavratura, remetendo-se uma das vias do auto de infração ao infrator, no caso de pessoa jurídica, ao seu representante legal, por correspondência registrada, assinalando-se o prazo para defesa.

Art. 13 - Todo produto de origem animal exposto à venda, sem identificação que permita verificar sua verdadeira procedência quanto ao estabelecimento de origem, localização ou firma responsável, será considerado clandestino, ou seja, produto de origem animal sem inspeção e fiscalização, proveniente de estabelecimento irregular sem o devido registro no serviço de inspeção oficial e como tal, sujeito as penalidades previstas nesta Lei Complementar.

Art. 14 - Para fins da presente Lei Complementar, no que compete ao rito processual administrativo, à aplicação de penalidades, à intimação e às medidas preventivas, aplicar-se-ão normas subsidiárias contidas na Lei Complementar Municipal nº 034, de 27 de setembro de 2007 ou em outra que vier substituí-la.

Art. 15 - Na falta ou omissão de regulamento próprio Municipal aplicam-se subsidiária ou supletivamente, no que couber, as normas Estaduais ou Federais afins.

Art. 16 - As empresas já instaladas e em operação terão prazo de 180 (cento e oitenta) dias para se adequarem a esta Lei Complementar.

Art. 17 - Para o fiel cumprimento da presente Lei Complementar, o Poder Executivo municipal, mediante decreto, procederá a sua regulamentação no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 18 - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogada disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, aos 21 de Maio de 2014.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:589949A1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 451/2014 DE 22 DE MAIO DE 2014.

"Dispõe sobre a concessão de licença sem remuneração para trato de interesses particulares ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

ARTIGO 1° - Conceder 02 (dois) anos de Licença sem remuneração para trato de interesses particulares a servidora municipal **ANA PAULA JORDÃO DOS SANTOS**, matrícula nº 3531, Nutricionista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o período de licença terá início em 22 de maio de 2014 e término em 20 de maio de 2016.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam –se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos vinte e dois dias do mês de maio de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:71CC384F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS- CONTABILIDADE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 383/2014
Tomada de Preço nº 03/2014

PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS
Contratada: **HIDRO SONDA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP**
OBJETO
Contratação sob o regime de empreitada por preço unitário, de empresa especializada para execução de obras visando à perfuração de 02 (dois) poços artesianos compreendendo a instalação, canteiro de obras, transporte de equipamentos, fornecimento de água para perfuração, relatório geotécnico(ART), licença ambiental cimentação dos poços, limpeza e desenvolvimento, revestimento geo mecânico, filtro geo mecânico e todos os materiais necessários ao pleno funcionamento dos mesmos, inclusive com bombas vambro 220v 5HP.
VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 70.700,00 (setenta mil setecentos reais).
PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato será de 02 (dois) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviço.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.00 – Poder Executivo
02.04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
4.4.90.51 – Obras e Instalações
ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratado: Melania Baccin Frigo

SIDROLÂNDIA MS, 12 de maio de 2014.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:09302993

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - CONTRATOS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2014

PARTES: O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal Ari Basso; e a ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE SIDROLÂNDIA-AEFAS – CNPJ nº 08.912.880/0001-84.

OBJETO
Constitui-se objeto do presente CONVÊNIO destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Fundamental, de acordo com o Plano de Trabalho previamente aprovado (anexos), os quais integram este instrumento independentemente de transcrição.

VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para execução do objeto deste Convênio, será disponibilizado pela CONCEDENTE àCONVENENTErecursos no valor mensal de R$ 14.469,70 (quatorze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos) pago em 8 (oito) parcelas, perfazendo um total de R$ 115.757,64 (cento e quinze mil setecentos e cinqüenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), no presente exercício, correspondente a 36 (trinta e seis) alunos da educação Fundamental, por conta do PI: FUNDEB 40%:
UG 06 – FUNDEB
12.361.0204.2220 – Manutenção do Fundeb 40% Ensino Fundamental
33.50.43 – Subvenção Social

PRAZO
O presente Convênio terá vigência **a partir da data de sua assinatura** e **término em 31/12/2014,** podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio do Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes.

ASSINAM: Ari Basso e Elaine Batista

SIDROLÂNDIA MS, 02 de maio de 2014.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:23D32C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1464/2014
Tomada de Preço nº 004/2014

PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS
Contratada: **MACRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**
OBJETO
Contratação de empresa especializada para a construção de uma unidade de pronto atendimento – UPA, conforme memorial descritivo, planilha e cronograma físico financeiro, partes integrantes e complementares do Edital da Tomada de Preço nº 004/2014
REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário.
VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 1.332.407,62 (um milhão trezentos e trinta e dois mil quatrocentos e sete reais e sessenta e dois centavos).
PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato será de 12(doze) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviço.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.11 – Secretaria Municipal de Saúde Pública
05 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0002-1.020 – Construção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA
4.4.90.51 – Obras e Instalações
ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratado: Paulo Cesar Castro dos Anjos

SIDROLÂNDIA MS, 19 DE MAIO DE 2014.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:E84737B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº **050/2014**, agendado para **21 de Maio de 2014** as 09:00 hs, com objetivo: Prestação de Serviço para Instalação e Material para confecção de Coifas para cozinha piloto da Secretaria Municipal de Educação, **FOI DECLARADA DESERTA**, uma vez que não acudiram interessados a presente licitação.

O Pregoeiro comunica aos interessados que novo processo visando contratação similar estará em estudo e assim que definido estará providenciando a publicação nos termos da legislação pertinente.

Sidrolandia - MS, 22 de Maio de 2014.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:438236EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

LEILÃO N.º 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2057/2014

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, através da Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, licitação na modalidade LEILÃO, tipo "MAIOR LANCE" visando a alienação de bens móveis considerados inservíveis ao Município de Sidrolândia, de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos:

DOS LOTES: Os bens móveis serão colocados a venda sob forma de 38 lotes, cuja visitação se dará até o dia 09 de junho de 2014, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 Às 17:00 na Avenida Dorvalino dos Santos, nº 1920 – Centro-Sidrolândia-MS.

DATA/HORÁRIO E LOCAL: o certame será realizado dia 10 de Junho de 2.014 às 09:00 horas, no local supracitado.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no Departamento de Licitações e Contratos na sede da Prefeitura sito a Rua São Paulo, nº 964- centro- Sidrolândia-MS, sem custos.

Sidrolândia – MS, 22 de Maio de 2.014.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:3A6B984D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2373/2014
Pregao Presencial Nº 054/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregao Presencial***, Ata de Registro de Preços*** do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE"**, nos termos da Lei Federal nº 10520/2002 – Portaria Municipal nº 101/2013 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E REPAROS EM PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA– MS.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE;
HORARIO DA ABERTURA: 09:00 horas

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 04 de Junho de 2014, às 09:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais), .

Sidrolândia/MS, 22 de Maio de 2014

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:9195E413

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 027/2014.

OBJETO: contratação de Empresa para Aquisição de Medicamentos, Éticos, Genéricos e Similares para Secretaria Municipal de Saúde.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.07.01.10.303.0110.2.054- Manutenção da Farmácia Básica; 02.07.01.10.031.0108.2.051- Manutenção das Ações do FIS SAÚDE. Elemento de despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
VENCEDOR: 1- J. B. FEBO-ME, com sede na Av. Getulio Vargas – 237 – Bairro centro - Taquarussu – MS,vencendo os itens;01, 03, 05, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 38,
VALOR: R$ 37.186,82 (Trinta e sete mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos)
VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital.
VENCEDOR: 2- FARMACIA FARMAVIP LTDA – ME, com sede na Av. Getulio Vargas, 285 – Centro – Taquarussu – MS,vencendo os itens;02 04, 06, 07, 12, 15, 16, 22, 25, 28, 33, 35, 37, 39.
VALOR: R$ 37.659,15 (Trinta e sete mil seiscentos e cinqüenta e nove reais e quinze centavos),
VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital.

Taquarussu - MS, 19 de Maio de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:383C23E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2014.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **JOSELI NOGUEIRA LEMOS – ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 21 de maio de 2014 – **OBJETO:** contratação de empresa para aquisição de Material Permanente e de Consumo de Informática para a manutenção das secretarias do município - **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2014– **VALOR:** R$ 74.968,76 (setenta e quatro mil novecentos e sessenta e oito mil e setenta e seis reais) – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 02.02.04.122.0004.2008.0000- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 02.04.08.122.0004.2071.0000- Manutenção da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social; 02.05.12.361.0004.2032.0000- Manutenção da Secretaria de Educação; 02.05.12.361.0056.2033.0000- Manutenção com encargos do Ensino Fundamental; 02.05.12.365.0056.2040.0000- Manutenção do Ensino Infantil; 02.06.18.122.0004.2015.0000- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 01.02.01.04.122.0104.2.003- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 01.03.01.04.122.0104.2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 01.05.01.12.361.0113.2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 01.05.01.12.361.0121.2.017- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- convenio; 01.05.01.12.361.0122.2.022- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE; 01.05.01.12.361.0122.2.023- Programa Municipal de apoio ao Transporte Escolar; 01.05.01.12.365.0113.2.024- Manutenção do Ensino Infantil; 01.06.01.18.122.0118.2.028- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 01.08.01.15.452.0103.2.033 - Manutenção da Limpeza Pública; 01.08.01.26.782.0103.2.035- Manutenção do FUNDERSUL; 01.08.01.26.782.0103.1.032- Abertura, Recuperação de Estradas Vicinais; 01.08.01.15.452.0103.1.029- Const., Reforma e

Recuperação de Pontes e Mata Burros 01.09.01.20.122.0104.2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 01.10.01.04.123.0104.2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças; 02.07.01.10.301.0108.2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 02.07.0110.305.0109.2.056- Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 03.04.03.08.244.0116.2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 03.04.03.08.243.0116.2.061- Manutenção do Programa Pró Jovem – PBV I; 03.04.03.08.243.0117.2.062- Manutenção do Programa Peti – PVMC; 03.04.03.08.244.0116.2.063- Manutenção do CRAS-PBF; 03.04.0308.244.0116.2.068- Piso Fixo Média Complexidade-PFMC "CREAS"; 07.04.01.08.244.0116.2.077- Manutenção das Atividades do FMIS; 06.05.01.12.361.0113.2.073- Operacionalização do FUNDEB 40%; 04.09.01.08.243.0117.2.071 Manutenção F. M. Diretos Criança e Adolescente 01.05.01.12.361.0113.2.019 Manutenção do Salário Educação 01.05.01.12.361.0113.2.020 Manutenção do Ensino Fundamental 01.05.01.13.392.0114.2.026 Manutenção das Atividades Culturais 01.05.01.27.812.0115.2.027 Manutenção com Encargos do DPtº de Esporte e Lazer01.06.01.23.695.0118.2.029 Manutenção do Departamento de Turismo 02.07.01.10.304.0109.2.055 Manutenção da Vigilância 08.02.01.18.541.0106.2.081 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente Sanitária. Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Joseli Nogueira Lemos.

Taquarussu - MS, 21 de maio de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:BE8404DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 028/2014.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em Comunicação Visual para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.02.01.04.122.0104.2.003- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 01.03.01.04.122.0104.2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 01.05.01.12.361.0113.2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 01.05.01.12.361.0121.2.017- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- convenio; 01.05.01.12.361.0122.2.022- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE; 01.05.01.12.361.0122.2.023- Programa Municipal de apoio ao Transporte Escolar; 01.05.01.12.365.0113.2.024- Manutenção do Ensino Infantil; 01.06.01.18.122.0118.2.028- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 01.08.01.15.452.0103.2.033 - Manutenção da Limpeza Pública; 01.08.01.26.782.0103.2.035- Manutenção do FUNDERSUL; 01.08.01.26.782.0103.1.032- Abertura, Recuperação de Estradas Vicinais; 01.08.01.15.452.0103.1.029- Const., Reforma e Recuperação de Pontes e Mata Burros 01.09.01.20.122.0104.2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 01.10.01.04.123.0104.2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças; 02.07.01.10.301.0108.2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 02.07.0110.305.0109.2.056- Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 03.04.03.08.244.0116.2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 03.04.03.08.243.0116.2.061- Manutenção do Programa Pró Jovem – PBV I; 03.04.03.08.243.0117.2.062- Manutenção do Programa Peti – PVMC; 03.04.03.08.244.0116.2.063- Manutenção do CRAS-PBF; 03.04.0308.244.0116.2.068- Piso Fixo Média Complexidade-PFMC "CREAS"; 07.04.01.08.244.0116.2.077- Manutenção das Atividades do FMIS; 06.05.01.12.361.0113.2.073- Operacionalização do FUNDEB 40%; 04.09.01.08.243.0117.2.071 Manutenção F. M. Diretos Criança e Adolescente. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
VENCEDOR: JOSÉ ENILDO IDALINO - ME, com sede na Rua Joaquim Sampaio Neto, 1752– Centro em Nova Andradina – MS, vencendo os itens 01 ao 09,
VALOR: R$ 31.452,50 (trinta e um mil quatrocentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos);
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Taquarussu - MS, 21 de maio de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:3617C6A1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 429/2014 DE 22 DE MAIO DE 2014

Altera dispositivos da Lei nº 216/2004 de 24 de novembro de 2004, e dá outras providências.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS.
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica Alterado o símbolo e vencimento do cargo em comissão de Procurador Jurídico passando a viger com as alterações constantes nas tabelas do anexo único desta Lei.
Parágrafo único- Os demais símbolos e vencimentos permanecem inalterados.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 dias do mês de maio de 2014**.**

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO A LEI MUNICIPAL N.º 429/2014

Tabela 4 – Grupo Ocupacional – Direção e Assessoramento Superior – DAS

CARGO	SIMBOLO	QUANT.	REQUISITOS
Procurador Jurídico	DAS – 1A	01	Curso Superior Especifico com registro na OAB

Tabela 2 do Anexo II – Cargos de Provimento em Comissão Grupo Ocupacional – Direção e Assessoramento Superior – DAS

SÍMBOLO	VENCIMENTO
DAS – 1A	3.000,00

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:A700BB27

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 033/2014 DE 22 DE MAIO DE 2014

Acrescenta dispositivos ao Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento do município de Taquarussu, e dá outras providências.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS.
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica acrescentado o **Art. 58-A** à Lei complementar 015/2012 de 14 de dezembro de 2012, com a seguinte redação:

Art. 58 – A - *Fica Assegurado aos proprietários dos lotes urbanos registrados na unidade de cadastro municipal com data anterior a vigência do Plano Diretor do Município, o direito de regularização dos lotes através de Escritura Pública.*

§ 1º - *Para a regularização citada no caput deste artigo, o lote deverá possuir testada mínima de 6,00 metros e área total não inferior a 125 metros quadrados.*

§ 2º: - *A comprovação do registro no cadastro municipal, dar-se-á mediante a apresentação de Certidão emitida pelo Departamento de Tributação do município, na qual comprove o cadastro até 14 de Dezembro de 2012 data da vigência da Lei Complementar 015/2012- que instituiu o Plano Diretor do município.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 22 de Maio de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:E84B9FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESOLUÇÃO/ SEMEC NO. 03/2014

Dispõe sobre a estrutura de funcionamento das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação Municipal, no exercício da competência que lhe confere o artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, o artigo 36 da Lei Complementar nº. 009, de 31 de junho de 2010.

RESOLVE:
Art. 1° A estrutura de funcionamento das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Taquarussu, obedecerá ao disposto nesta Resolução.

CAPÍTULO 1

DA FINALIDADE DAS UNIDADES ESCOLARES

Art. 2° As unidades escolares da Rede Municipal de Ensino têm como finalidade:

1 - garantir o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania, da convivência social e da sua qualificação para o trabalho;

II - contribuir para a formação humanística cultural, ética, política, técnica, científica, artística e democrática dos estudantes;

III - oferecer educação básica de acordo com a demanda constatada e a progressiva ampliação do período de permanência do educando na escola;

IV - ministrar o ensino, observados os padrões de qualidade definidos no Referencial Curricular da Rede de Ensino e na legislação em vigor;

V - proporcionar aos profissionais da educação básica os conhecimentos técnicos e científicos necessários ao seu aperfeiçoamento;

VI - promover a integração social do corpo discente em parceria com pais e/ou responsáveis;

VII - articular-se com a comunidade com vistas à difusão cultural, esportiva e social;

VIII - fortalecer a atuação, da Associação de Pais e Mestres (APM), bem como a participação dos estudantes em Grêmio Estudantil;

IX - desenvolver ações que estimulem o protagonismo juvenil.
CAPITULO II
DA ESTRUTURA DAS UNIDADES ESCOLARES

I – Direção Escolar;

II – Secretaria Escolar;

III - Coordenação Pedagógica;

IV - Corpo Docente;

V - Corpo Discente;

VI - Serviço de Apoio Técnico Operacional;

VII - Serviços Auxiliares:

a) Associação de Pais e Mestres;
b) Grêmio Estudantil.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES

Art. 4° As unidades escolares da Rede Municipal de Ensino terão até 3 turnos de funcionamento de acordo com a demanda de atendimento apresentada.

Art. 5° As unidades escolares da Rede Municipal ofertarão Educação Básica compreendendo a Educação Infantil, Ensino Fundamental;

Parágrafo único. As etapas da Educação Básica e as respectivas modalidades serão implantadas de acordo com a disponibilidade física da escola.

Art. 6° O currículo desenvolvido nas unidades escolares dimensiona e baliza as ações pedagógicas de forma a organizar e a efetivar o processo educativo em conformidade com a
Legislação vigente.

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO ESCOLAR

Art. 7º As unidades escolares da Rede Municipal de Ensino serão gerenciadas pelo Diretor designado para o exercício da função por ato do gestor municipal.

Art.8º. O Diretor, observada a legislação específica.

Art. 9°. A Gestão Escolar terá como foco a liderança, o planejamento, a relação com a comunidade escolar, o aperfeiçoamento dos recursos humanos, o gerenciamento dos processos e dos resultados da escola e, principalmente, a aprendizagem dos estudantes.

Parágrafo único. Para consecução do disposto no caput deste artigo, Diretor, Coordenaçao Pedagógica e Secretária Escolar atuarão em articulação, conforme determinado no Regimento Escolar.

Art. 10. O Diretor será legalmente substituído:

I - durante o gozo de férias,
II - nas licenças médicas de período igual ou superior a 15 e inferior a 90 dias.

Art. 11. A perda das funções de Diretor dar-se-á:

1 - por dispensa a pedido, por aposentadoria ou por óbito;
II - em caso de licença superior a 90 dias consecutivos ou interpolados, exceto quando se tratar de licença gestante;

III - por destituição da função, em consequência de transgressão disciplinar ou de conduta incompatível com o exercício da função.

§ 1°. As transgressões que acarretam a destituição da função serão apuradas em sindicância e ou em processo administrativo disciplinar.

§ 2.º. Durante a apuração dos processos de sindicância ou administrativo disciplinar o Diretor poderá ser afastados da função.

§ 3°. Nos casos de perda da função, caberá a administração municipal designar o Diretor.

§ 4º. O Diretor que perder a função, nos termos do disposto no inciso III deste artigo, será removido para outra unidade escolar no âmbito do mesmo município, desde que haja vaga.

Art. 12. O Diretor que assumir qualquer outro mandato eletivo deverá optar pela permanência na função de direção escola ou no novo mandato.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR ESCOLAR

Art. 13. São atribuições do Diretor Escolar:

I - representar a unidade escolar, responsabilizando-se pelo funcionamento da Associação de Pais e Mestres, do Colegiado Escolar e do Grêmio Estudantil;

II - cumprir as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação para a gestão escolar;
III - cumprir e fazer cumprir a legislação do ensino;

IV - manter atualizado o inventário dos bens públicos, zelando pela conservação dos mesmos;

V - acompanhar o progresso da aprendizagem dos estudantes da unidade escolar;

VI - coordenar as atividades pedagógicas, administrativas e financeiras em articulação com a Associação de Pais e Mestres e com o Colegiado Escolar;

VII - decidir, em articulação com Coordenação Pedagógica e Docentes, sobre as transgressões disciplinares dos estudantes , respeitadas as normas vigentes;

VIII - garantir o cumprimento das disposições do Regimento Escolar;

IX - articular a organização do currículo constante no Projeto Político-Pedagógico com as Diretrizes Curriculares Nacionais e o Referencial Curricular da Rede;

XI - cumprir a legalidade estabelecida para a execução dos recursos financeiros e da prestação de contas conforme o disposto nas normas em vigor;

XII - cumprir as metas estabelecidas para a escola conforme consta no Regimento Escolar, PPP, legislação em vigor e resoluções da SEMEC;

XIII - participar de reuniões, de cursos e de demais eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação;

XIV - coordenar, em articulação com a Coordenação Pedagógica, a elaboração, a implementação e a avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP), do Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE) e do Regimento Escolar;

XV - elaborar o plano de aplicação dos recursos financeiros recebidos em articulação com a Associação de Pais e Mestres e com o Conselho Escolar, em consonância com as normas existentes;

XVI - gerir os recursos financeiros em articulação com Secretária Escolar, a Associação de Pais e Mestres e o Conselho Escolar;

XVII - encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, sempre que solicitado, relatórios e pareceres;

XVIII - acompanhar, avaliar e propor, em articulação com a Coordenação Pedagógica, ações voltadas à melhoria do ensino na unidade escolar;

XIX - estimular a participação da comunidade escolar nas atividades escolares;

XX - exercer outras atividades correlatas relativas ao desempenho da função de Diretor.

Art. 14 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TAQUARUSSU- MS, 16 DE MAIO DE 2014

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:96B16C4A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 014/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 150/2014

O Município de Terenos/MS, por intermédio da Prefeita Municipal, torna público, a realização do **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo "**menor preço global"**. **OBJETO**: Aquisição de marmitex para os diversos Departamentos do Município de Terenos e para o Fundo Municipal de Saúde, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Modelo de Proposta de Preços/Quantitativos, que constitui parte integrante do Edital. **DATA/LOCAL: 04/06/2014, ás 09h00min (horário local),** no recinto da Prefeitura Municipal, sito á Av. Dr. Antonio José Paniago, nº. 119, Centro. Os interessados deverão obter o Edital completo através de solicitação enviada ao e-mail: **pmt.licitacao@hotmail.com**.

Terenos/MS, 22 de Maio de 2014.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:287670E4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 015/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 151/2014

O Município de Terenos/MS, por intermédio da Prefeita Municipal, torna público, a realização do **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo "**menor preço global"**. **OBJETO**: Aquisição de lanche destinados a Equipe Noturna da Unidade Básica de Saúde deste Município, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Modelo de Proposta de Preços/Quantitativos, que constitui parte integrante do Edital. **DATA/LOCAL: 04/06/2014, ás 11h00min (horário local),** no recinto da Prefeitura Municipal, sito á Av. Dr. Antonio José Paniago, nº. 119, Centro. Os interessados deverão obter o Edital completo através de solicitação enviada ao e-mail: **pmt.licitacao@hotmail.com**.

Terenos/MS, 22 de Maio de 2014.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:475F6C21

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.400/SEMAD/2014, DE 22 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face da servidora J.M.S. para apurar responsabilidade funcional quanto "venda de atestados médicos falsos e utilização de documento público da instituição sem prévia autorização".

Janaína F. S. Ávila Lunardi, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo em face da servidora J.M.S., com a finalidade de apurar, nos termos do art. 120, X, XVI e art.137, IV todos da Lei 2.120/06, suposta responsabilidade funcional da servidora quanto a *venda de atestados médicos falsos e utilização de documento público da instituição sem prévia autorização*, conforme CI 1154/14, cópia de matéria veiculada no portal Radio Caçula e Jornal do Povo, ambos do dia 20 de maio de 2014, documento dos quais passa a fazer parte desta denuncia.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 22 de maio de 2014.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:20149461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.960/PMTL/SEMAD/ARH/2014 01/04/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **NATALIA MARTINHO**, matrícula - 21484-1, inscrito no CPF 37687377800, para exercer o cargo comissionado de COORD DE POLIT PUB ASSIS SOCIA, simbolo DCA13, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL, em substuição de **.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/04/2014** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/04/2014**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:0592B997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3961/PMTL/SEMAD/ARH/2014 01/04/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica concedida Gratificação de 30% (TRINTA) por cento, prevista no Art 47 Parágrafo Único da Lei 2523/2011, ao servidor(a) Sr.(a) **NATALIA MARTINHO**, matrícula - 21484-1, no cargo de **COORD DE POLIT PUB ASSIS SOCIA**, simbolo **DCA13**, lotado na **SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/04/2014** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/04/2014.**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:651C25BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3963/PMTL/SEMAD/ARH/2014 DE 2.014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica concedida Gratificação de 30% (TRINTA) por cento, prevista no Art 47 Parágrafo Único da Lei 2523/2011, ao servidor(a) Sr.(a) **BARBARA CAROLINA LOIOLA LEAL CAMARGO**, matrícula - 21482-1, no cargo de **COORD DE POLIT PUB ASSIS SOCIA**, simbolo **DCA13**, lotado na **SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **2.014**

revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas,**de 2.014**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:3B90D119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.963/PMTL/SEMAD/ARH/2014 01/04/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica concedida Gratificação de 10% (DEZ) por cento, prevista no Art 47 Parágrafo Único da Lei 2523/2011, ao servidor(a) Sr.(a) **BARBARA CAROLINA LOIOLA LEAL CAMARGO**, matrícula - 21482-1, no cargo de **COORD DE POLIT PUB ASSIS SOCIA**, simbolo **DCA13**, lotado na **SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/04/2014** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/04/2014.**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:1AA33BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.964/PMTL/SEMAD/ARH/2014 01/04/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **MARCIA DE SOUZA GONCALVES**, matrícula - 4091-2, inscrito no CPF 50262335115, para exercer o cargo comissionado de COORD DE POLIT PUB ASSIS SOCIA, simbolo DCA13, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL, em substuição de **.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/04/2014** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/04/2014**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:5DDCC623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.966/PMTL/SEMAD/ARH/2014 01/04/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **GABRIELA FELIX DOS SANTOS**, matrícula - 21479-2, inscrito no CPF 02454946181, para exercer o cargo comissionado de COORD DE POLIT PUB ASSIS SOCIA, simbolo DCA13, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL, em substuição de **.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/04/2014** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/04/2014**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:1EA0078D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.967/PMTL/SEMAD/ARH/2014 01/04/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica concedida Gratificação de 30% (TRINTA) por cento, prevista no Art 47 Parágrafo Único da Lei 2523/2011, ao servidor(a) Sr.(a) **GABRIELA FELIX DOS SANTOS**, matrícula - 21479-2, no cargo de **COORD DE POLIT PUB ASSIS SOCIA**, simbolo **DCA13**, lotado na **SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/04/2014** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/04/2014.**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:8F23F11E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.185/PMTL/SEMAD/ARH/2014 01/04/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **GILSON TRINDADE DOS SANTOS**, matrícula - 21495-1, inscrito no CPF 80356524191, para exercer o cargo comissionado de COORD DE POLIT PUB ASSIS SOCIA, simbolo DCA13, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL, em substuição de **.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/04/2014** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/04/2014**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:B3A82656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.186/PMTL/SEMAD/ARH/2014 01/04/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica concedida Gratificação de 30% (TRINTA) por cento, prevista no Art 47 Parágrafo Único da Lei 2523/2011, ao servidor(a) Sr.(a) **GILSON TRINDADE DOS SANTOS**, matrícula - 21495-1, no cargo de **COORD DE POLIT PUB ASSIS SOCIA**, simbolo **DCA13**, lotado na **SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/04/2014** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/04/2014.**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:4983A6DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.187/PMTL/SEMAD/ARH/2014 01/04/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **GISELLE GARCIA CAMARGO**, matrícula - 21493-1, inscrito no CPF 33909763880, para exercer o cargo comissionado de ENCARREGADO ADMINISTRATIVO, simbolo DCA18, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL, em substuição de **.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/04/2014** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/04/2014**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:E2E75E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.199/PMTL/SEMAD/ARH/2014 08/04/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **RAFAEL ANDRADE DE SOUZA NOIA**, matrícula - 5054-2, inscrito no CPF 91057914134, para exercer o cargo comissionado de ENCARREGADO ADMINISTRATIVO, simbolo DCA18, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL, em substuição de **.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **08/04/2014** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **08/04/2014**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:B3F0D75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.200/PMTL/SEMAD/ARH/2014 08/04/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica concedida Gratificação de 15% (QUINZE) por cento, prevista no Art 47 Parágrafo Único da Lei 2523/2011, ao servidor(a) Sr.(a) **RAFAEL ANDRADE DE SOUZA NOIA**, matrícula - 5054-2, no cargo de **ENCARREGADO ADMINISTRATIVO**, simbolo **DCA18**, lotado na **SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **08/04/2014** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **08/04/2014.**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:A2DAF831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.204/PMTL/SEMAD/ARH/2014 07/04/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **ANDREIA DA SILVA SANTOS**, matrícula - 21500-1, inscrito no CPF 90943961149, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE NUCLEO ADMINIST FINAN, simbolo DCA16, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL, em substuição de **.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **07/04/2014** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **07/04/2014**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:34FDA965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.205/PMTL/SEMAD/ARH/2014 07/04/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **DAIANE RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula - 21501-1, inscrito no CPF 74373153191, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE NUCLEO ADMINIST FINAN, simbolo DCA16, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL, em substuição de **.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **07/04/2014** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **07/04/2014**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:C6F07BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.206/PMTL/SEMAD/ARH/2014 22/04/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **ANA MARIA DOS SANTOS NOGUEIRA**, matrícula - 21502-1, inscrito no CPF 42067871587, para exercer o cargo comissionado de ENCARREG SERV POLITICA PUBLIC, simbolo DCA20, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL, em substuição de **.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **22/04/2014** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **22/04/2014**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:2B644C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.405/PMTL/SEMAD/ARH/2014 01/04/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica concedida Gratificação de 30% (TRINTA) por cento, prevista no Art 47 Parágrafo Único da Lei 2523/2011, ao servidor(a) Sr.(a) **ODETE VICENTE DA SILVA**, matrícula - 20786-1, no cargo de **COORD DE POLIT PUB ASSIS SOCIA**, simbolo **DCA13**, lotado na **SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir **01/04/2014** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/04/2014.**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:7B90D2FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.407/PMTL/SEMAD/ARH/2014 10/03/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica concedida Gratificação de 20% (VINTE) por cento, prevista no Art 47 Parágrafo Único da Lei 2523/2011, ao servidor(a) Sr.(a) **MARCIO DE PAULA PEREIRA**, matrícula - 21459-1, no cargo de **COORDENADOR ADM FINAC OPERAC**, simbolo **DCA9**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **10/03/2014** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **10/03/2014.**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:3C01D14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4408/PMTL/SEMAD/ARH/2014 10/03/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica concedida Gratificação de 20% (VINTE) por cento, prevista no Art 47 Parágrafo Único da Lei 2523/2011, ao servidor(a) Sr.(a) **AMAURI PEREIRA FERREIRA**, matrícula - 21462-1, no cargo de **COORDENADOR ADM FINAC OPERAC**, simbolo **DCA9**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **10/03/2014** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **10/03/2014.**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:5FCD0A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.409/PMTL/SEMAD/ARH/2014 01/04/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica concedida Gratificação de 20% (VINTE) por cento, prevista no Art 47 Parágrafo Único da Lei 2523/2011, ao servidor(a) Sr.(a) **BRUNO WILTON DE ARAUJO DINIZ**, matrícula - 16335-1, no cargo de **COORD POLÍTICA PÚBLICA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, simbolo **DCA13**, lotado na **SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/04/2014** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/04/2014.**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:C7E447F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4410/PMTL/SEMAD/ARH/2014 01/04/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica alterada a Gratificação de 10% (DEZ) para 30% (TRINTA) por cento, prevista no Art 47 Parágrafo Único da Lei 2523/2011, ao servidor(a) Sr.(a) **CLARICE DE CASTRO E SILVA FREITAS**, matrícula - 20800-1, no cargo de **CHEFE DE NUCLEO ADM FINANC OPE**, simbolo **DCA14**, lotado na **SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/04/2014** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/04/2014.**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:7EEA65F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 006/CMDCA/TRÊS LAGOAS/2014

DISPÕE ELEICAO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TRÊS LAGOAS/MS - CMDCA.

O Conselho Municipal DOS dIREITOS DA CRIANÇA E dO ADOLESCENTE DE Três Lagoas, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1° - Eleger a mesa diretora deste Conselho de Direitos, em reunião ordinária realizada em 14 de maio de 2014.

Parágrafo único - Ficam eleitos para presidente a Sra. **Greice Daniely Fregonezi Pissolato**, para vice-presidente, a Sr. **Caio César Santos Borin Garcia,** para 1ª secretária, a Sra. **Edmar Rodrigues da Silva** e para 2ª secretária a Sra. **Maria Joana de Paula e Silva Cardoso.**

Art. 2 ° - O Mandato desta mesa diretora vigorará até 26 de outubro de 2014.

Art. 3° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 14 de Maio de 2014.

Três Lagoas/MS, 14 de Maio de 2014.

GREICE DANIELY FREGONEZI PISSOLATO.
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:51284D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 005/CMDCA/TRÊS LAGOAS/2014

DISPÕE APROVAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO E ELEITORAL PARA SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR E CONTRATACAO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA REALIZACAO DO PROCESSO.

O Conselho Municipal DOS dIREITOS DA CRIANÇA E dO ADOLESCENTE DE TRÊS Lagoas, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1° - Aprovar abertura de processo seletivo e eleitoral para suplente de Conselheiro Tutelar.

Art. 2° - Aprovar contratação de empresa terceirizada especializada em concursos públicos para executar todo o processo seletivo e eleitoral.

Parágrafo 1° - Na fase do processo seletivo, empresa deve ser responsável por:
a) Elaborar, divulgar e monitorar todos os editais de divulgação e fases do processo;
b) Receber, analisar e emitir parecer todos os documentos cadastrais dos candidatos;
c) Elaborar, corrigir e divulgar resultados das provas do processo seletivo inicial, bem como colher e emitir parecer dos recursos que por ventura sejam impetrados;

Parágrafo 2° - Na fase do processo eleitoral, a empresa deve ser responsável por :
a) Solicitar ao cartório eleitoral as urnas e listas de munícipes para compor as seções eleitorais;
b) Confeccionar as células eleitorais;
b) Escrutinar e divulgar o resultado da eleição;

Parágrafo 3° - Nas duas fases do processo, a empresa deve ser responsável por :

a) Disponibilizar todo material necessário;

b) Contratar, sem ônus para o CMDCA, ou ao Municipio de Três Lagoas, todo pessoal necessário para que aconteça o processo;

c) Disponibilizar refeições, deslocamentos, estadias, quaisquer outras despesas que se façam necessárias para as pessoas que estão trabalhando durante o processo.

d) Repassar ao CMDCA todos os documentos comprobatórios dos candidatos e do processo.

Art 2° - É de responsabilidade do CMDCA:

Parágrafo 1° - Fiscalizar todo o processo seletivo e eleitoral;

Parágrafo 2° - Disponibilizar local adequado para a realização de todo o processo seletivo e eleitoral.

Art. 3° - Fica definido o mês de agosto de 2014 para a realização da eleição.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 09 de Abril de 2014.

Três Lagoas/MS, 09 de Abril de 2014.

GREICE DANIELY FREGONEZI PISSOLATO.
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:F812EF2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRONEGÓCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS, a LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, localizada RODOVIA MS 395, KM 9 - LADO ESQUERDO, no Município de Três Lagoas - MS.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:2390AEA6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 83, DE 15 DE MAIO DE 2014.

ALTERA A TABELA ÚNICA DE VENCIMENTOS DOS PADRÕES E REFERÊNCIAS DOS CARGOS EFETIVOS, ANEXO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 32, DE 04 DE ABRIL DE 2008.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera a Tabela Única do Anexo II, da Lei Complementar n° 32, de 04 de abril de 2008, que trata dos vencimentos dos padrões e referências dos cargos efetivos, que passará a ter a redação constante do Anexo Único, da presente Lei Complementar.

Parágrafo único. O Poder Executivo outorgará o reajuste de 6% (seis por cento) para fins de adequação ao disposto no art. 253, da Lei Complementar nº 30, de 04 de abril de 2008, que prevê o reajuste salarial do servidor público municipal.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Complementar nº 69, de 07 de junho de 2013.

Anastácio-MS, 15 de maio de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 83, DE 15 DE MAIO DE 2014.

ANEXO ÚNICO
PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
ANEXO II - TABELA ÚNICA - VENCIMENTOS DOS PADRÕES E REFERÊNCIAS DOS CARGOS EFETIVOS
(Valores em R$)

	REFERÊNCIAS								
PADRÕES	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
I	**526,85**	**532,12**	**537,44**	**542,81**	**548,24**	**553,72**	**625,70**	**757,11**	**916,10**
II	**532,10**	**537,43**	**542,80**	**548,23**	**559,20**	**579,89**	**678,47**	**820,94**	**989,24**
III	**537,43**	**559,15**	**564,73**	**581,68**	**616,58**	**653,57**	**738,54**	**889,94**	**1.079,50**
IV	**1.385,04**	**1.523,55**	**1.683,54**	**2.011,08**	**2.373,09**	**2.800,25**	**3.360,30**	**4.099,57**	**5.002,59**

Índice de Reajuste 6%

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:0371DB60

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 1 - 2º BIMESTRE/2014 - MUNICÍPIO DE MIRANDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR 2014 (c)	% (c/a)	
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	56.250.000,00	56.250.000,00	7.605.305,25	13,52	17.031.666,13	30,28	39.218.333,87
RECEITAS CORRENTES	49.389.000,00	49.389.000,00	7.377.724,20	14,94	16.554.085,08	33,52	32.834.914,92
RECEITA TRIBUTARIA	5.355.000,00	5.355.000,00	641.657,96	11,98	1.353.810,42	25,28	4.001.189,58
Impostos	5.270.000,00	5.270.000,00	601.199,37	11,41	1.270.863,60	24,12	3.999.136,40
IPTU	300.000,00	300.000,00	30.769,45	10,26	36.570,79	12,19	263.429,21
ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	98.854,79	6,59	123.611,27	8,24	1.376.388,73
ISS	2.600.000,00	2.600.000,00	373.627,05	14,37	818.407,28	31,48	1.781.592,72
Outros Impostos	870.000,00	870.000,00	97.948,08	11,26	292.274,26	33,59	577.725,74
Taxas	85.000,00	85.000,00	40.458,59	47,60	82.946,82	97,58	2.053,18
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	91.826,13	22,96	308.173,87
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	91.826,13	22,96	308.173,87
RECEITA PATRIMONIAL	175.000,00	175.000,00	39.114,80	22,35	106.755,49	61,00	68.244,51
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	175.000,00	175.000,00	39.114,80	22,35	106.755,49	61,00	68.244,51
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	2.572,00	0,00	4.415,00	0,00	-4.415,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	42.933.000,00	42.933.000,00	6.634.201,00	15,45	14.864.789,35	34,62	28.068.210,65
Transferências Intergovernamentais	42.433.000,00	42.433.000,00	6.634.201,00	15,63	14.864.789,35	35,03	27.568.210,65
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	526.000,00	526.000,00	60.178,44	11,44	132.488,69	25,19	393.511,31
Multas e Juros de Mora	165.000,00	165.000,00	10.011,88	6,07	22.119,49	13,41	142.880,51
Indenizações e Restituições	20.000,00	20.000,00	881,38	4,41	1.459,87	7,30	18.540,13
Receita da Dívida Ativa	305.000,00	305.000,00	31.769,25	10,42	63.059,21	20,68	241.940,79
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	36.000,00	36.000,00	17.515,93	48,66	45.850,12	127,36	-9.850,12
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.861.000,00	6.861.000,00	227.581,05	3,32	477.581,05	6,96	6.383.418,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	119.581,05	11,96	119.581,05	11,96	880.418,95
Operações de Crédito Internas	1.000.000,00	1.000.000,00	119.581,05	11,96	119.581,05	11,96	880.418,95
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	5.811.000,00	5.811.000,00	108.000,00	1,86	358.000,00	6,16	5.453.000,00
Transferências Intergovernamentais	1.000.000,00	1.000.000,00	108.000,00	10,80	108.000,00	10,80	892.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	4.811.000,00	4.811.000,00	0,00	0,00	250.000,00	5,20	4.561.000,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR 2014 (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	56.250.000,00	56.250.000,00	7.605.305,25	13,52	17.031.666,13	30,28	39.218.333,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	56.250.000,00	56.250.000,00	7.605.305,25	13,52	17.031.666,13	30,28	39.218.333,87
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	56.250.000,00	56.250.000,00	7.605.305,25	13,52	17.031.666,13		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS 0,00					1.075.938,64		
Superávit Financeiro		0,00			1.075.938,64		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
				BIMESTRE	JAN A ABR 2014	BIMESTRE	JAN A ABR 2014 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	56.250.000,00	1.075.938,64	57.325.938,64	9.028.267,86	18.127.640,24	7.710.468,12	15.363.104,84	0,00	26,80	41.962.833,80
DESPESAS CORRENTES	45.041.000,00	900.376,05	45.941.376,05	8.237.094,29	16.891.692,44	7.383.296,75	14.772.901,48	0,00	32,16	31.168.474,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.988.250,00	787.841,41	27.776.091,41	4.949.031,18	10.293.329,30	4.930.612,81	10.258.932,62	0,00	36,93	17.517.158,79
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.032.750,00	112.534,64	18.145.284,64	3.288.063,11	6.598.363,14	2.452.683,94	4.513.968,86	0,00	24,88	13.631.315,78
DESPESAS DE CAPITAL	10.909.000,00	175.562,59	11.084.562,59	791.173,57	1.235.947,80	327.171,37	590.203,36	0,00	5,32	10.494.359,23
INVESTIMENTOS	8.864.000,00	175.562,59	9.039.562,59	633.119,46	957.050,45	310.152,90	452.341,65	0,00	5,00	8.587.220,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.045.000,00	0,00	2.045.000,00	158.054,11	278.897,35	17.018,47	137.861,71	0,00	6,74	1.907.138,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	56.250.000,00	1.075.938,64	57.325.938,64	9.028.267,86	18.127.640,24	7.710.468,12	15.363.104,84	0,00	26,80	41.962.833,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	56.250.000,00	1.075.938,64	57.325.938,64	9.028.267,86	18.127.640,24	7.710.468,12	15.363.104,84	0,00		
SUPERÁVIT (XIII)							1.668.561,29			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	56.250.000,00	1.075.938,64	57.325.938,64	9.028.267,86	18.127.640,24	7.710.468,12	17.031.666,13	0,00		

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:104216CD

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 2 - 2º BIMESTRE/2014 - MUNICÍPIO DE MIRANDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.250.000,00	57.325.938,64	9.028.267,86	18.127.640,24	7.711.008,12	15.363.644,84	0,00	100,00	26,80	41.962.293,80
Legislativa	2.071.750,00	2.071.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.071.750,00
Ação Legislativa	2.071.750,00	2.071.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.071.750,00
Judiciária	579.000,00	579.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	579.000,00
Ação Judiciária	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Administração Geral	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Administração	8.285.000,00	9.388.883,64	1.799.177,40	4.390.602,67	1.683.216,26	3.805.689,23	0,00	24,77	40,53	5.583.194,41
Planejamento e Orçamento	170.000,00	212.000,00	68.979,40	88.716,00	68.225,00	87.806,60	0,00	0,57	41,42	124.193,40
Administração Geral	7.838.000,00	8.811.283,64	1.661.383,00	4.186.430,54	1.613.491,26	3.707.141,50	0,00	24,13	42,07	5.104.142,14
Comunicação Social	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
Defesa Civil	75.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Assistência aos Povos Indígenas	17.000,00	130.600,00	68.815,00	115.456,13	1.500,00	10.741,13	0,00	0,07	8,22	119.858,87
Assistência Social	2.307.000,00	2.386.488,26	276.239,17	575.596,50	238.465,85	450.446,03	0,00	2,93	18,87	1.936.042,23
Administração Geral	1.403.000,00	1.582.441,84	227.187,01	506.464,79	220.761,31	419.480,44	0,00	2,73	26,51	1.162.961,40
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	100.000,00	82.046,42	92,30	7.861,42	45,00	7.733,92	0,00	0,05	9,43	74.312,50
Assistência Comunitária	799.000,00	717.000,00	48.959,86	61.270,29	17.659,54	23.231,67	0,00	0,15	3,24	693.768,33
Saúde	8.764.250,00	9.186.219,43	1.897.177,61	4.624.694,76	1.792.836,56	4.060.236,75	0,00	26,43	44,20	5.125.982,68
Administração Geral	3.302.250,00	3.975.649,52	1.120.755,11	2.791.680,70	1.136.667,76	2.738.766,32	0,00	17,83	68,89	1.236.883,20
Atenção Básica	3.509.000,00	3.455.000,00	401.595,45	993.986,60	425.138,22	799.879,60	0,00	5,21	23,15	2.655.120,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.640.000,00	1.465.569,91	356.517,13	768.533,81	205.663,83	470.135,83	0,00	3,06	32,08	995.434,08
Suporte Profilático e Terapêutico	264.000,00	214.000,00	1.031,92	41.808,65	7.401,75	22.770,00	0,00	0,15	10,64	191.230,00
Vigilância Sanitária	31.000,00	58.000,00	17.278,00	27.278,00	17.278,00	27.278,00	0,00	0,18	47,03	30.722,00
Vigilância Epidemiológica	18.000,00	18.000,00	0,00	1.407,00	687,00	1.407,00	0,00	0,01	7,82	16.593,00
Educação	21.158.000,00	21.314.434,72	3.925.404,60	6.480.246,65	3.234.995,10	5.636.730,91	0,00	36,69	26,45	15.677.703,81
Alimentação e Nutrição	700.000,00	800.000,00	274.286,56	466.657,80	190.355,64	293.415,20	0,00	1,91	36,68	506.584,80
Ensino Fundamental	17.572.000,00	17.789.652,63	3.647.364,00	5.987.609,57	3.041.255,17	5.318.070,68	0,00	34,61	29,89	12.471.581,95
Ensino Superior	230.000,00	156.152,00	468,50	18.156,88	833,00	18.156,88	0,00	0,12	11,63	137.995,12
Educação Infantil	2.656.000,00	2.568.630,09	3.285,54	7.822,40	2.551,29	7.088,15	0,00	0,05	0,28	2.561.541,94
Cultura	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Difusão Cultural	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Urbanismo	5.938.000,00	6.360.162,59	689.768,68	1.143.880,56	588.576,07	867.394,05	0,00	5,65	13,64	5.492.768,54
Administração Geral	1.117.000,00	1.381.600,00	464.434,09	907.472,15	352.167,66	630.985,64	0,00	4,11	45,67	750.614,36
Assistência aos Povos Indígenas	50.000,00	50.000,00	7.772,00	18.845,82	18.845,82	18.845,82	0,00	0,12	37,69	31.154,18
Infra-Estrutura Urbana	4.756.000,00	4.913.562,59	217.562,59	217.562,59	217.562,59	217.562,59	0,00	1,42	4,43	4.696.000,00
Serviços Urbanos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Habitação	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00
Administração Geral	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Habitação Urbana	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Gestão Ambiental	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
Agricultura	422.000,00	382.000,00	39.603,44	83.976,49	21.805,46	56.467,51	0,00	0,37	14,78	325.532,49
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Administração Geral	157.000,00	117.000,00	39.603,44	83.596,49	21.805,46	56.235,51	0,00	0,37	48,06	60.764,49
Assistência aos Povos Indígenas	30.000,00	30.000,00	0,00	148,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Extensão Rural	235.000,00	235.000,00	0,00	232,00	0,00	232,00	0,00	0,00	0,10	234.768,00
Comércio e Serviços	770.000,00	536.000,00	0,00	1.157,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	536.000,00
Promoção Comercial	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Turismo	695.000,00	461.000,00	0,00	1.157,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	461.000,00
Energia	1.515.000,00	758.000,00	41.361,00	41.361,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	758.000,00
Energia Elétrica	1.515.000,00	758.000,00	41.361,00	41.361,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	758.000,00
Transporte	1.300.000,00	1.200.000,00	124.385,89	259.628,47	68.360,28	187.693,77	0,00	1,22	15,64	1.012.306,23
Transporte Rodoviário	1.300.000,00	1.200.000,00	124.385,89	259.628,47	68.360,28	187.693,77	0,00	1,22	15,64	1.012.306,23
Desporto e Lazer	250.000,00	273.000,00	50.200,53	78.484,33	15.794,13	43.907,93	0,00	0,29	16,08	229.092,07
Administração Geral	142.000,00	165.000,00	50.200,53	77.764,33	15.794,13	43.187,93	0,00	0,28	26,17	121.812,07
Desporto Comunitário	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Lazer	83.000,00	83.000,00	0,00	720,00	0,00	720,00	0,00	0,00	0,87	82.280,00
Encargos Especiais	2.320.000,00	2.320.000,00	184.949,54	448.011,81	66.958,41	255.078,66	0,00	1,66	10,99	2.064.921,34

Serviço da Dívida Interna	2.020.000,00	2.020.000,00	158.054,11	278.897,35	17.018,47	137.861,71	0,00	0,90	6,82	1.882.138,29
Outros Encargos Especiais	300.000,00	300.000,00	26.895,43	169.114,46	49.939,94	117.216,95	0,00	0,76	39,07	182.783,05
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	56.250.000,00	57.325.938,64	9.028.267,86	18.127.640,24	7.711.008,12	15.363.644,84	0,00	100,00	26,80	41.962.293,80

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:48DF7144

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 8 - 2º BIMESTRE/2014 - MUNICÍPIO DE MIRANDA

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	5.460.000,00	5.460.000,00	606.886,40	1.304.327,95	23,89
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	310.000,00	310.000,00	36.203,82	60.792,99	19,61
1.1.1 - IPTU	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	150.000,00	150.000,00	30.410,29	50.032,47	33,35
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	40.000,00	40.000,00	5.793,53	10.760,52	26,90
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	98.854,79	123.611,27	8,24
1.2.1 - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	98.854,79	123.611,27	8,24
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.780.000,00	2.780.000,00	373.879,71	827.649,43	29,77
1.3.1 - ISS	2.600.000,00	2.600.000,00	373.627,05	818.407,28	31,48
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	150.000,00	150.000,00	0,00	7.092,04	4,73
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	30.000,00	30.000,00	252,66	2.150,11	7,17
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	870.000,00	870.000,00	97.948,08	292.274,26	33,59
1.4.1 - IRRF	870.000,00	870.000,00	97.948,08	292.274,26	33,59
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.840.000,00	26.840.000,00	3.902.500,64	9.510.043,23	35,43
2.1 - Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	2.241.467,62	5.658.578,37	35,37
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	11.818.750,00	11.818.750,00	2.241.467,62	5.658.578,37	47,88
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	4.181.250,00	4.181.250,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	1.473.854,69	2.895.232,68	34,06
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	40.000,00	40.000,00	2.631,77	7.895,31	19,74
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	6.591,67	15.935,99	26,56
2.5 - Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	2.156,65	343.246,05	22,88
2.6 - Cota-Parte IPVA	740.000,00	740.000,00	175.798,24	589.154,83	79,62
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	32.300.000,00	32.300.000,00	4.509.387,04	10.814.371,18	33,48
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	610.000,00	610.000,00	101.983,78	214.388,73	35,15
5.1 - Transferências do Salário-Educação	580.000,00	580.000,00	101.983,78	214.388,73	36,96
5.2 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	610.000,00	610.000,00	101.983,78	214.388,73	35,15
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.368.000,00	5.368.000,00	763.446,49	1.883.086,01	35,08
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.200.000,00	3.200.000,00	448.293,46	1.131.715,55	35,37
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.700.000,00	1.700.000,00	294.770,88	579.046,44	34,06
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.000,00	8.000,00	526,35	1.579,05	19,74

10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)		12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))		300.000,00	300.000,00	431,31	68.649,16	22,88
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)		148.000,00	148.000,00	19.424,49	102.095,81	68,98
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		60.000,00	60.000,00	15.820,81	28.014,56	46,69
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		60.000,00	60.000,00	15.820,81	28.014,56	46,69
12. DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		-5.368.000,00	-5.368.000,00	-763.446,49	-1.883.086,01	-35,08

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.615.000,00	9.776.496,94	1.683.706,37	2.980.813,75	0,00	30,49
13.1 - Com Educação Infantil	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	9.215.000,00	9.376.496,94	1.683.706,37	2.980.813,75	0,00	31,79
14. OUTRAS DESPESAS	5.385.000,00	5.497.358,27	786.944,96	1.430.203,27	0,00	26,02
14.1 - Com Educação Infantil	1.035.000,00	1.035.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.350.000,00	4.462.358,27	786.944,96	1.430.203,27	0,00	32,05
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	15.000.000,00	15.273.855,21	2.470.651,33	4.411.017,02	0,00	28,88

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17. DESPESAS VINCULADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA RENUMERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/11)x100%)	10.640,23

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	8.075.000,00	8.075.000,00	1.127.346,76	2.703.592,80	33,48

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	2.156.000,00	2.168.630,09	2.551,29	7.088,15	0,00	0,33
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.435.000,00	1.435.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	721.000,00	733.630,09	2.551,29	7.088,15	0,00	0,97
24. ENSINO FUNDAMENTAL	16.315.000,00	16.430.329,65	2.482.049,28	4.423.084,22	0,00	26,92
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	13.565.000,00	13.838.855,21	2.470.651,33	4.411.017,02	0,00	31,87
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.750.000,00	2.591.474,44	11.397,95	12.067,20	0,00	0,47
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	230.000,00	156.152,00	833,00	18.156,88	0,00	11,63
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	40.798,70	40.798,70	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+2	18.701.000,00	18.755.111,74	2.526.232,27	4.489.127,95	0,00	23,94

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.883.086,01
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	28.014,56
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-1.855.071,45
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	6.285.243,82
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	58,12

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	800,00	800,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	318.494,92	342.578,02	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	0,00	0,00	319.294,92	343.378,02	0,00	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	18.701.000,00	18.755.111,74	2.845.527,19	4.832.505,97	0,00	25,77

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	43.512,65	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	0,00	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:2C6686E1

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 12 - 2º BIMESTRE/2014 - MUNICÍPIO DE MIRANDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Março - Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Jan a Abr 2014 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			5.720.000,00	5.720.000,00	1.349.007,00	23,58
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			300.000,00	300.000,00	36.570,79	12,19
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			1.500.000,00	1.500.000,00	123.611,27	8,24
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			2.600.000,00	2.600.000,00	818.407,28	31,48
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			870.000,00	870.000,00	292.274,26	33,59
Imposto Territorial Rural - ITR			0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			80.000,00	80.000,00	8.108,26	10,14
Dívida Ativa dos Impostos			300.000,00	300.000,00	57.124,51	19,04
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			70.000,00	70.000,00	12.910,63	18,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			26.840.000,00	26.840.000,00	9.510.043,23	35,43
Cota-Parte do FPM			16.000.000,00	16.000.000,00	5.658.578,37	35,37
Cota Parte do ITR			1.500.000,00	1.500.000,00	343.246,05	22,88
Cota-Parte do IPVA			740.000,00	740.000,00	589.154,83	79,62
Cota-Parte do ICMS			8.500.000,00	8.500.000,00	2.895.232,68	34,06
Cota-Parte IPI-Exportação			60.000,00	60.000,00	15.935,99	26,56
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais			40.000,00	40.000,00	7.895,31	19,74
Desoneração ICMS (LC 87/96)			40.000,00	40.000,00	7.895,31	19,74
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E			32.560.000,00	32.560.000,00	10.859.050,23	33,35
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
					Jan a Abr 2014 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			2.781.000,00	2.781.000,00	802.359,79	28,85
Provenientes da União			1.757.000,00	1.757.000,00	671.953,89	38,24
Provenientes dos Estados			1.004.000,00	1.004.000,00	124.490,82	12,40
Proveniente de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS			20.000,00	20.000,00	5.915,08	29,58
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS			100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			2.881.000,00	2.881.000,00	802.359,79	27,85
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Abr 2014 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Abr 2014 (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTE	7.517.250,00	7.806.649,52	4.246.370,26	54,39	3.935.969,75	50,42
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	4.908.250,00	5.172.649,52	3.066.069,53	59,27	3.064.299,81	59,24
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.609.000,00	2.634.000,00	1.180.300,73	44,81	871.669,94	33,09
DESPESAS DE CAPITAL	1.247.000,00	1.379.569,91	378.324,50	27,42	124.267,00	9,01
Investimentos	1.247.000,00	1.379.569,91	378.324,50	27,42	124.267,00	9,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.764.250,00	9.186.219,43	4.624.694,76	50,34	4.060.236,75	44,20
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Abr 2014 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Abr 2014 (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	8.764.250,00	9.186.219,43	4.624.694,76	50,34	4.060.236,75	44,20
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						37,39
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]						2.431.373,92
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012		30.603,64	0,00	0,00	30.603,64	3.154,00
Total		30.603,64	0,00	0,00	30.603,64	3.154,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A		

OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Abr 2014 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Abr 2014 (m)	% (m/total) x 100
Administração Geral	3.302.250,00	3.975.649,52	2.791.680,70	60,36	2.738.766,32	67,45
Atenção Básica	3.509.000,00	3.455.000,00	993.986,60	21,49	799.879,60	19,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.640.000,00	1.465.569,91	768.533,81	16,62	470.135,83	11,58
Suporte Profilático e Terapêutico	264.000,00	214.000,00	41.808,65	0,90	22.770,00	0,56
Vigilância Sanitária	31.000,00	58.000,00	27.278,00	0,59	27.278,00	0,67
Vigilância Epidemiológica	18.000,00	18.000,00	1.407,00	0,03	1.407,00	0,03
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	8.764.250,00	9.186.219,43	4.624.694,76	100,00	4.060.236,75	100,00

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(últimobimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:2B3B8B7F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONSOLIDADO - ANEXO 14

Balanço Patrimonial - Anexo 14				Unid. Gestora Consolidação Parcial	Exercício 2013		
					R$		
					Periodo de: Janeiro até Dezembro		
ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
ATIVO FINANCEIRO			23.945.493,23	PASSIVO FINANCEIRO			4.374.028,75
DISPONIBILIDADES		23.933.525,50		DÍVIDA FLUTUANTE		4.374.028,75	
EXECUTIVO	23.933.525,50			RESTOS A PAGAR	1.402.043,99		
BANCOS	23.933.525,50			RESTOS A PAGAR EXECUTIVO	1.402.043,99		
BANCOS C/ MOVIMENTO	22.218.385,24			PROCESSADOS	367.343,07		
PMPAR - B.B. S/A Movimento 4.131-9	254,39			RESTOS A PAGAR DE 2008 - PROCESSADOS	315.025,10		
PMPAR - B.B. S/A F.P.M. 4.143-2	584,50			RP Proc. 2008 - Fonte: 001 - Recursos Ordinários	315.025,10		
PMPAR - B.B. S/A I.T.R. 4.135-1	262,67			RESTOS A PAGAR DE 2009 - PROCESSADOS	8.542,39		
PMPAR - B.B. S/A ROYALTS 13.512-7	8.451,46			RP Proc. 2009 - Fonte: 001 - Recursos Ordinários	8.542,39		
				RESTOS A PAGAR DE 2011 - PROCESSADOS	30.601,62		
PMPAR - B.B S/A I.C.M.S. Exportação 283.142-2	40,39			RP Proc. 2011 - Fonte: 00 - Recursos Ordinários	30.601,62		
PMPAR - B.B. - Fundo Especial 9.728-4	638,21			RESTOS A PAGAR DE 2012 - PROCESSADOS	13.173,96		
PMPAR - B.B. S/A I.C.M.S. 180.000-0	680,24			RP Proc. 2012 - Fonte: 00 - Recursos Ordinários	13.173,96		
PMPAR - C. E. F. - Dívida Ativa 73-2	6.525,52			NÃO PROCESSADOS	1.034.700,92		
PMPAR - B.B S/A - C/C-9396-3 (TRIBUTOS MUNICIPAIS)	33,01			RESTOS A PAGAR DE 2009 - NAO PROCESSADOS	93.998,80		
PMPAR - B.B. S/A (IPI EXPORT.C/C 10174.5)	90,81			RP N.Proc. 2009 - Fonte: 001 - Recursos Ordinários	93.998,80		
PMPAR - B.B. S/A (SALARIO EDUC.C/C 12.282-3)	52,03			RESTOS A PAGAR DE 2010 - NAO PROCESSADOS	103.438,50		
PMPAR - B.B. S/A C/C 12.539-3 (TRIBUTOS M)	130,33			RP N.Proc. 2010 - Fonte: 001 - Recursos Ordinários	103.438,50		
PMPAR -177 - BCO. BRASIL S/A (PNTE C/C 12.836-8)	229,01			RESTOS A PAGAR DE 2011 - NAO PROCESSADOS	237.471,62		
PMPAR - B.B S/A - C/C 12.492-3 (RESERVA)	105,76			RP N.Proc. 2011 - Fonte: 00 - Recursos Ordinários	237.471,62		
PMPAR -181 - B.B. S/A - C/C 13.106-7 (CIDE)	22,71			RESTOS A PAGAR DE 2012 - NAO PROCESSADOS	599.792,00		
PMPAR -187 BCO. DO BRASIL C/C 17.012-7 (MULTAS T	10.397,15			RP N.Proc. 2012 - Fonte: 00 - Recursos Ordinários	487.695,00		
PMPAR - B.B. C/C 17.124-7 (RES.ILUM.PUBLICA)	37.144,43			RP N.Proc. 2012 - Fonte: 02 - Rec.Imp.Transf.Impostos-Saú	2.782,74		
				RP N.Proc. 2012 - Fonte: 30 - Trans.Rec.Fun.Nac.Hab.In	109.314,26		
PMPAR -194 - B.B S/A 17.370-3 FUNDERSUL	149,73			CONSIGNAÇÕES	928.117,21		
PMPAR -195 - B.B S/A 17364-9 - FUNDERSUL	80,21			CONSIGNAÇÕES LEGISLATIVO	51.804,24		
PMPAR - 199 - BCO. BRASIL S/A C/C 4141-6 (C.PGTO)	291,11			CM PBA - IRRF RETIDO NA FONTE	21.895,95		
PMPAR - 400 - BCO. PREVIM PBA	19.937.388,31			CMPBA - INSS	26.034,87		
PMPAR - BANCO SANTANDER S/A C/C 13.000.470-4	3.397,74			CM PBA - ISS	1.461,05		
PMPAR - BCO. BRASIL C/C 19.424-7 SIMPLES NACIONAL	43,99			CMPBA - ISSQN	799,69		
PMPAR - CEF. c/c 647.044-7 CONV. DRENAG. YPE	2.341,45			CMPBA - CASSEMP	569,99		
PMPAR - CEF C/C 647.064-1 CONV. 0247.550-72	353.837,23			CAM SENTENÇA JUDICIAL	1.042,69		
PMPAR - CEF C/C 672003-6 - MERENDA ESCOLAR	202.267,95			CONSIGNAÇÕES EXECUTIVO	861.802,81		
PMPAR - B.B. C/C 020.931-7 - CONST. ESCOLA	123.093,37			PMPAR -25 - I.N.S.S.	273.143,31		
PMPAR - B.B. C/C 23.568-7 - BRASIL ALFABETIZADO	9.064,83			PMPAR -573 - Sindicato	409,20		
CMPAR - Banco Cämara Municipal de Paranalba	67.051,08			PMPAR -574 - P.R.E.V.I.M.	337.070,23		
PMPAR - C/C182396 - PRECATORIOS	740.585,38			PMPAR -610 - Emprestimo C.E.F. - Funcionários	151.343,40		
				PMPAR -CASSEMP	22.984,98		
PMPAR - B.B. C/C 23792-2 - HONORARIOS ADVOCATICIO	5.177,66			PMPAR -ASSISTENCIA MEDICA-CASSEMP	12.347,06		
PMPAR - B.BRASIL C/C 26452-0-CONSTR.CRECHE	169.551,22			PMPAR -EMPRESTIMO FUNC.BCO.SANTANDER	40.548,41		
B.B.C/C 25.960-8 - CONV 703719/10-AQUIS.EQUIP.CRE	114.649,71			PMP - 2815 - SEGURO PORTO SEGURO	2.167,19		
PMPAR - C.E.F.C/C647.088-9 CONV. PAV.ASF.0310.005-	61.188,09			PMPAR - PIS/COFINS	2.827,46		

PMPAR - C/C 27.755 - CONST. QUADRA MAJOR	8.011,88			PMP - CSLL	713,60		
ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
PMPAR - B.B. C/C 29.848-4 Apoio Fin. CEINFs	241,12			PMP - PIS/PASEP	452,19		
PMPAR - B.B. C/C 29.079 -3- Aq. Eq., Mob. e Onibus Esco	49.720,66			PMPAR - EMPRESTIMO FUNC.B.BRASIL S/A	749,22		
PMPAR - B.B. C/C 28.125-5 CONV.733.300 PONTES CON	6.083,85			PMPAR - ABONO PASEP	33,68		
PMPAR - CEF C/C 647.096-0 - PROD. ARTESANAIS	140.739,11			PMPAR - BRASIL CARD	9.542,01		
PMPAR - B.B. C/C 30.292-9 - Prog. EJA	1.174,71			PMPAR - SINDICATO M. EDUCAÇÃO	7.470,87		
PMPAR - B.B. C/C 29.974-x - Plano Ação Articulada	68.968,45			CONSIGNAÇÕES FUNDOS MUNICIPAIS	14.510,16		
PMPAR - CEF. C/C 97-0 (IPTU/2013)	11.658,40			FUNDESPAR	508,41		
B.B. C/C/ 31.591-5 - Recursos Hidricos	28,66			FUNDESPAR-24 - I.R.R.F.	117,33		
PMPAR - C.E.F C/C 46-5	2.432,50			FUNDESPAR-I.S.S	391,08		
				PREVIM - INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. PBA	14.001,75		
PMPAR - B.B. C/C 31.897-3 -FPM	19,40			PREVIM - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	178,24		
PMPAR - B.B.C/C 31623-7(educação inclusiva)	70.783,60			PREVIM - IRRF	10.030,37		
PMPAR - B.B. C/C 31.723-3 - CONV. PAV. PQ. INDUSTRIA	2.721,22			PREVIM - PENSAO ALIMENTICIA	2.184,54		
FUNDOS MUNICIPAIS	1.715.140,26			PREVIM - INSS	325,34		
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.197.149,62			PREVIM - ISS	370,53		
FMS - 101 - Banco do Brasil S/A - 2371-X	1.272,27			PREVIM - CASSEMP	861,99		
FMS - 104 - Banco Brasil S/A Vig.San. 1188-6	8.053,01			PREVIM - PORTO SEGURO	50,74		
FMS - 109 - Banco do Brasil S/A C/C 7133 Farmácia Básica	6.267,30			CÂMARA MUNICIPAL (REPASSE DUODECIMO)	-15.473,95		
FMS - B.B. C/C 58043-0 - MAC ESTADUAL	1.426,88			PMPAR -Câmara Municipal (Repasse Duodecimo)	-15.473,95		
FMS - B.B. C/C 19.073-X CONTR. P. FARM. BASICA	430,50			EMPENHOS A PAGAR	2.059.341,50		
FMS - C/C 23.624 - CONV. CAPS	3.585,20			EMPENHOS A PAGAR DO EXERCÍCIO	1.074.220,25		
				Despesa Corrente a Pagar	699.008,21		
FMS - B.B. C/C 24.497-X - CONST. UPA	759,86			Despesa de Capital a Pagar	375.212,04		
FMS - B.B.C/C 24494-5 - BL.MAC	43.558,23			EMPENHOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	985.121,25		
FMS - B.B. C/C 24.492-9 - BLC. A.B.	146.662,82			Despesa Corrente a Pagar	984.455,25		
FMS - B.B. C/C 24491-0 - BL.F.BAS.	133,62			Despesa de Capital a Pagar	666,00		
FMS - C/C 24498-8 BL. INV. CONST. PSF	3.424,61			SUBTOTAL			4.374.028,75
FMS - B.B. C/C 24496-1 -FNSFARPOPULAR	347,08			PASSIVO PERMANENTE			54.383.152,52
FMS - B.B. C/C 24.493-7 BLGES CONS. MUN. SAUDE	38.386,84			DÍVIDA FUNDADA		29.449.798,59	
FMS - B.B.C/C 24.490-2 - FNS AIDS	22.797,70			DÍVIDA FUNDADA INTERNA	29.348.126,23		
FMS - B..B C/C 24.495-3 - VISA Federal	24.944,15			OUTRAS DÍVIDAS	29.348.126,23		
FMS - B.B. C/C 27.336-8 EQUIP. STA CASA	49.996,56			PASEP - 1.353.194.94	30.351,66		
FMS - B.B. C/C 28.591-9 FIS/SAUDE	404,32			PASEP - 1.354.194.57	389.122,50		
FMS - B.B. C/C 29.061-0 - PSF	54,69			INSS 35.686.163-5	1.164.292,74		
FMS - B.B. C/C 29.060-2 - PSF	182,34			INSS 36.686.164-3	5.350.465,57		
FMS - B.B. C/C 29.062-9 - PSF	231,02			INSS 32.332.717-6	5.168.462,84		
FMS - B.B. C/C 28.679-6 Eq. Sta Casa	53.204,02			Parcelamento Especial	3.521.718,40		
FMS - B.B. C/C 31.577-x - PPI	57.382,10			INST. PREVIDENCIA (PREVIM)	5.133.597,72		
				BANCO BAMERINDUS	2.017.616,52		
FMS - B.B. C/C 31.579-6 - PAB	158.919,22			Banco do Brasil SA	5.709.966,31		
FMS - B.B. C/C 31.580-x - PSF Federal	153,83			PASEP - 19706-000030/2007-81	713.826,20		
FMS - B.B. C/C 31.583-4 - PSF Estadual	317,13			INSS 13. 2011 DEBCAD 40.194.619-3	148.705,77		
FMS - B.B. C/C 31.584-2 - PACS Federal	182,87			DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	101.672,36		
ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
FMS - B.B. C/C 31.585-0 - PACS Estadual	10.576,20			INSS LEI 60.418.675-4	38.426,02		
FMS - B.B. C/C 31.586-9 - Saude Bucal Estadual	98,62			PARCELAMENTO INSS 13 2011 CONFORME DEBCAD 4-3	63.246,34		
FMS - B.B. C/C 31.587-7 - Saude Bucal Federal	95,74			PROVISÕES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS		24.933.353,93	
FMS - B.B. C/C 31.589-3 - CEO	8,43			PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	31.571.340,44		
FMS - B.B. C/C 31.590-7 - FAEC	164,64			PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	69.253.757,78		
FMS - B.B. C/C 31.733-0 - CONST. UBS STA LUCIA	103.756,02			PLANO DE AMORTIZACAO (REDUTORA)	- 75.891.744,29		
FMS - B.B. C/C 31.732-2 - CONST. NASF	82.680,58			SUBTOTAL			54.383.152,52
FMS - B.B C/C 31.731-4 - CONST. UBS DONA HILDA	82.680,58			SALDO PATRIMONIAL			-4.600.358,19
FMS - B.B. C/C 31.649-0 - AMPL. UBS N.S. LOURDES	30.245,29			PASSIVO REAL DESCOBERTO		-4.600.358,19	
FMS - B.B. C/C 31.650-4 - AMPL. UBS SANTANA	22.797,95			Passivo Real Descoberto	-4.600.358,19		
				SALDO PATRIMONIAL			12.265.249,75
FMS - B.B. C/C 28.680-X - Equip. Sta. Casa	25.086,04			ATIVO REAL LÍQUIDO		12.265.249,75	
FMS - B.B. C/C 31.796-9 - Aquis. Ambulância	45.173,97			Ativo Real Líquido	12.265.758,16		
FMS - B.B. C/C 28.678-8 - Aquis. Veículos	30.135,65			Passivo Real Descoberto	-508,41		
FMS - B.B. C/C 31.795-0 - Aquis. Veículo AVCC	20.081,68			SUBTOTAL			7.664.891,56
FMS- B.B. C/C 31.788-8 - Aquis. 04 Veículos	120.490,06			PASSIVO COMPENSADO			5.133.597,72
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	80.909,70			PASSIVO COMPENSADO	5.133.597,72		
FMAS -100-BANCO DO BRASIL S/A 1413-3	12.923,77			SUBTOTAL			5.133.597,72
FMAS - B.B. C/C 28.129-8 - IGD SUAS	45,73			TOTAL			71.555.670,55
FMAS - B.B. C/C 28.127-1 - IGD	6.767,19						
FMAS - B.B. C/C 28.130-1 - PAI/ABRIGO	251,48						
FMAS - B.B. C/C 28.148-4 - CRAS	24.967,33						
FMAS - B.B. C/C 28.134-4 - PRO JOVEM	4.485,00						
FMAS - B.B. C/C 28.135-2 - PCD	864,77						
FMAS - B.B C/C 28.951-5-CRAS ESTADUAL	9.048,97						
FMAS- B.B. C/C 31.582-6 - SERV. CONV. E FORT. VÍNCU	21.555,46						
F U N D E B - 122 - B.B. C/C 18.630-9	248,06						
F U N D E B - 123 - B.B C/C 19.072-1 - 40%	660,49						
FUNDO MUN DE INVESTIMENTO SOCIAL	587,54						
FMIS - 100-BANCO DO BRASIL S/A C/C 7151-X	196,01						
FMIS - 101- BCO.BRASIL S/A C/C 17.918-3	391,53						
FUNDO MUNICIPAL ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO	2.911,97						
ESTUD -BANCO BRASIL S/A C/C 17.752-0	2.911,97						
FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	1.034,51						
ESTAR -100-Banco do Brasil S/A C/C 2.182-2	1.034,51						
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA/ADOL	118.203,01						
CRIANÇA - 16.762-2 Movimento	153,07						
CRIANÇA - BCO. BRASIL C/C 20.867-1 DEP. JUDICIAL	180,35						
CRIANÇA - BCO. BRASIL C/C 20.872-8 CREAS/SENTINEL6.ESTADUAL							

CRIANÇA - B.B.C/C 23.855-4 (ABRIGO)	1.907,60						
CRIANÇA- B.B.C/C24.384-1- ABRIGO ESTADUAL	3.556,06						
ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
CRIANÇA - B.B. C/C 28.133-6 - CREAS	4.334,39						
CRIANÇA- B.B. C/C 31.784-5 - LEI 1.792	101.939,76						
FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	156.709,90						
FUNDO M.DE HABIT DE INTER SOC 23.959-3	329,98						
HABI - CEF c/c 647.056 Conv Const 75 unidades	156.379,92						
FUNDO MUNIICIPAL DE MEIO AMBIENTE	156.725,46						
FM.AMBIENTE - C/C 10.332-2	156.725,46						
REALIZÁVEL		11.967,73					
VALORES ANTECIPADOS A RECEBER	4.516,22						
EXECUTIVO	4.516,22						
MOVIMENTO GERAL	4.516,22						
Vale Transporte - Executivo	1.149,42						
PMPAR -DEPOSITO JUDICIAL	1.872,72						
SINDICATO MUN. EDUCAÇÃO	130,85						
SAÚDE - Pensão Alimentícia	103,65						
CÂM consignaçoes CEF	393,21						
FUNDEB - Seguro Porto Seguro	866,37						
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	7.451,51						
EXECUTIVO	1.557,44						
PMPAR - JOSE SOUTO SILVA	1.557,44						
FUNDOS MUNICIPAIS	5.894,07						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	400,00						
PMPAR - PAULO ASSIS DA SILVA	200,00						
FMAS - CAREN CRISTINA MARTINS DA SILVA	200,00						
PREVIM - DIVERSOS RESPONSÁVEIS	5.494,07						
PREVIM - Responsabilidades de Terceiros	5.494,07						
SUBTOTAL			23.945.493,23				
ATIVO PERMANENTE			42.476.579,60				
BENS		24.652.442,02					
BENS MÓVEIS	5.980.350,30						
Bens Móveis	5.980.350,30						
BENS IMÓVEIS	18.644.563,96						
Bens Imóveis	16.943.035,66						
Bens de Uso Comum	1.701.528,30						
BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	27.527,76						
Bens de Nautreza Industrial	27.527,76						
CRÉDITOS		17.824.137,58					
DÍVIDA ATIVA	17.824.137,58						
Dívida Ativa Tributária - IPTU	6.382.850,35						
Dívida Ativa Tributária - ISSQN	11.441.287,23						
ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
SUBTOTAL			42.476.579,60				
ATIVO COMPENSADO			5.133.597,72				
ATIVO COMPENSADO	5.133.597,72						
SUBTOTAL			5.133.597,72				
TOTAL			71.555.670,55				

Publicado por:
Renata Cristina Rios Silva Malheiros do Amaral
Código Identificador:6E242740

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 121/2014

Lei Complementar nº 121/2014 de 22 de maio de 2014.

Estabelece o piso salarial aos ocupantes da função Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido para os ocupantes da função de Agente Comunitário de Saúde, o vencimento-base de R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais), cujos efeitos serão produzidos a partir de 01 de maio de 2014, reajustados anualmente na mesma data e índice aplicados aos vencimentos dos demais servidores públicos municipais.
Parágrafo único. Suprimido.
Art. 2º Fica criada a categoria XII na Tabela 07 do Plano de Cargos, cargo de Assistente de Serviço II, função Agente Comunitário de Saúde e, em consequência, alterada a Tabela 07 do Anexo I da Lei Complementar nº. 027/2007, de 19.04.2007, com alteração da Lei Complementar nº 046/2007 de 05.10.2007.
Parágrafo único. Fica incluída na Tabela de Vencimentos do Plano de Cargos, a categoria XII e suas respectivas referências.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de maio de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

SECRETÁRIA DE SAÚDE

ANEXO I LEI OMPLEMENTAR Nº 121/2014

TABELA 7 - PLANOS DE CARGOS

Categoria Cargos	Cargos	Cargos Quantidade	Função	Vagas	Carga Horária	Escolaridade
I	Auxiliar de Serviço	19	Vigia	4	*8hs*	*Ensino Fundamental Completo*
			Auxiliar de Serviços - Farmácia	2		
			Auxiliar de Serviços Gerais	13		
				19		
II	Auxiliar de Serviço Especializado	18	Auxiliar de Serviço de Saúde Especializado	6	*8hs*	*Ensino Fundamental Completo*
			Auxiliar de Saneamento	1		
			Recepcionista	10		
			Telefonista	1		
				18		
III	Assistente de Serviço	26	Auxiliar de Odontologia	13	*8hs*	*Ensino Fundamental Completo*
			Auxiliar de Administração	13		
				26		
IV	Assistente de Serviço Especializado	16	Digitador	1	*8hs*	*Ensino Fundamental Completo com Habilitação Específica*
			Motorista de Ambulância	14		
			Motorista de Veículos Pesados	1		
				16		
VI	Agente de Serviço	36	Auxiliar de Enfermagem	13	*8hs*	*Ensino Médio Completo com Habilitação Específica e Registro no respectivo Conselho*
			Agente de Saúde Pública	1		*Ensino Médio Completo*
			Assistente de Administração	2		
			Atendente Administrativo	20		
				36		
VII	Agente de Serviço Público	41	Técnico de Laboratório	1	*8hs*	*Ensino Médio Completo, formação específica e Habilitação para o exercício da função, para profissões regulamentadas*
			Técnico de Prótese Dentária	1		
			Técnico de Radiologia	1		
			Técnico de Bio-Estatística	1		
			Técnico de Higiene Dental	5		
			Técnico de Inspeção e Vigilância Sanitária	3		
			Técnico de Enfermagem	25		
			Técnico Educacional	1		
			Programador	1		
			Artesão	2		*Ensino Médio Completo com habilitação específica*
				41		
VIII	Técnico de Serviço Público	61	Médico	5	*4hs*	*Habilitação de nível Superior Completo na área específica e registro no órgão de fiscalização profissional competente*
			Odontólogo	11		
			Odontólogo PSF	8	*8hs*	
			Enfermeiro	8		
			Enfermeiro	2	*4hs*	
			Farmacêutico-Bioquímico	7		
			Assistente Social	2	*8hs*	
			Fisioterapeuta	2	*4hs*	
			Fisioterapeuta	4	*8hs*	
			Fonoaudiólogo	1		
			Terapeuta Ocupacional	2	*4hs*	
			Psicólogo	2		
			Psicólogo	2	*8hs*	
			Nutricionista	1		
			Fiscal de Vigilância Sanitária	1		
			Engenheiro de Alimentos	1		
			Analista de Sistemas	1		
			Contador	1		
				61		
X	Especialista em Serviço Público de Saúde	12	Médico PSF	10	*8hs*	*Habilitação de nível Superior Completo na área específica e registro no órgão de fiscalização profissional competente*
			Médico Psiquiatra	2		
				12		
XI	Técnico de Serviço Público	1	Fisioterapeuta	1	6hs	*Habilitação de nível Superior Completo na área específica e registro no órgão de fiscalização profissional competente*
				1		
XII	Assistente de Serviço II	58	Agente Comunitário de Saúde	58	8hs	*Ensino Fundamental Completo*
				58		
		288		288		

São Gabriel do Oeste, MS, 22 de maio de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

ANEXO II - LEI COMPLEMENTAR Nº 121/2014

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
XII	Assistente de Serviço II	1.014,00	1.024,14	1.034,38	1.044,73	1.055,17	1.065,72	1.076,38	1.087,15	1.098,02	1.109,00	1.120,09	1.131,29	1.142,60
		14	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
		1.154,03	1.165,57	1.177,22	1.188,99	1.200,88	1.212,89	1.225,02	1.237,27	1.249,65	1.262,14	1.274,76	1.287,51	1.300,39

		27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**
		1.313,39	1.326,52	1.339,79	1.353,19	1.366,72	1.380,39	1.394,19	1.408,13	1.422,21	1.436,44	1.450,80	1.465,31	1.479,96
		40	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**
		1.494,76	1.509,71	1.524,80	1.540,05	1.555,45	1.571,01	1.586,72	1.602,59	1.618,61	1.634,80	1.651,15	1.667,66	1.684,33
		53	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**	**61**	**62**	**63**	**64**	**65**
		1.701,18	1.718,19	1.735,37	1.752,72	1.770,25	1.787,95	1.805,83	1.823,89	1.842,13	1.860,55	1.879,16	1.897,95	1.916,93

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de maio de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:75459F7B

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 122/2014

Lei Complementar nº 122/2014 de 22 de maio de 2014.

Dispõe sobre alteração do anexo II, da Lei Complementar nº 066/2009, de 24 de junho de 2009 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam alterados os vencimentos do cargo de Presidente da Autarquia previsto no anexo II, Tabela I, da Lei Complementar nº. 066/2009, de 24 de junho de 2009.

Art. 2º Fica extinto o cargo de Diretor de Infra-Estrutura, constante do Anexo II, Tabela I, da Lei Complementar nº. 066/2009, de 24 de junho de 2009.

Art. 3º Ficam acrescentados os cargos de Superintendente, Diretor de Serviços Públicos, Coordenador de Projetos e Secretário, ao anexo II da Lei Complementar nº. 066/2009, de 24 de junho de 2009, passando a ser a constante da Tabela I, parte integrante desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste- MS, 22 de maio de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Anexo II Lei Complementar n.º 122/2014

Tabela I
Vencimentos, Representação e Remuneração
dos Cargos em Comissão do SAAE

CARGOS	SÍMBOLOS	REMUNERAÇÃO	QTDE VAGAS	HORAS	QUALIFICAÇÃO
Presidente da Autarquia	PE-1	R$ 5.600,00	1	8	Ensino Superior Completo
Superintendente	SE-1	R$ 4.708,00	1	8	Ensino Superior ou Cursando
Diretor de Serviços Públicos	DI-1	R$ 3.095,50	1	8	Ensino Superior ou Cursando
Coordenador de Projetos	CD-1	R$ 2.476,40	1	8	Ensino Superior ou Cursando
Assessor Jurídico	AJ-1	R$ 2.037,00	1	4	Advogado(a).
Secretário	SC-1	R$ 1.026,20	1	8	Ensino médio completo

São Gabriel do Oeste- MS, 22 de maio de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

ANEXO II - Lei Complementar n.º 122/2014

DAS ATRIBUIÇÕES DOS NOVOS CARGOS

1. Identificação
Função: **SECRETÁRIO**
2. Missão do Cargo
Descrição Sintética: compreendem os cargos que se destinam a executar, sob supervisão direta, tarefas simples e rotineiras de apoio administrativo.
3. Responsabilidades
Atribuições Típicas: Atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; Atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; Digitar textos, documentos, tabelas e outros originais; Operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; Arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas; Receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo; Autuar documentos e preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou às autoridades competentes; Controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com normas preestabelecidas;

Receber material de fornecedores, conferindo as especificações com os documentos de entrega;
Receber, registrar e encaminhar o público ao destino solicitado;
Preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais;
Elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações, realizando os levantamentos necessários;
Fazer cálculos simples;
Manter atualizados arquivos, fichas e assentamentos funcionais;
Executar outras atribuições afins.

1. Identificação

Função: **COORDENADOR DE PROJETOS**

2. Missão do Cargo

Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a coordenar tarefas de apoio técnico-administrativo aos trabalhos e projetos de diversas áreas, desenvolvendo e supervisionando atividades mais complexas, que requeiram certo grau de autonomia.

3. Responsabilidades

Atribuições Típicas:

Coordenar o atendimento e demais atividades inerentes a área.
Manter organizados os serviços;
Aplicar multa ao usuário quando ocorrer violação de hidrômetros, ligações clandestinas e outros, observado o regulamento e normas vigentes;
Executar a cobrança amigável de contribuintes inscritos na divida ativa;
Emitir as certidões para cobranças judiciais das dívidas ativas;
Elaborar programas, dar pareceres e realizar pesquisas sobre um ou mais aspectos dos diversos setores da administração;
Participar da elaboração ou desenvolvimento de estudos, levantamentos, planejamento e implantação de serviços e rotinas de trabalho;
Examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento de assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar providências de interesse do SAAE;
Interpretar leis, regulamentos e instruções relativos a assuntos de administração geral, para fins de aplicação, orientação e assessoramento;
Auxiliar o profissional da área na realização de estudos de simplificação de tarefas administrativas, executando levantamento de dados, tabulando e desenvolvendo estudos organizacionais;
Redigir, rever a redação ou aprovar minutas de documentos legais, relatórios, pareceres que exijam pesquisas específicas e correspondências que tratem de assuntos de maior complexidade;
Orientar a preparação de tabelas, quadros, mapas e outros documentos de demonstração do desempenho da unidade ou da administração;
Elaborar e aplicar pesquisas de satisfação do usuário, tabulando e analisando seus resultados, buscando atingir as diretrizes e Metas do plano de ação do SAAE, aplicando ações corretivas aos índices não atingidos e mantendo-os dentro do padrão de qualidade;
Colaborar com o técnico da área na elaboração de manuais de serviço e outros projetos afins, coordenando as tarefas de apoio administrativo;
Coordenar as tarefas de classificação, registro e conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos;
Coordenar a preparação de publicações e documentos para arquivo, selecionando os documentos administrativos que periodicamente se destinem à incineração, de acordo com as normas que regem a matéria;
Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas da classe;
Executar outras atribuições afins.

1. Identificação

Função: **DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

2. Missão do Cargo

Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a dirigir departamentos operacional e administrativo que envolva maior grau de complexidade e requeiram certa autonomia.

3. Responsabilidades

Atribuições Típicas:

Operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros, bem como datilografar ou determinar a datilografia de documentos redigidos e aprovados;
Estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa e propor soluções;
Redigir ou participar da redação de correspondências, pareceres, documentos legais e outros significativos para o SAAE;
Elaborar, sob orientação, quadros e tabelas estatísticas, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral;
Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências e às normas da unidade administrativa;
Colaborar nos estudos para a organização e a racionalização dos serviços nas unidades do SAAE;
Conferir a anotação de ocorrências funcionais nas fichas próprias, zelando pela sua atualização;
Coordenar a classificação, o registro e a conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos;
Participar no planejamento e elaboração e revisão de plano de contas do SAAE, contribuindo e controlando as contas relativas a pessoal;
Participar da programação, organização e promoção de eventos e atividades culturais no SAAE e no Município;
Promover a exibição de filmes educativos e de arte junto aos colaboradores do SAAE, comunidades e escolas do Município;
Efetuar contatos com órgãos de comunicação, quando devidamente autorizado, a fim de promover ampla divulgação das atividades e eventos culturais;
Participar no planejamento e direção de programas culturais, educativos e artísticos juntos aos colaboradores do SAAE;
Dirigir e fiscalizar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da área pertinente.
executar outras atribuições afins.

1. Identificação

Função: **SUPERINTENDENTE**

2. Missão do Cargo

Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a atuar na atividade de superintendência desenvolvidas nas unidades organizacionais, participar da análise e acompanhamento do orçamento, propor, executar e supervisionar análise e estudos técnicos, bem como formular medidas objetivando a otimização do desempenho Administrativo do SAAE.

3. Responsabilidades

Atribuições Típicas:

Controlar e avaliar atividades desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e divulgando ou providenciando a divulgação das decisões tomadas para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial do SAAE;
Participar da análise e acompanhamento do orçamento e de sua execução físico-financeira, efetuando comparações entre as metas programadas e os resultados atingidos, desenvolvendo e aplicando critérios, normas e instrumentos de avaliação;
Executar e supervisionar análises e estudos técnicos, realizando pesquisas, entrevistas, observação local, utilizando organogramas, fluxogramas e outros recursos, para implantação ou aperfeiçoamento de sistemas, métodos, instrumentos, rotinas e procedimentos administrativos;
Elaborar, rever, implantar e avaliar, regularmente, instruções, formulários e manuais de procedimentos, coletando e analisando informações, para racionalização e atualização de normas e procedimentos;
Elaborar critérios e normas de padronização, especificação, compra, guarda, estocagem, controle e alienação, baseando-se em levantamentos e estudos, para a correta administração do sistema de materiais;
Propor ao Diretor Presidente o quadro anual de pessoal, nível salarial e demais vantagens dos servidores, observadas as disposições legais e regulamentares vigentes.
Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
Participar das atividades administrativas, direção e controle.
Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades do SAAE e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
Realizar outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Diretor-Presidente.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de maio de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:2F6BBA6A